DIÁRIO ELETRÔNICO
Ordem dos Advogados do Brasil

Ano IV N.º 798 | Quarta-feira, 23 de Fevereiro de 2022 | Página: 1

Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94): "Art. 69. ... § 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário."

CONSELHO SECCIONAL - ALAGOAS

Alagoas, data da disponibilização: 23/02/2022

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA

PORTARIA Nº 148/22 NOMEAÇÃO DA DELEGADA DA ESA/AL DA SUBSEÇÃO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Alagoas e o Diretor da Escola Superior de Advocacia de Alagoas, no uso de suas atribuições, RESOLVEM nomear como Delegada da ESA/AL da Subseção de Palmeira dos Índios, a Advogada **Jasmin de Taddeo - OAB/AL 17764**.

Publique-se.

Maceió/AL, 22 de fevereiro de 2022.

VAGNER PAES CAVALCANTI FILHO

Presidente

JOSÉ MARQUES DE VASCONCELOS FILHO

Diretor da ESA/AL

CONSELHO SECCIONAL - AMAPÁ

Amapá, data da disponibilização: 23/02/2022

SECRETARIA GERAL

DESPACHO

DESPACHO

Processo nº 1725/2022-PROT/OAB-AP

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Parte Interessada: WILSON MIRANDA CAMPOS

Assunto: INSCRIÇÃO PRINCIPAL DE ADVOGADO

DESPACHO:

Buscando a boa e regular instrução processual, diligencio o referido processo e determino que sejam juntadas as seguintes documentações, conforme art. 69 do Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, no prazo de 15 dias:

Retificação da declaração que não exerce atividade incompatível com a advocacia, considerando que se verificou que o mesmo pode ser servidor do estado do Amapá, além da Câmara Municipal de Santana, conforme consulta no portal transparência, constando, se for o caso, os dois cargos ocupados pelo requerente, **bem como sejam juntadas as declarações funcionais dos cargos ocupados.**

Feitas as devidas juntadas, retorne o processo para deliberação.

Publique-se. Intima-se.

Macapá, 23 de fevereiro de 2022.

HILDA LETÍCIA DOS SANTOS TORRES

Relatora Membro da Comissão de Análise e Seleção Processual da OAB/AP

DESPACHO

Parte Interessada: YAN LUCAS MESQUITA LACERDA

Assunto: INSCRIÇÃO PRINCIPAL DE ADVOGADO

DESPACHO:

Com os cordiais cumprimentos, buscando a boa e regular instrução processual, diligencio o referido processo e determino que seja juntada a seguinte documentação, conforme art. 69 do Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, no prazo de 15 dias:

a) Declaração Funcional Original emitida pelo Departamento de Pessoal ou Recursos Humanos, constando nesta: cargo, função e atribuições do cargo efetivo e comissionado;

b) Certidão Cível e Criminal de 1º grau do TRF1.

Feitas as devidas juntadas, retorne o processo para deliberação.

Publique-se. Intima-se.

Macapá, 23 de fevereiro de 2022.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

ANNY KAROLINNY DE SOUZA BORGES

Relatora Membro da Comissão de Análise e Seleção Processual da OAB/AP

DESPACHO

Processo nº 1701/2022-PROT/OAB-AP

Parte Interessada: ADRIANE DA SILVA QUARESMA

Assunto: INSCRIÇÃO PRINCIPAL DE ADVOGADO

DESPACHO:

Com os cordiais cumprimentos, buscando a boa e regular instrução processual, diligencio o referido processo e determino que sejam juntadas as seguintes documentações, conforme art. 69 do Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, no prazo de 15 dias:

CERTIDÃO CÍVEL E CRIMINAL DE 2º GRAU DO TRF1.

Feitas as devidas juntadas, retorne o processo para deliberação.

Publique-se. Intima-se.

Macapá, 23 de fevereiro de 2022.

ANNY KAROLINNY DE SOUZA BORGES

Relatora Membro da Comissão de Análise e Seleção Processual da OAB/AP

DESPACHO

Processo nº 1696/2022-PROT/OAB-AP

Parte Interessada: DENISE DANIELY ARAÚJO TAVARES

Assunto: INSCRIÇÃO PRINCIPAL DE ADVOGADO

DESPACHO:

Com os cordiais cumprimentos, buscando a boa e regular instrução processual, diligencio o referido processo e determino que sejam juntadas as seguintes documentações, conforme art. 69 do Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, no prazo de 15 dias:

CERTIDÃO CÍVEL E CRIMINAL DE 2º GRAU DO TRF1.

Feitas as devidas juntadas, retorne o processo para deliberação.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Publique-se. Intima-se.

Macapá, 23 de fevereiro de 2022.

ANNY KAROLINNY DE SOUZA BORGES

Relatora Membro da Comissão de Análise e Seleção Processual da OAB/AP

INSCRIÇÃO

EDITAL

Em obediência à Lei 8.906/94 - Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil, torno público que qualquer interessado capaz no prazo previsto de cinco dias úteis da publicação deste, poderá impugnar por inobservância das condições legais, os pedidos de inscrições abaixo relacionados: **PRINCIPAL:** Gesiane Luz dos Santos; **CANCELAMENTO:** Gabrielli Martins Galvão dos Santos ; **SUPLEMENTAR**: Silviana Assunção Miranda: **SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA:** José Oliveira Sociedade Individual de advocacia – Interessado: Felipe dos Santos de Oliveira. Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil. Seção do Amapá, em 23 de fevereiro de 2022.

EDIVAN SILVA DOS SANTOS

Secretário-Geral da OAB/AP

CONSELHO SECCIONAL - AMAZONAS

Amazonas, data da disponibilização: 23/02/2022

DIRETORIA

DESPACHO

HOMOLOGAÇÃO

A DIRETORIA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Edital de Convocação GP.OAB/AM 001.2022 publicado em 10/02/2022;

APROVA a inscrição dos advogados abaixo relacionados para concorrer a vaga de Conselheiro Federal Suplente da OAB/AM, para o triênio de 2022/2024, a saber:

INSCRITOS PARA CONSELHEIRO FEDERAL SUPLENTE DA OAB/AM

Anderson Freitas da Fonseca – OAB/AM A1222

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Mario Oliveira Robustelli – OAB/AM 8267

Paulo Henrique da Silva Gadelha – OAB/AM 6190

Ricardo da Cunha Costa – OAB/AM 5737

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDENTE DO CONSELHO SECCIONAL DO AMAZONAS DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, em Manaus – AM, 22 de fevereiro de 2022.

JEAN CLEUTER SIMÕES MENDONÇA

Presidente

SECRETARIA

EDITAL

INSCRIÇÃO DEFINITIVA

Faço público para efeito do parágrafo 6º do art. 45 da Lei 8.906/94 c/c artigo 106, § 1º do Regimento da OAB/AM, que requer inscrição **DEFINITIVA** na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Amazonas, o (a) Bacharel (a): **VIVIANE COIMBRA RIBEIRO OLIVEIRA.** Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil. Seção do Amazonas, em 22 de Fevereiro de 2022.

OMARA OLIVEIRA DE GUSMÃO

Secretária-Geral

INSCRIÇÃO DEFINITIVA

Faço público para efeito do parágrafo 6º do art. 45 da Lei 8.906/94 c/c artigo 106, § 1º do Regimento da OAB/AM, que requer inscrição **DEFINITIVA** na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Amazonas, o (a) Bacharel (a): **MARCOS PAULO GUIMARÃES MACEDO.** Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil. Seção do Amazonas, em 22 de Fevereiro de 2022.

OMARA OLIVEIRA DE GUSMÃO

Secretária-Geral

INSCRIÇÃO DEFINITIVA

Faço público para efeito do parágrafo 6º do art. 45 da Lei 8.906/94 c/c artigo 106, § 1º do Regimento da OAB/AM, que requer inscrição **DEFINITIVA** na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Amazonas, o (a) Bacharel (a): **ANA BEATRIZ NUNES COLARES.** Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil. Seção do Amazonas, em 22 de Fevereiro de 2022.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

OMARA OLIVEIRA DE GUSMÃO

Secretária-Geral

INSCRIÇÃO DEFINITIVA

Faço público para efeito do parágrafo 6º do art. 45 da Lei 8.906/94 c/c artigo 106, § 1º do Regimento da OAB/AM, que requer inscrição **DEFINITIVA** na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Amazonas, o (a) Bacharel (a): **MARIA SOCORRO PINHEIRO FONSECA.** Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil. Seção do Amazonas, em 22 de Fevereiro de 2022.

OMARA OLIVEIRA DE GUSMÃO

Secretária-Geral

INSCRIÇÃO DEFINITIVA

Faço público para efeito do parágrafo 6º do art. 45 da Lei 8.906/94 c/c artigo 106, § 1º do Regimento da OAB/AM, que requer inscrição **DEFINITIVA** na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Amazonas, o (a) Bacharel (a): **GEORGIA BARBOSA DA CUNHA.** Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil. Seção do Amazonas, em 22 de Fevereiro de 2022.

OMARA OLIVEIRA DE GUSMÃO

Secretária-Geral

INSCRIÇÃO DEFINITIVA

Faço público para efeito do parágrafo 6º do art. 45 da Lei 8.906/94 c/c artigo 106, § 1º do Regimento da OAB/AM, que requer inscrição **DEFINITIVA** na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Amazonas, o (a) Bacharel (a): **KARLA VITORIA RODRIGUES GALVÃO.** Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil. Seção do Amazonas, em 22 de Fevereiro de 2022.

OMARA OLIVEIRA DE GUSMÃO

Secretária-Geral

INSCRIÇÃO DEFINITIVA

Faço público para efeito do parágrafo 6º do art. 45 da Lei 8.906/94 c/c artigo 106, § 1º do Regimento da OAB/AM, que requer inscrição **DEFINITIVA** na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Amazonas, o (a) Bacharel (a): **CARLOS EDUARDO TEIXEIRA DE LIMA.** Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil. Seção do Amazonas, em 22 de Fevereiro de 2022.

OMARA OLIVEIRA DE GUSMÃO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Secretária-Geral

INSCRIÇÃO DEFINITIVA

Faço público para efeito do parágrafo 6º do art. 45 da Lei 8.906/94 c/c artigo 106, § 1º do Regimento da OAB/AM, que requer inscrição DEFINITIVA na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Amazonas, o (a) Bacharel (a): ROZILEIDE CARVALHO DE ARRUDA. Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil. Seção do Amazonas, em 22 de Fevereiro de 2022.

OMARA OLIVEIRA DE GUSMÃO

Secretária-Geral

INSCRIÇÃO DEFINITIVA

Faço público para efeito do parágrafo 6º do art. 45 da Lei 8.906/94 c/c artigo 106, § 1º do Regimento da OAB/AM, que requer inscrição DEFINITIVA na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Amazonas, o (a) Bacharel (a): DAVI PEREIRA TEIXEIRA JÚNIOR. Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil. Seção do Amazonas, em 22 de Fevereiro de 2022.

OMARA OLIVEIRA DE GUSMÃO

Secretária-Geral

INSCRIÇÃO DEFINITIVA

Faço público para efeito do parágrafo 6º do art. 45 da Lei 8.906/94 c/c artigo 106, § 1º do Regimento da OAB/AM, que requer inscrição DEFINITIVA na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Amazonas, o (a) Bacharel (a): PÂMELA LIMA FERREIRA DE SOUZA. Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil. Seção do Amazonas, em 22 de Fevereiro de 2022.

OMARA OLIVEIRA DE GUSMÃO

Secretária-Geral

INSCRIÇÃO DEFINITIVA

Faço público para efeito do parágrafo 6º do art. 45 da Lei 8.906/94 c/c artigo 106, § 1º do Regimento da OAB/AM, que requer inscrição DEFINITIVA na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Amazonas, o (a) Bacharel (a): MARA GISELLY CARVALHO BARCELAR. Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil. Seção do Amazonas, em 22 de Fevereiro de 2022.

OMARA OLIVEIRA DE GUSMÃO

Secretária-Geral

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

SECRETARIA - SOCIEDADES

ACÓRDÃO

REGISTRO DE SOCIEDADE

CONSELHO SECCIONAL - AMAZONAS

SECRETARIA

Processo nº 004 – K / 2022

Feito: REGISTRO DE SOCIEDADE

Interessadas: Rebeca Athan Castanho e Letícia Alencar Cavalcante- "CAVALCANTE & ATHAN CASTANHO ADVOCACIA".

ACÓRDÃO

EMENTA: SOCIEDADE DE ADVOGADOS – EXIGÊNCIAS LEGAIS ATENDIDAS PELO DEFERIMENTO DA ABERTURA DA SOCIEDADE.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que as advogadas supra requerem o Registro de Sociedade de advogados denominada "CAVALCANTE & ATHAN CASTANHO ADVOCACIA". Acordam os Conselheiros da Câmara Especial da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Amazonas, à unanimidade, nos termos do voto do(a) Relator(a) em deferir o pleito, posto que foram cumpridas as exigências legais.

Manaus, 13 dezembro de 2021.

GRACE ANNY FONSECA BENAYON ZAMPERLINI

Presidente

CRISTIAN MENDES DA SILVA

Secretário-Adjunto

EMMANUEL SOUSA VIANA

Relator(a)

REGISTRO DE SOCIEDADE INDIVIDUAL

CONSELHO SECCIONAL - AMAZONAS

SECRETARIA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Processo nº 157 – I/ 2021

Feito: REGISTRO DE SOCIEDADE INDIVIDUAL

Interessado(a): Dr. Simon de Souza Guimaraes Bessa - **“SIMON BESSA SOCIEDADE**

INDIVIDUAL DE ADVOCACIA”.

ACÓRDÃO

EMENTA: SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – EXIGÊNCIAS LEGAIS ATENDIDAS PELO DEFERIMENTO DA ABERTURA DA SOCIEDADE INDIVIDUAL.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que o(a) advogado(a) supra requer o Registro de Sociedade Individual de Advocacia denominada **“SIMON BESSA SOCIEDADE**

INDIVIDUAL DE ADVOCACIA”. Acordam os conselheiros da Câmara Especial da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Amazonas, à unanimidade, nos termos do voto do(a) Relator(a), em deferir o pleito, posto que foram cumpridas as exigências legais.

Manaus, 24 de novembro de 2021.

GRACE ANNY BENAYON ZAMPERLINI

Presidente

CRISTIAN MENDES DA SILVA

Secretário-Adjunto

EMANUELLE INGRID ROCHA PIMENTEL

Relator(a)

CONSELHO SECCIONAL - BAHIA

Bahia, data da disponibilização: 23/02/2022

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA

Portaria nº. 0102/2022 – GP

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Bahia, no uso de suas atribuições, e na forma do quanto dispõe o art. 65, inciso XX, do Regimento Interno da Seccional, resolve nomear como membros da COMISSÃO DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS DA MULHER os advogados Cíntia Guimarães Lima, OAB/BA nº. 61.550, Cláudia Leandra de Souza Borges Barros, OAB/BA nº. 35.506, Gabrielli de Carvalho

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Nascimento, OAB/BA nº. 69.526, Késsia Vitório Garrido Vieira, OAB/BA nº. 47.917, Ludmila Aguiar de Oliveira, OAB/BA nº. 23.908, Maria Neide Cruz Sampaio, OAB/BA nº. 30.316, Maria Zélia Lima Cavalcante, OAB/BA nº. 29.370, Miucha Pereira Bordoni, OAB/BA nº. 25.538, Rebeca de Santana da Silva, OAB/BA nº. 63.713, Roberta Ventura Dias de Freitas, OAB/BA nº. 47.673 e Samantha Mendonça Lins Bastos, OAB/BA nº. 40.926. Publique-se e cumpra-se.Salvador -BA, 22 de fevereiro de 2022. Daniela Lima de Andrade Borges . Presidente da OAB/BA.

Portaria nº. 0103/2022 – GP

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Secção da Bahia, no uso de suas atribuições, e na forma do quanto dispõe o art. 65, inciso XX, do Regimento Interno da Seccional, resolve nomear como membros da COMISSÃO DE SELEÇÃO as advogadas Geórgia Damasceno Figueiredo, OAB/BA nº. 30.139 e Roberta Neiva Gonçalves Noronha, OAB/BA nº. 48.179. Publique-se e cumpra-se. Salvador-BA, 22 de Fevereiro de 2022. Daniela Lima de Andrade Borges. Presidente da OAB/BA.

Portaria nº. 0104/2022 – GP

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Bahia, no uso de suas atribuições, e na forma do quanto dispõe o art. 65, inciso XX, do Regimento Interno da Seccional, resolve nomear como membros da COMISSÃO DE DIREITOS E PRERROGATIVAS os advogados, Adrianne D`Almeida Correia, OAB/BA nº. 56.879, Camila Dias dos Santos Carneiro, OAB/BA nº. 27.597, Camilla Lima Batista, OAB/BA nº. 69.115, Dandara Amazzi Lucas Pinho, OAB/A nº. 35.823, Bruno Costa Garrido, OAB/BA nº. 39.980, Caliane Moura Nunes, OAB/BA nº. 65.984, Darlâ Conceição Santos, OAB/BA nº. 65.927, Enilza Fernandes Rocha, OAB/BA nº. 33.075, Edmille Santos Silva, OAB/BA nº. 50.509, Fábio Luis Farias Santos, OAB/BA nº. 69.133, Heidi Costa Carvalho, OAB/BA nº. 44.876, Iana Liborio Benevides, OAB/BA nº. 29.506, Indira Ricele de Araújo Costa, OAB/BA nº. 69.625, Laís dos Anjos Conceição, OAB/BA nº. 50.134, Luci Silva Barbosa Palmeira, OAB/BA nº. 69.210, Matheus Queiroz Maciel, OAB/BA nº. 57.754, Marcus Rogério Montenegro Costa, OAB/BA nº. 48.353, Marcelo Burgos de Oliveira, OAB/BA nº. 32.186, Maurício José Silva Santos, OAB/BA nº. 17.612, Morjana Batista Sousa, OAB/BA nº. 34.558, Rebecca Lima Santos, OAB/BA nº. 59.607 e Robinson Nonato Pina Chastinet, OAB/BA nº. 58.998. Publique-se e cumpra-se. Salvador-BA, 22 de Fevereiro de 2022. Daniela Lima de Andrade Borges. Presidente da OAB/BA.

Portaria nº. 0105/2022 – GP

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Bahia, no uso de suas atribuições, e na forma do quanto dispõe o art. 65, inciso XX, do Regimento Interno da Seccional, resolve nomear como membros da COMISSÃO ESPECIAL DE DIREITO MÉDICO os advogados Adelmo Dias Ribeiro, OAB BA 59.613, Adriano Argones Martins, OAB/BA nº. 48.443, Ana Maria Silva Souza Cerqueira, OAB/BA nº. 31.791, Anna Beatriz Cruz Stolze Franco, OAB/BA nº. 60.721, Camila Vasconcelos de Oliveira, OAB/BA Nº. 22.723, Cíntia Barbosa Silva, OAB/BA nº. 29.611, Fernanda da Cunha Ferroni, OAB/BA nº. 69.279, Gabriela Silva Sady, OAB/BA nº. 45.302, Grace Santana Matos, OAB/BA nº. 22.380, Henrique Costa Princhak, OAB/BA nº. 66.261, Isis Nogueira Meneses, OAB/BA nº. 62.659, Leila Fraga Coutinho, OAB/BA nº. 32.400, Lucas Macedo Silva, OAB/BA nº. 45.015, Marcela Argolo de Queiroz Coelho, OAB/BA nº. 30.123, Natassia Cotrim Rocha, OAB/BA nº. 43.874, Nélia Cristina Silva Almeida, OAB/BA nº. 7.167, Roberta Neiva Gonçalves, OAB/BA nº. 48.179, Rodrigo Martins Tourinho Costa, OAB/BA nº. 57.256, Rodrigo Souza dos Santos, OAB/BA nº. 53.464, Tâmara dos Reis de Abreu, OAB/BA nº. 22.387 e Valquíria Gomes da Silva, OAB/BA nº. 60.685. Publique-se e cumpra-se. Salvador-BA, 22 de fevereiro de 2022. Daniela Lima de Andrade Borges. Presidente da OAB/BA.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Portaria nº. 0106/2022 – GP

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Bahia, no uso de suas atribuições, e na forma do quanto dispõe o art. 65, inciso XX, do Regimento Interno da Seccional, resolve resolve nomear como membros da COMISSÃO DE DIREITO DIGITAL os advogados Ana Rita da Silva Neves, OAB/BA nº. 46440, Andressa Vieira Xavier, OAB/BA nº. 61.967, Candice Maracajá Ramos Pedrosa, OAB/BA nº. 58.669, Daniel Vila Nova de Araújo Barbosa, OAB/BA nº. 46.830, Diogo Assis Cardoso Guanabara, OAB/BA nº. 24.399, Eloah Lucena Bicalho, OAB/BA nº. 65.771, Emelli Menezes Martins Galo, OAB/BA nº. 66.084, Evanilson Araújo Carneiro Júnior, OAB/BA nº. 63.424, Fernanda de Cássia Bonfim Azevedo, OAB/BA nº. 43.931, Flávia Rolim de Lima, OAB/BA nº. 40.307, Guilherme Celestino Conceição Tadeu, OAB/BA nº. 48.612, Hannah Semirames Vilan Vieira Rodrigues, OAB/BA nº. 62.428, Luan Silva Rosário, OAB/BA nº. 61.296, Marcele Isaac de Barros, OAB/BA nº. 37.619, Marta Carolina Teles Dominguez Cabanelas, OAB/BA nº. 37.716, Matheus de Oliveira Pedreira, OAB/BA nº. 63.714, Marta Carolina Teles Dominguez Cabanelas, OAB/BA nº. 37.716, Murilo Gomes de Souza e Silva, OAB/BA nº. 34.533, Priscila Lima Almeida, OAB/BA nº. 43.590, Rafaela Moura Santos, OAB/BA nº. 60.936, Renata Lorena Almeida Brandao Rebouças, OAB/BA nº. 60.946, Tamiride Monteiro Leite, OAB/BA nº. 25.071, Thaís Carvalho Gouvêa, OAB/BA nº. 44.822, Umberto Lucas de Oliveira Filho, OAB/BA nº 30.603, Uriel Oliveira Bezerra, OAB/BA nº. 61.120 e Urial Torres Nunes, OAB/BA nº. 66.853. Publique-se e cumpra-se. Salvador-BA, 22 de Fevereiro de 2022. Daniela Lima de Andrade Borges. Presidente da OAB/BA.

Portaria nº. 0107/2022 – GP

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Bahia, no uso de suas atribuições, e na forma do quanto dispõe o art. 65, inciso XX, do Regimento Interno da Seccional, resolve nomear como membros da COMISSÃO DE ADVOCACIA CORPORATIVA, os advogados Camila Brandão da Costa Costa, OAB/BA nº. 30.993, Carolina Alves Mendes OAB/BA nº. 17.461, Dalle Lucrecio da Silva Matos, OAB/BA nº. 44.251, Daniela Eirado Lima Rial, OAB/BA nº. 15.360, Danusa Costa Lima e Silva de Amorim, OAB/BA nº. 14.095, José Lauria, OAB/BA nº. 17.496, Juliana Domingues Oliveira Mello, OAB/BA nº.18.395, Kaliany Conceição Pinheiro Souza, OAB/BA nº. 32185, Lorena Amorim Nascimento Bernardino, OAB/BA nº. 17.119, Maurício de Melo Santos, OAB/BA nº. 29.196, Rafaela Abreu Spinola, OAB/BA nº. 32.771, Raquel Carneiro Santos Pedreira Franco, OAB/BA nº. 17.480, Ricardo Borges Costa, OAB/BA nº. 25.233, Rodrigo Cunha de Amorim Lima, OAB/BA nº. 61.701 e Rosana Casas Fernandes, OAB/BA nº. 40.918. Publique-se e cumpra-se. Salvador-BA, 22 de Fevereiro de 2022. Daniela Lima de Andrade Borges. Presidente da OAB/BA.

Portaria nº. 0108/2022 – GP

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Secção da Bahia, no uso de suas atribuições, e na forma do quanto dispõe o art. 65, inciso XX, do Regimento Interno da Seccional, resolve nomear como membro da COMISSÃO DE DIREITO DE FAMÍLIA a advogada Maria Eduarda Rosal Lapa, OAB/BA nº. 61.461. Publique-se e cumpra-se. Salvador- BA, 22 de Fevereiro de 2022. Daniela Lima de Andrade Borges. Presidente da OAB/BA.

Portaria nº. 0109/2022 – GP

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Secção da Bahia, no uso de suas atribuições, e na forma

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

do quanto dispõe o art. 65, inciso XX, do Regimento Interno da Seccional, resolve nomear como membro da COMISSÃO ESPECIAL DE DIREITO ELEITORAL o advogado José Edízio Nunes, OAB/BA nº. 51.457. Publique-se e cumpra-se. Salvador-BA, 22 de Fevereiro de 2022. Daniela Lima de Andrade Borges. Presidente da OAB/BA.

Portaria nº. 0110/2022 – GP

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção da Bahia, no uso de suas atribuições, e na forma do quanto dispõe o art. 65, inciso XX, do Regimento Interno da Seccional, resolve nomear como Vice-Presidente da COMISSÃO ESPECIAL DE COMPLIANCE E DIREITO ANTIDISCRIMINATÓRIO a advogada Sheila Santos Rolemberg, OAB/BA nº. 53.529; como Secretária-Geral a advogada Letícia dos Santos Silva, OAB/BA nº. 17.217; como membros os advogados Antônio Pedro Ferreira da Silva, OAB/BA nº. 48.020, Diego Santos Rebelo, OAB/BA nº. 39.532, Larissa Santos Leite Alves, OAB/BA nº. 56.884, Liane dos Santos Manolescu, OAB/BA nº. 21.823 e Vander Luiz Costa Junior, OAB/BA nº. 28.902 e como membros Colaboradores a estudante de direito Lis de Almeida Felix, CPF nº. 042.788.695-33 e a estudante do Bacharelado Interdisciplinar em Humanidades, Giulia Pinto Araújo Silva, CPF nº. 862.392.895-40. Publique-se e cumpra-se. Salvador-BA, 22 de Fevereiro de 2022. Daniela Lima de Andrade Borges. Presidente da OAB/BA.

Portaria nº. 0111/2022 – GP

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção da Bahia, no uso de suas atribuições, e na forma do quanto dispõe o art. 65, inciso XX, do Regimento Interno da Seccional, resolve nomear como Vice-Presidente da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO JURÍDICA a advogada Carolina Orrico Santos, OAB/BA nº. 24.991; como membros os advogados Ainah Hohenfeld Angelini Neta, OAB/BA nº. 20.628, Antônio Lago Júnior: OAB/BA nº. 16.833, Camila Magalhães Carvalho, OAB/BA nº. 22.339, Humberto Gustavo Drummond da Silva Teixeira, OAB/BA nº. 32.047, Janaína Muniz da Silva, OAB/BA nº. 30.770, José de Souza Gomes Filho, OAB/BA nº. 13.115, Lawrence Estivalet de Mello, OAB/PR nº. 73.286, Ney Menezes de Oliveira Filho, OAB/BA nº. 25.030 e Wálber Araújo Carneiro, OAB/BA nº.16.857 e como membros Colaboradores Isabela Fadul de Oliveira, CPF nº. 564.333.955-20 e Maria de Fátima Cardoso, inscrita no CPF nº. 362.031.575-20. Publique-se e cumpra-se. Salvador-BA, 22 de Fevereiro de 2022. Daniela Lima de Andrade Borges. Presidente da OAB/BA.

Portaria nº. 0112/2022 – GP

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Secção da Bahia, no uso de suas atribuições, e na forma do quanto dispõe o art. 65, inciso XX, do Regimento Interno da Seccional, resolve nomear como membro da COMISSÃO ESPECIAL DE DIREITO IMOBILIÁRIO E URBANÍSTICO a advogada Helke Fernanda Almeida Fernandes, OAB/BA nº. 56.022. Publique-se e cumpra-se. Salvador- BA, 22 de fevereiro de 2022. Daniela Lima de Andrade Borges. Presidente da OAB/BA.

Portaria nº. 0113/2022 – GP

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Bahia, no uso de suas atribuições, e na forma do quanto dispõe o art. 65, inciso XX, do Regimento Interno da Seccional, resolve nomear como membro da COMISSÃO DA MULHER ADVOGADA as advogadas Joana Rêgo Silva Rodrigues, OAB/BA nº. 24.842 eTássia Lima da Silva Meireles, OAB/BA nº. 45.888. Publique-se e cumpra-se. Salvador-BA, 22 de

Fevereiro de 2022. Daniela Lima de Andrade Borges. Presidente da OAB/BA.

Portaria nº. 0114/2022 – GP

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Secção da Bahia, no uso de suas atribuições, e na forma do quanto dispõe o art. 65, inciso XX, do Regimento Interno da Seccional, resolve nomear como membros da COMISSÃO ESPECIAL DE ESTUDOS EM LICITAÇÕES E CONTRATOS os advogados Guilherme Olintho Lima de Oliveira, OAB/BA nº. 57.189, Jaislla Aguiar de Andrade, OAB/BA nº. 53.348, Lúcio Cléber de Oliveira Pacheco, OAB/BA nº. 22.154 e Poliana Graziela do Vale Lima Nunes, OAB/BA nº. 29.065. Publique-se e cumpra-se. Salvador -BA, 22 de fevereiro de 2022. Daniela Lima de Andrade Borges. Presidente da OAB/BA.

Portaria nº. 0115/2022 – GP

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Secção da Bahia, no uso de suas atribuições, e na forma do quanto dispõe o art. 65, inciso XX, do Regimento Interno da Seccional, resolve nomear como membro da COMISSÃO ESPECIAL DE DIREITO MUNICIPAL, o advogado Eduardo Amin Menezes Hassan, OAB/BA nº. 20.295. Salvador-BA, 22 de Fevereiro de 2022. Daniela Lima de Andrade Borges. Presidente da OAB/BA.

Portaria nº. 0116/2022 – GP

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Secção da Bahia, no uso de suas atribuições, e na forma do quanto dispõe o art. 65, inciso XX, do Regimento Interno da Seccional, resolve nomear como membros da COMISSÃO ESPECIAL DE DIREITO CONDOMINIAL os advogados Bruna da Silva Soares, OAB/BA nº. 65.933, Carlos Renato Henriques Braga, OAB/BA nº. 34.410, Danielle Marques de Cerqueira, OAB/BA nº. 26.336, Jorge Marback Cardoso e Silva, OAB/BA nº. 21.939, Lessiene Maria Caponi Costa Sardinha, OAB/BA nº. 31.012, Leonardo Landulfo Sanjurjo, OAB/BA nº. 56.760, Marialva Mary Santos Torres, OAB/BA nº. 54787 e Verônica Maria Cidade Lins de Albuquerque, OAB/BA nº. 12.403. Publique-se e cumpra-se. Salvador-BA, 22 de Fevereiro de 2022. Daniela Lima de Andrade Borges. Presidente da OAB/BA.

Portaria nº. 0117/2022 – GP

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Bahia, no uso de suas atribuições, e na forma do quanto dispõe o art. 65, inciso XX, do Regimento Interno da Seccional, resolve nomear como Vice-Presidente da COMISSÃO DE CIÊNCIAS CRIMINAIS o advogado Gustavo Ribeiro Gomes Brito, OAB/BA nº. 24.518. Publique-se e cumpra-se. Salvador-BA, 22 de Fevereiro de 2022. Daniela Lima de Andrade Borges. Presidente da OAB/BA.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

CONSELHO SECCIONAL - CEARÁ

Ceará, data da disponibilização: 23/02/2022

PRESIDÊNCIA

EDITAL

EDITAL Nº 003/2022 – Quinto Constitucional – Primeira lista sêxtupla – primeira vaga

A Diretoria do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil – Secção Ceará, através dos seus membros, abaixo subscritos, torna público, através do presente edital, para conhecimento dos interessados, que foram deferidos os pedidos de inscrição para a formação da PRIMEIRA LISTA SÊXTUPLA de advogados(as) para o preenchimento da PRIMEIRA VAGA DO QUINTO CONSTITUCIONAL destinado à advocacia, criada pela Lei Estadual nº 17.743, de 29/10/2021, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

Torna público, ainda, que não houve nenhum indeferimento aos pedidos de inscrição para a formação da LISTA SÊXTUPLA de advogados(as) para o preenchimento da referida vaga.

Nos termos da Resolução nº 02/2022, do Conselho Seccional da OAB/CE, de 13 de janeiro de 2022, com a publicação do presente edital, inicia-se o prazo de 05 (cinco) dias corridos, para eventual impugnação das candidaturas abaixo.

Segue a lista dos(as) CANDIDATOS(AS), com inscrição deferida:

OAB/CE Nº 4100 - José Feliciano de Carvalho Júnior

OAB/CE Nº 5060 - Marcus de Paula Pessoa

OAB/CE Nº 6863 - Carlos Alberto Cavalcante Bandeira

OAB/CE Nº 8667 - Maria Imaculada Gordiano de Oliveira Barbosa

OAB/CE Nº 8714 - Fábio José de Oliveira Ozório

OAB/CE Nº 9820 - Rosa Maria Felipe Araújo

OAB/CE Nº 9864 - Moacir Augusto Meyer de Albuquerque

OAB/CE Nº 9975 - Reginaldo Castelo Branco Andrade

OAB/CE Nº 10350 - Edson José Pinheiro

OAB/CE Nº 10487 - Maria Darlene Braga Araújo Monteiro

OAB/CE Nº 10550 - André Luiz de Souza Costa

OAB/CE Nº 10914 - Kennedy Ferreira Lima

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

OAB/CE Nº 11147 - Silvio Vieira da Silva

OAB/CE Nº 11616 - Antônio Sales de Oliveira

OAB/CE Nº 13597 - Ricardo Machado Lemos Dias

OAB/CE Nº 13975 - Willerson Matias Alves de Lima

OAB/CE Nº 14827 - Orlando José Vieira Júnior

OAB/CE Nº 14849 - Matheus Cintra Bezerra

OAB/CE Nº 15372 - Bienvenido Sandro Andrade Fiúza

OAB/CE Nº 15514 - Kamile Moreira Castro

OAB/CE Nº 16041 - Everardo Lucena Segundo

OAB/CE Nº 16461 - Emanuel Rodrigo de Andrade Teles

OAB/CE Nº 16526 - José Inácio Linhares

OAB/CE Nº 16686 - Rogério Feitosa Carvalho Mota

OAB/CE Nº 16881 - Francisco Érico Carvalho Silveira

OAB/CE Nº 21589 - Edilson Monteiro de Albuquerque Neto

OAB/CE Nº 27710 - Melissa Pereira Guara

Fortaleza, CE, 23 de fevereiro de 2022

José Erinaldo Dantas Filho

Presidente da OAB/CE

Christiane do Vale Leitão

Vice-Presidente

David Sombra Peixoto

Secretário-Geral

Camila Ferreira Fernandes Diretora

Tesoureira

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EDITAL Nº 004/2022 – Quinto Constitucional – Segunda lista sêxtupla – segunda vaga

A Diretoria do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil – Secção Ceará, através dos seus membros, abaixo subscritos, torna público, através do presente edital, para conhecimento dos interessados, que foram deferidos os pedidos de inscrição para a formação da SEGUNDA LISTA SÊXTUPLA de advogados(as) para o preenchimento da SEGUNDA VAGA DO QUINTO CONSTITUCIONAL destinado à advocacia, criada pela Lei Estadual nº 17.743, de 29/10/2021, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

Torna público, ainda, que não houve nenhum indeferimento aos pedidos de inscrição para a formação da LISTA SÊXTUPLA de advogados(as) para o preenchimento da referida vaga.

Nos termos da Resolução nº 02/2022, do Conselho Seccional da OAB/CE, de 13 de janeiro de 2022, com a publicação do presente edital, inicia-se o prazo de 05 (cinco) dias corridos, para eventual impugnação das candidaturas abaixo.

Segue a lista dos(as) CANDIDATOS(AS), com inscrição deferida:

OAB/CE Nº 4100 - José Feliciano de Carvalho Júnior

OAB/CE Nº 5060 - Marcus de Paula Pessoa

OAB/CE Nº 6863 - Carlos Alberto Cavalcante Bandeira

OAB/CE Nº 8667 - Maria Imaculada Gordiano de Oliveira Barbosa

OAB/CE Nº 8714 - Fábio José de Oliveira Ozório

OAB/CE Nº 9820 - Rosa Maria Felipe Araújo

OAB/CE Nº 9864 - Moacir Augusto Meyer de Albuquerque

OAB/CE Nº 9975 - Reginaldo Castelo Branco Andrade

OAB/CE Nº 10350 - Edson José Pinheiro

OAB/CE Nº 10487 - Maria Darlene Braga Araújo Monteiro

OAB/CE Nº 10550 - André Luiz de Souza Costa

OAB/CE Nº 10914 - Kennedy Ferreira Lima

OAB/CE Nº 11147 - Silvio Vieira da Silva

OAB/CE Nº 11616 - Antônio Sales de Oliveira

OAB/CE Nº 13597 - Ricardo Machado Lemos Dias

OAB/CE Nº 13975 - Willerson Matias Alves de Lima

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

OAB/CE Nº 14827 - Orlando José Vieira Júnior

OAB/CE Nº 14849 - Matheus Cintra Bezerra

OAB/CE Nº 15372 - Bienvenido Sandro Andrade Fiúza

OAB/CE Nº 15514 - Kamile Moreira Castro

OAB/CE Nº 16041 - Everardo Lucena Segundo

OAB/CE Nº 16461 - Emanuel Rodrigo de Andrade Teles

OAB/CE Nº 16526 - José Inácio Linhares

OAB/CE Nº 16686 - Rogério Feitosa Carvalho Mota

OAB/CE Nº 16881 - Francisco Érico Carvalho Silveira

OAB/CE Nº 21589 - Edilson Monteiro de Albuquerque Neto

OAB/CE Nº 27710 - Melissa Pereira Guara

Fortaleza, CE, 23 de fevereiro de 2022

José Erinaldo Dantas Filho

Presidente da OAB/CE

Christiane do Vale Leitão

Vice-Presidente

David Sombra Peixoto

Secretário-Geral

Camila Ferreira Fernandes Diretora

Tesoureira

SECRETARIA

EDITAL

EDITAL 28/2022 – INS

Nos termos do disposto na Lei 8.908/94 – Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil, e nos termos do Regimento Interno da OAB/CE, torna-se público que requereram inscrição com endereço declarado nesta Seccional, os seguintes candidatos:

NO QUADRO DE ADVOGADOS: **ANNA DAYNER AIRES VIANA, FRANCISCO ALISSON MOREIRA SOUZA, JOÃO PAULO AMANCIO MELO, THAMIRYS TELES ALVES, LYA OLIMPIO VICTOR, FLAVIA JORDANA FERNANDES OLIVEIRA, ELIAS ALMEIDA DO NASCIMENTO, VICTÓRIA VIEIRA DE MELO, VITOR SILVESTRE GRANJA, JOSÉ ALDENIR DA SILVA JÚNIOR, NATHÁLIA DE ARAÚJO FONTES BARROSO, RICARDO RAMALHO RIBEIRO GARCIA, LEONARDO SOUSA MONTE, ANA GABRIELE SILVA DE FARIAS, ALINE REINALDO JACÓ, HUDSON BRENO DA SILVA ELOI, ADONIAS DE ARAUJO NOGUEIRA, JANVIER DE ARAÚJO OLIVEIRA, PRISCILA ARAÚJO NOGUEIRA, KARLA NEYANNE CALIXTO FEITOSA, PEDRO PAULO DA SILVA NETO, RAIMUNDA ALVES DOS SANTOS, WELSON PAULINO BEZERRA, VERONICA TAVARES PICANCO.**

NO QUADRO DE ADVOGADOS COM INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR: **LORENA NASCIMENTO BRACALE, RODRIGO DE SÁ QUEIROGA.**

No prazo de 05(cinco) dias, a contar da publicação deste edital, poderão ser apresentadas impugnações na forma regimental.

Fortaleza, 22 de fevereiro de 2022.

JOSÉ ERINALDO DANTAS FILHO

PRESIDENTE DA OAB-CE

DAVID SOMBRA PEIXOTO

SECRETÁRIO GERAL

CONSELHO SECCIONAL - DISTRITO FEDERAL

Distrito Federal, data da disponibilização: 23/02/2022

COMISSÃO DE SELEÇÃO

CANCELAMENTO DE IMPEDIMENTO

Edital de Cancelamento de Impedimento de 22 de fevereiro de 2022

Torno público que o advogado CARLA DE SOUZA TEIXEIRA LINS, OAB/DF nº 67334, obteve em 22/02/2022, o cancelamento do impedimento constante em seus assentamentos neste Conselho.

Brasília, 22 de fevereiro de 2022.

ASS Paulo Mauricio Braz Siqueira

Secretário-Geral da OAB/DF

Edital de Cancelamento de Impedimento de 22 de fevereiro de 2022

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Torno público que o advogado ANDRÉ RODRIGUES DE MACEDO, OAB/DF nº 67429, obteve em 22/02/2022, o cancelamento do impedimento constante em seus assentamentos neste Conselho.

Brasília, 22 de fevereiro de 2022.

ASS Paulo Mauricio Braz Siqueira

Secretário-Geral da OAB/DF

EDITAL

Edital de Desistência de Cancelamento de Inscrição de 22 de fevereiro de 2022

Torno público que o(a) advogado(a) GUILHERME GOMES VIEIRA, OAB/DF nº 53738, obteve em 22/2/2022, a desistência do cancelamento da inscrição, com imediato restabelecimento do registro neste Conselho.

Brasília, 22 de fevereiro de 2022.

Paulo Mauricio Braz Siqueira

Secretário-Geral da OAB/DF

DÉCIMA PRIMEIRA TURMA DA SECRETARIA DE JULGAMENTO

INTIMAÇÃO

SESSÃO DE JULGAMENTO VIRTUAL

De ordem do Secretário-Geral do TED-OAB/DF, a Secretaria de Julgamento de Processos Ético-Disciplinares, com fulcro no art. 60, § 3º e § 4º, do Código de Ética e Disciplina e §4º do art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69, §2º, da lei nº 8.906/94, intima as partes do processo abaixo elencado para comparecer à sessão de julgamento da **11ª Turma**, que se realizará **virtualmente** pelo aplicativo ZOOM, conforme regulamentado pela Portaria 18, de 16/04/2020, editada pelo Presidente do TED-OAB/DF, no dia **28/03/2022** às **09:30 h** . A sustentação oral é assegurada à parte que comunicar à Secretaria do TED, pelo e-mail ted@oabdf.com, no prazo de três dias, contados desta intimação.

Processo: **07.0000.2019.009456-6; Representante:** Marcele Bezerra Soriano De Souza Lago; **Representado:** A.P.P.M (**Proc. Representado:** Ana Paula Pereira Meneses - OAB/DF 15883); Defensora Dativa: Ana Paula Araújo Mesquita OAB/DF 43444;

Brasília, 21 de fevereiro de 2022

Kianny Souza dos Anjos

Coordenadora do TED-OAB/DF

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

SESSÃO DE JULGAMENTO VIRTUAL

De ordem do Secretário-Geral do TED-OAB/DF, a Secretaria de Julgamento de Processos Ético-Disciplinares, com fulcro no art. 60, § 3º e § 4º, do Código de Ética e Disciplina e §4º do art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69, §2º, da lei nº 8.906/94, intima as partes do processo abaixo elencado para comparecer à sessão de julgamento da **11ª Turma**, que se realizará **virtualmente** pelo aplicativo ZOOM, conforme regulamentado pela Portaria 18, de 16/04/2020, editada pelo Presidente do TED-OAB/DF, no dia **28/03/2022** às **09:30 h** . A sustentação oral é assegurada à parte que comunicar à Secretaria do TED, pelo e-mail ted@oabdf.com, no prazo de três dias, contados desta intimação.

Processo: **07.0000.2019.017575-0; Representante:** Antonio De Araujo Torres - OAB/DF 27304; **Representado:** C.N.F (**Proc. Representado:** Cassio Nascimento Ferreira - OAB/DF 57622); Defensora Dativa: Ana Paula Araújo Mesquita OAB/DF 43444;

Brasília, 22 de fevereiro de 2022

Kianny Souza dos Anjos

Coordenadora do TED-OAB/DF

SESSÃO DE JULGAMENTO VIRTUAL

De ordem do Secretário-Geral do TED-OAB/DF, a Secretaria de Julgamento de Processos Ético-Disciplinares, com fulcro no art. 60, § 3º e § 4º, do Código de Ética e Disciplina e §4º do art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69, §2º, da lei nº 8.906/94, intima as partes do processo abaixo elencado para comparecer à sessão de julgamento da **11ª Turma**, que se realizará **virtualmente** pelo aplicativo ZOOM, conforme regulamentado pela Portaria 18, de 16/04/2020, editada pelo Presidente do TED-OAB/DF, no dia **28/03/2022** às **09:30 h** . A sustentação oral é assegurada à parte que comunicar à Secretaria do TED, pelo e-mail ted@oabdf.com, no prazo de três dias, contados desta intimação.

Processo: **07.0000.2020.014956-3; Representante:** Arthur Beserra De Miranda - OAB/DF 64440; **Representado:** B.L.F.N (**Proc. Representado:** Blenda Lara Fonseca Do Nascimento - OAB/MG 83915); Defensora Dativa: Ana Paula Araújo Mesquita OAB/DF 43444;

Brasília, 22 de fevereiro de 2022

Kianny Souza dos Anjos

Coordenadora do TED-OAB/DF

SESSÃO DE JULGAMENTO VIRTUAL

De ordem do Secretário-Geral do TED-OAB/DF, a Secretaria de Julgamento de Processos Ético-Disciplinares, com fulcro no art. 60, § 3º e § 4º, do Código de Ética e Disciplina e §4º do art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69, §2º, da lei nº 8.906/94, intima as partes do processo abaixo elencado para comparecer à sessão de julgamento da **11ª Turma**, que se realizará **virtualmente** pelo aplicativo ZOOM, conforme regulamentado pela Portaria 18, de 16/04/2020, editada pelo Presidente do

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

TED-OAB/DF, no dia **28/03/2022** às **09:30 h** . A sustentação oral é assegurada à parte que comunicar à Secretaria do TED, pelo e-mail ted@oabdf.com, no prazo de três dias, contados desta intimação.

Processo: 07.0000.2017.003326-0; **Representante:** Maria Cândida Gonçalves Sobral; **Representado:** W.T.S.N (**Proc. Representado:** Weber Teixeira Da Silva Neto - OAB/DF 16067); Defensora Dativa: Ana Paula Araújo Mesquita OAB/DF 43444;

Brasília, 22 de fevereiro de 2022

Kianny Souza dos Anjos

Coordenadora do TED-OAB/DF

DÉCIMA TURMA DA SECRETARIA DE JULGAMENTO DE TAGUATINGA

INTIMAÇÃO

ERRATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO VIRTUAL

De ordem do Secretário-Geral do TED-OAB/DF, a Secretaria de Julgamento de Processos Ético-Disciplinares, com fulcro no art. 60, § 3º e § 4º, do Código de Ética e Disciplina e §4º do art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69, §2º, da lei nº 8.906/94, intima as partes do processo abaixo elencado para comparecer à sessão de julgamento da 10ª Turma, que se realizará **virtualmente** pelo aplicativo ZOOM, conforme regulamentado pela Portaria 18, de 16/04/2020, editada pelo Presidente do TED-OAB/DF, no dia **24/03/2022** às **18:30h**. A sustentação oral é assegurada à parte que comunicar à Secretaria do TED, pelo e-mail ted@oabdf.com, no prazo de três dias, contados desta intimação.

Processo: (07.0000.2020.011953-8) Representante: OAB/DF DE OFÍCIO Representado: F.S.O (Proc. Representado: Fabiana Silva de Oliveira OAB/DF 35530);

Brasília, 22 de fevereiro de 2022

Kianny Souza dos Anjos

Coordenadora do TED-OAB/DF

SETIMA TURMA DA SECRETARIA DE JULGAMENTO

INTIMAÇÃO

RECURSO ÀS DECISÕES DA 7ª TURMA DO TED

De ordem do Secretário-Geral do TED-OAB/DF, a Secretaria de Julgamento de Processos Ético-Disciplinares, com fulcro no art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69 caput e seu §2º e art. 73, §1º da lei nº 8.906/94, intima às partes do processo abaixo elencado para apresentação de **Recurso** ao acórdão da 7ª Turma do TED no prazo de **quinze dias úteis**. Disponibilizamos o processo digitalizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número do processo a ser enviado ao e-mail ted@oabdf.com. O protocolo de eventuais petições deverá ser feito através do e-mail

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

protocolo@oabdf.com

Processo: 40336/2016 **07.0000.2015.000561-1**: Representante: Tokio Marine Seguradora; Representado: R.R.A. (Proc. Representado: Rogerio Reis de Avelar – OAB/DF 04337).

Brasília, 22 de fevereiro de 2022

Kianny Souza dos Anjos

Coordenadora do TED-OAB/DF

DÉCIMA SEGUNDA TURMA DA SECRETARIA DE JULGAMENTO

INTIMAÇÃO

SESSÃO DE JULGAMENTO VIRTUAL

De ordem do Secretário-Geral do TED-OAB/DF, a Secretaria de Julgamento de Processos Ético-Disciplinares, com fulcro no art. 60, § 3º e § 4º, do Código de Ética e Disciplina e §4º do art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69, §2º, da lei nº 8.906/94, intima as partes do processo abaixo elencado para comparecer à sessão de julgamento da **12ª Turma**, que se realizará **virtualmente** pelo aplicativo ZOOM, conforme regulamentado pela Portaria 18, de 16/04/2020, editada pelo Presidente do TED-OAB/DF, no dia **23/03/2022** às **18:30 h** . A sustentação oral é assegurada à parte que comunicar à Secretaria do TED, pelo e-mail ted@oabdf.com, no prazo de três dias, contados desta intimação.

Processo: **07.0000.2017.018206-8; Representante:** Paulo Victo Ferreira Santa; **Representado:** A.M.O.P (**Proc. Representado:** Anny Majory Oliveira Povoa - OAB/DF 33872); Defensora Dativa: Ana Paula Araújo Mesquita OAB/DF 43444;

Brasília, 22 de fevereiro de 2022

Kianny Souza dos Anjos

Coordenadora do TED-OAB/DF

SESSÃO DE JULGAMENTO VIRTUAL

De ordem do Secretário-Geral do TED-OAB/DF, a Secretaria de Julgamento de Processos Ético-Disciplinares, com fulcro no art. 60, § 3º e § 4º, do Código de Ética e Disciplina e §4º do art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69, §2º, da lei nº 8.906/94, intima as partes do processo abaixo elencado para comparecer à sessão de julgamento da **12ª Turma**, que se realizará **virtualmente** pelo aplicativo ZOOM, conforme regulamentado pela Portaria 18, de 16/04/2020, editada pelo Presidente do TED-OAB/DF, no dia **23/03/2022** às **18:30 h** . A sustentação oral é assegurada à parte que comunicar à Secretaria do TED, pelo e-mail ted@oabdf.com, no prazo de três dias, contados desta intimação.

Processo: **07.0000.2017.008551-4; Representante:** Breno Gouveia De Menezes; **Representado:** M.D.M.S (**Proc. Representado:** Marcio Danilo De Moraes Sousa - OAB/DF 35826); Defensora Dativa: Ana Paula Araújo Mesquita OAB/DF 43444;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Brasília, 22 de fevereiro de 2022

Kianny Souza dos Anjos

Coordenadora do TED-OAB/DF

SESSÃO DE JULGAMENTO VIRTUAL

De ordem do Secretário-Geral do TED-OAB/DF, a Secretaria de Julgamento de Processos Ético-Disciplinares, com fulcro no art. 60, § 3º e § 4º, do Código de Ética e Disciplina e §4º do art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69, §2º, da lei nº 8.906/94, intima as partes do processo abaixo elencado para comparecer à sessão de julgamento da **12ª Turma**, que se realizará **virtualmente** pelo aplicativo ZOOM, conforme regulamentado pela Portaria 18, de 16/04/2020, editada pelo Presidente do TED-OAB/DF, no dia **23/03/2022** às **18:30 h** . A sustentação oral é assegurada à parte que comunicar à Secretaria do TED, pelo e-mail ted@oabdf.com, no prazo de três dias, contados desta intimação.

Processo: **07.0000.2017.007979-0; Representante:** Allana França Ferreira; **Representado:** A.C.G.M (**Proc. Representado:** Ana Cristina Gomes De Matos - OAB/DF 26892); Defensora Dativa: Ana Paula Araújo Mesquita OAB/DF 43444;

Brasília, 22 de fevereiro de 2022

Kianny Souza dos Anjos

Coordenadora do TED-OAB/DF

SESSÃO DE JULGAMENTO VIRTUAL

De ordem do Secretário-Geral do TED-OAB/DF, a Secretaria de Julgamento de Processos Ético-Disciplinares, com fulcro no art. 60, § 3º e § 4º, do Código de Ética e Disciplina e §4º do art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69, §2º, da lei nº 8.906/94, intima as partes do processo abaixo elencado para comparecer à sessão de julgamento da **12ª Turma**, que se realizará **virtualmente** pelo aplicativo ZOOM, conforme regulamentado pela Portaria 18, de 16/04/2020, editada pelo Presidente do TED-OAB/DF, no dia **23/03/2022** às **18:30 h** . A sustentação oral é assegurada à parte que comunicar à Secretaria do TED, pelo e-mail ted@oabdf.com, no prazo de três dias, contados desta intimação.

Processo: **07.0000.2018.002740-5; Representante:** Antônio Rodolfo Alcântara; **Representado:** M.J.P.N (**Proc. Representado:** Mauro Junior Pires Do Nascimento - OAB/DF 17256); R.D.S.S (**Proc. Representado:** Robson Dagoberto De Souza Siqueira - OAB/DF 39366); Defensora Dativa: Ana Paula Araújo Mesquita OAB/DF 43444;

Brasília, 22 de fevereiro de 2022

Kianny Souza dos Anjos

Coordenadora do TED-OAB/DF

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

SESSÃO DE JULGAMENTO VIRTUAL

De ordem do Secretário-Geral do TED-OAB/DF, a Secretaria de Julgamento de Processos Ético-Disciplinares, com fulcro no art. 60, § 3º e § 4º, do Código de Ética e Disciplina e §4º do art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69, §2º, da lei nº 8.906/94, intima as partes do processo abaixo elencado para comparecer à sessão de julgamento da **12ª Turma**, que se realizará **virtualmente** pelo aplicativo ZOOM, conforme regulamentado pela Portaria 18, de 16/04/2020, editada pelo Presidente do TED-OAB/DF, no dia **23/03/2022** às **18:30 h** . A sustentação oral é assegurada à parte que comunicar à Secretaria do TED, pelo e-mail ted@oabdf.com, no prazo de três dias, contados desta intimação.

Processo: **07.0000.2019.005872-1; Representante:** Erivelton Dos Santos Pereira; **Representado:** H.S.L (**Proc. Representado:** Hamilton Santana De Lima - OAB/DF 09821); Defensora Dativa: Ana Paula Araújo Mesquita OAB/DF 43444;

Brasília, 22 de fevereiro de 2022

Kianny Souza dos Anjos

Coordenadora do TED-OAB/DF

COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE DE REPRESENTAÇÃO E CONCILIAÇÃO TÉCNICA

NOTIFICAÇÃO

ARQUIVAMENTO – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

De ordem do Secretário-Geral do TED-OAB/DF, a Secretaria da Comissão de Admissibilidade informa que esta Seccional recebeu o expediente por meio do qual foi requerida a abertura de processo ético disciplinar devido à ocorrência de fato considerado, em tese, infração ética praticada no exercício da profissão. Informamos ainda que, após análise prévia do ofício e dos documentos que o acompanham, o Presidente do TED, Dr. Antonio Alberto do Vale Cerqueira, determinou o **arquivamento** de acordo com o §3º, do Artigo 58 do Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil. Disponibilizamos o processo digitalizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número do processo a ser enviado ao e-mail admissibilidade@oabdf.com.

Processo: 07.0000.2020.016719-9. Representante: WAM COMERCIALIZAÇÃO S.A. Representado: D.L.(Proc. Representado: Denivaldo Lima - OAB/DF 51094); M.F.F.D.R.(Proc. Representado: Maria De Fatima Da Fonseca Dutra Rodrigues - OAB/DF 20290); K.M.S.(Proc. Representado: Karina Melo Saraiva - OAB/DF 23358).

Brasília, 22 de fevereiro de 2021

Antonio Alberto do Vale Cerqueira

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

ARQUIVAMENTO – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

De ordem do Secretário-Geral do TED-OAB/DF, a Secretaria da Comissão de Admissibilidade informa que esta Seccional recebeu o expediente por meio do qual foi requerida a abertura de processo ético disciplinar devido à ocorrência de fato considerado, em tese, infração ética praticada no exercício da profissão. Informamos ainda que, após análise prévia do ofício e dos documentos que o acompanham, o Presidente do TED, Dr. Antonio Alberto do Vale Cerqueira, determinou o **arquivamento** de acordo com o §3º, do Artigo 58 do Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil. Disponibilizamos o processo digitalizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número do processo a ser enviado ao e-mail admissibilidade@oabdf.com.

Processo: 07.0000.2021.004903-4. Representante: Edson Ferreira De Sousa, Edvan Pacheco De Nojasa, Francisco Dos Santos, José Guilherme De Sousa e Elias Da Silva Valente. Representados: F.S.F.(Proc. Representado: Flavio Sousa Farias - OAB/CE 18571); R.M.T.(Proc. Representado: Remo Matos Torquato - OAB/CE 20012).

Brasília, 22 de fevereiro de 2021

Antonio Alberto do Vale Cerqueira

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

ARQUIVAMENTO – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

De ordem do Secretário-Geral do TED-OAB/DF, a Secretaria da Comissão de Admissibilidade informa que esta Seccional recebeu o expediente por meio do qual foi requerida a abertura de processo ético disciplinar devido à ocorrência de fato considerado, em tese, infração ética praticada no exercício da profissão. Informamos ainda que, após análise prévia do ofício e dos documentos que o acompanham, o Presidente do TED, Dr. Antonio Alberto do Vale Cerqueira, determinou o **arquivamento** de acordo com o §3º, do Artigo 58 do Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil. Disponibilizamos o processo digitalizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número do processo a ser enviado ao e-mail admissibilidade@oabdf.com.

Processo: 07.0000.2020.010651-9. Representante: Josefa Jacobina Gabriel Alves, Josenildo Jacobino Gabriel, Jozeilda Gabriel Soares, Jozeildo Jacobino Gabriel e Isaias Jacobino De Sousa Neto. Representado: W.R.C.(Proc. Representado: Wagner Rodrigues Da Costa - OAB/DF 22788); M.C.S.(Proc. Representado: Marciel Cardoso Dos Santos - OAB/DF 17921/E).

Brasília, 22 de fevereiro de 2021

Antonio Alberto do Vale Cerqueira

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

ARQUIVAMENTO – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

De ordem do Secretário-Geral do TED-OAB/DF, a Secretaria da Comissão de Admissibilidade informa que

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

esta Seccional recebeu o expediente por meio do qual foi requerida a abertura de processo ético disciplinar devido à ocorrência de fato considerado, em tese, infração ética praticada no exercício da profissão. Informamos ainda que, após análise prévia do ofício e dos documentos que o acompanham, o Presidente do TED, Dr. Antonio Alberto do Vale Cerqueira, determinou o **arquivamento** de acordo com o §3º, do Artigo 58 do Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil. Disponibilizamos o processo digitalizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número do processo a ser enviado ao e-mail admissibilidade@oabdf.com.

Processo: 07.0000.2022.000428-2. Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado: V.P.C.V.(Proc. Representado: Vinicius Passos De Castro Viana - OAB/DF 50242); S.M.S.(Proc. Representado: Shelly Medeiros Dos Santos - OAB/DF 63916).

Brasília, 22 de fevereiro de 2021

Antonio Alberto do Vale Cerqueira

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

ARQUIVAMENTO – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

De ordem do Secretário-Geral do TED-OAB/DF, a Secretaria da Comissão de Admissibilidade informa que esta Seccional recebeu o expediente por meio do qual foi requerida a abertura de processo ético disciplinar devido à ocorrência de fato considerado, em tese, infração ética praticada no exercício da profissão. Informamos ainda que, após análise prévia do ofício e dos documentos que o acompanham, o Presidente do TED, Dr. Antonio Alberto do Vale Cerqueira, determinou o **arquivamento** de acordo com o §3º, do Artigo 58 do Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil. Disponibilizamos o processo digitalizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número do processo a ser enviado ao e-mail admissibilidade@oabdf.com.

Processo: 07.0000.2022.000425-8. Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado: A.B.T.M.(Proc. Representado: Adriel Brendown Torres Maturino - OAB/DF 62131); A.B.M.M.(Proc. Representado: Adrielle Brendha Macedo Maturino - OAB/DF 69836).

Brasília, 22 de fevereiro de 2021

Antonio Alberto do Vale Cerqueira

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

ARQUIVAMENTO – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

De ordem do Secretário-Geral do TED-OAB/DF, a Secretaria da Comissão de Admissibilidade informa que esta Seccional recebeu o expediente por meio do qual foi requerida a abertura de processo ético disciplinar devido à ocorrência de fato considerado, em tese, infração ética praticada no exercício da profissão. Informamos ainda que, após análise prévia do ofício e dos documentos que o acompanham, o Presidente do TED, Dr. Antonio Alberto do Vale Cerqueira, determinou o **arquivamento** de acordo com o §3º, do Artigo 58 do Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil. Disponibilizamos o processo digitalizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número do

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

processo a ser enviado ao e-mail admissibilidade@oabdf.com.

Processo: 07.0000.2021.024704-9. Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado: M.M.G.(Proc. Representado: Maura Mariano Gonçalves - OAB/DF 58049).

Brasília, 22 de fevereiro de 2021

Antonio Alberto do Vale Cerqueira

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

ARQUIVAMENTO – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

De ordem do Secretário-Geral do TED-OAB/DF, a Secretaria da Comissão de Admissibilidade informa que esta Seccional recebeu o expediente por meio do qual foi requerida a abertura de processo ético disciplinar devido à ocorrência de fato considerado, em tese, infração ética praticada no exercício da profissão. Informamos ainda que, após análise prévia do ofício e dos documentos que o acompanham, o Presidente do TED, Dr. Antonio Alberto do Vale Cerqueira, determinou o **arquivamento** de acordo com o §3º, do Artigo 58 do Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil. Disponibilizamos o processo digitalizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número do processo a ser enviado ao e-mail admissibilidade@oabdf.com.

Processo: 07.0000.2022.000527-9. Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado: M.J.Q.N.(Proc. Representado: Márcio José Queiroz Nunes - OAB/BA 22620).

Brasília, 22 de fevereiro de 2021

Antonio Alberto do Vale Cerqueira

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

ARQUIVAMENTO – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

De ordem do Secretário-Geral do TED-OAB/DF, a Secretaria da Comissão de Admissibilidade informa que esta Seccional recebeu o expediente por meio do qual foi requerida a abertura de processo ético disciplinar devido à ocorrência de fato considerado, em tese, infração ética praticada no exercício da profissão. Informamos ainda que, após análise prévia do ofício e dos documentos que o acompanham, o Presidente do TED, Dr. Antonio Alberto do Vale Cerqueira, determinou o **arquivamento** de acordo com o §3º, do Artigo 58 do Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil. Disponibilizamos o processo digitalizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número do processo a ser enviado ao e-mail admissibilidade@oabdf.com.

Processo: 07.0000.2021.024702-2. Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado: D.F.S.(Proc. Representado: Daniel Francisco Da Silva - OAB/DF 49602).

Brasília, 22 de fevereiro de 2021

Antonio Alberto do Vale Cerqueira

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

ARQUIVAMENTO – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

De ordem do Secretário-Geral do TED-OAB/DF, a Secretaria da Comissão de Admissibilidade informa que esta Seccional recebeu o expediente por meio do qual foi requerida a abertura de processo ético disciplinar devido à ocorrência de fato considerado, em tese, infração ética praticada no exercício da profissão. Informamos ainda que, após análise prévia do ofício e dos documentos que o acompanham, o Presidente do TED, Dr. Antonio Alberto do Vale Cerqueira, determinou o **arquivamento** de acordo com o §3º, do Artigo 58 do Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil. Disponibilizamos o processo digitalizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número do processo a ser enviado ao e-mail admissibilidade@oabdf.com.

Processo: 07.0000.2021.024701-4. Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado: R.C.O.R.(Proc. Representado: Rodrigo Cesar De Oliveira Ramalho - OAB/DF 17023).

Brasília, 22 de fevereiro de 2021

Antonio Alberto do Vale Cerqueira

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

ARQUIVAMENTO – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

De ordem do Secretário-Geral do TED-OAB/DF, a Secretaria da Comissão de Admissibilidade informa que esta Seccional recebeu o expediente por meio do qual foi requerida a abertura de processo ético disciplinar devido à ocorrência de fato considerado, em tese, infração ética praticada no exercício da profissão. Informamos ainda que, após análise prévia do ofício e dos documentos que o acompanham, o Presidente do TED, Dr. Antonio Alberto do Vale Cerqueira, determinou o **arquivamento** de acordo com o §3º, do Artigo 58 do Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil. Disponibilizamos o processo digitalizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número do processo a ser enviado ao e-mail admissibilidade@oabdf.com.

Processo: 07.0000.2022.000433-0. Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado: L.R.R.(Proc. Representado: Leonardo Rocha Rodrigues - OAB/DF 18300/E).

Brasília, 22 de fevereiro de 2021

Antonio Alberto do Vale Cerqueira

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

ARQUIVAMENTO – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

De ordem do Secretário-Geral do TED-OAB/DF, a Secretaria da Comissão de Admissibilidade informa que

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

esta Seccional recebeu o expediente por meio do qual foi requerida a abertura de processo ético disciplinar devido à ocorrência de fato considerado, em tese, infração ética praticada no exercício da profissão. Informamos ainda que, após análise prévia do ofício e dos documentos que o acompanham, o Presidente do TED, Dr. Antonio Alberto do Vale Cerqueira, determinou o **arquivamento** de acordo com o §3º, do Artigo 58 do Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil. Disponibilizamos o processo digitalizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número do processo a ser enviado ao e-mail admissibilidade@oabdf.com.

Processo: 07.0000.2021.018533-5. Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado: P.A.S.F.(Proc. Representado: Pedro Alves De Souza Filho - OAB/DF 32380).

Brasília, 22 de fevereiro de 2021

Antonio Alberto do Vale Cerqueira

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

ARQUIVAMENTO – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

De ordem do Secretário-Geral do TED-OAB/DF, a Secretaria da Comissão de Admissibilidade informa que esta Seccional recebeu o expediente por meio do qual foi requerida a abertura de processo ético disciplinar devido à ocorrência de fato considerado, em tese, infração ética praticada no exercício da profissão. Informamos ainda que, após análise prévia do ofício e dos documentos que o acompanham, o Presidente do TED, Dr. Antonio Alberto do Vale Cerqueira, determinou o **arquivamento** de acordo com o §3º, do Artigo 58 do Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil. Disponibilizamos o processo digitalizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número do processo a ser enviado ao e-mail admissibilidade@oabdf.com.

Processo: 07.0000.2021.024216-2. Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado: G.A.L.(Proc. Representado: Gilberto Antonio Luiz - OAB/SP 76663).

Brasília, 22 de fevereiro de 2021

Antonio Alberto do Vale Cerqueira

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

ARQUIVAMENTO – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

De ordem do Secretário-Geral do TED-OAB/DF, a Secretaria da Comissão de Admissibilidade informa que esta Seccional recebeu o expediente por meio do qual foi requerida a abertura de processo ético disciplinar devido à ocorrência de fato considerado, em tese, infração ética praticada no exercício da profissão. Informamos ainda que, após análise prévia do ofício e dos documentos que o acompanham, o Presidente do TED, Dr. Antonio Alberto do Vale Cerqueira, determinou o **arquivamento** de acordo com o §3º, do Artigo 58 do Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil. Disponibilizamos o processo digitalizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número do processo a ser enviado ao e-mail admissibilidade@oabdf.com.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Processo: 07.0000.2021.005474-7. Representante: Jamile Monteiro Ferreira. Representado: A.P.S.(Proc. Representado: Alessandra Pereira Dos Santos - OAB/DF 23251).

Brasília, 22 de fevereiro de 2021

Antonio Alberto do Vale Cerqueira

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

ARQUIVAMENTO – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

De ordem do Secretário-Geral do TED-OAB/DF, a Secretaria da Comissão de Admissibilidade informa que esta Seccional recebeu o expediente por meio do qual foi requerida a abertura de processo ético disciplinar devido à ocorrência de fato considerado, em tese, infração ética praticada no exercício da profissão. Informamos ainda que, após análise prévia do ofício e dos documentos que o acompanham, o Presidente do TED, Dr. Antonio Alberto do Vale Cerqueira, determinou o **arquivamento** de acordo com o §3º, do Artigo 58 do Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil. Disponibilizamos o processo digitalizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número do processo a ser enviado ao e-mail admissibilidade@oabdf.com.

Processo: 07.0000.2021.024139-5. Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado: R.K.P.(Proc. Representado: Ricardo Klose Parise - OAB/DF 40437).

Brasília, 22 de fevereiro de 2021

Antonio Alberto do Vale Cerqueira

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

ARQUIVAMENTO – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

De ordem do Secretário-Geral do TED-OAB/DF, a Secretaria da Comissão de Admissibilidade informa que esta Seccional recebeu o expediente por meio do qual foi requerida a abertura de processo ético disciplinar devido à ocorrência de fato considerado, em tese, infração ética praticada no exercício da profissão. Informamos ainda que, após análise prévia do ofício e dos documentos que o acompanham, o Presidente do TED, Dr. Antonio Alberto do Vale Cerqueira, determinou o **arquivamento** de acordo com o §3º, do Artigo 58 do Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil. Disponibilizamos o processo digitalizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número do processo a ser enviado ao e-mail admissibilidade@oabdf.com.

Processo: 07.0000.2021.023904-6. Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado: G.S.M.(Proc. Representado: Giuliane Soares Martins - OAB/DF 47704); E.C.S.(Proc. Representado: Eliney Cavalcante Da Silva - OAB/DF 40502).

Brasília, 22 de fevereiro de 2021

Antonio Alberto do Vale Cerqueira

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

ARQUIVAMENTO – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

De ordem do Secretário-Geral do TED-OAB/DF, a Secretaria da Comissão de Admissibilidade informa que esta Seccional recebeu o expediente por meio do qual foi requerida a abertura de processo ético disciplinar devido à ocorrência de fato considerado, em tese, infração ética praticada no exercício da profissão. Informamos ainda que, após análise prévia do ofício e dos documentos que o acompanham, o Presidente do TED, Dr. Antonio Alberto do Vale Cerqueira, determinou o **arquivamento** de acordo com o §3º, do Artigo 58 do Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil. Disponibilizamos o processo digitalizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número do processo a ser enviado ao e-mail admissibilidade@oabdf.com.

Processo: 07.0000.2021.023915-0. Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado: K.F.G.D.(Proc. Representado: Kelven Fonseca Goncalves Dias - OAB/DF 38044).

Brasília, 22 de fevereiro de 2021

Antonio Alberto do Vale Cerqueira

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

ARQUIVAMENTO – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

De ordem do Secretário-Geral do TED-OAB/DF, a Secretaria da Comissão de Admissibilidade informa que esta Seccional recebeu o expediente por meio do qual foi requerida a abertura de processo ético disciplinar devido à ocorrência de fato considerado, em tese, infração ética praticada no exercício da profissão. Informamos ainda que, após análise prévia do ofício e dos documentos que o acompanham, o Presidente do TED, Dr. Antonio Alberto do Vale Cerqueira, determinou o **arquivamento** de acordo com o §3º, do Artigo 58 do Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil. Disponibilizamos o processo digitalizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número do processo a ser enviado ao e-mail admissibilidade@oabdf.com.

Processo: 07.0000.2021.023919-2. Representante: Marilia Dias Avelino. Representado: R.R.F.(Proc. Representado: Ramon Ramos De Freitas - OAB/DF 39483).

Brasília, 22 de fevereiro de 2021

Antonio Alberto do Vale Cerqueira

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

ARQUIVAMENTO – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

De ordem do Secretário-Geral do TED-OAB/DF, a Secretaria da Comissão de Admissibilidade informa que esta Seccional recebeu o expediente por meio do qual foi requerida a abertura de processo ético disciplinar

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

devido à ocorrência de fato considerado, em tese, infração ética praticada no exercício da profissão. Informamos ainda que, após análise prévia do ofício e dos documentos que o acompanham, o Presidente do TED, Dr. Antonio Alberto do Vale Cerqueira, determinou o **arquivamento** de acordo com o §3º, do Artigo 58 do Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil. Disponibilizamos o processo digitalizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número do processo a ser enviado ao e-mail admissibilidade@oabdf.com.

Processo: 07.0000.2021.018134-1. Representante: Rogerio De Paula Dos Santos. Representado: P.S.B.F.(Proc. Representado: Pedro Seffair Bulbol Filho - OAB/DF 40728).

Brasília, 22 de fevereiro de 2021

Antonio Alberto do Vale Cerqueira

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

ARQUIVAMENTO – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

De ordem do Secretário-Geral do TED-OAB/DF, a Secretaria da Comissão de Admissibilidade informa que esta Seccional recebeu o expediente por meio do qual foi requerida a abertura de processo ético disciplinar devido à ocorrência de fato considerado, em tese, infração ética praticada no exercício da profissão. Informamos ainda que, após análise prévia do ofício e dos documentos que o acompanham, o Presidente do TED, Dr. Antonio Alberto do Vale Cerqueira, determinou o **arquivamento** de acordo com o §3º, do Artigo 58 do Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil. Disponibilizamos o processo digitalizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número do processo a ser enviado ao e-mail admissibilidade@oabdf.com.

Processo: 07.0000.2021.018107-2. Representante: Murilo Silva Rezende. Representado: A.L.L.(Proc. Representado: Andreia Limeira Lima - OAB/DF 45090).

Brasília, 22 de fevereiro de 2021

Antonio Alberto do Vale Cerqueira

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

ARQUIVAMENTO – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

De ordem do Secretário-Geral do TED-OAB/DF, a Secretaria da Comissão de Admissibilidade informa que esta Seccional recebeu o expediente por meio do qual foi requerida a abertura de processo ético disciplinar devido à ocorrência de fato considerado, em tese, infração ética praticada no exercício da profissão. Informamos ainda que, após análise prévia do ofício e dos documentos que o acompanham, o Presidente do TED, Dr. Antonio Alberto do Vale Cerqueira, determinou o **arquivamento** de acordo com o §3º, do Artigo 58 do Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil. Disponibilizamos o processo digitalizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número do processo a ser enviado ao e-mail admissibilidade@oabdf.com.

Processo: 07.0000.2021.023563-6. Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado: G.O.C.S.(Proc.

Representado: Glaucia Oliveira Cruz Da Silva - OAB/GO 16664).

Brasília, 22 de fevereiro de 2021

Antonio Alberto do Vale Cerqueira

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

ARQUIVAMENTO – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

De ordem do Secretário-Geral do TED-OAB/DF, a Secretaria da Comissão de Admissibilidade informa que esta Seccional recebeu o expediente por meio do qual foi requerida a abertura de processo ético disciplinar devido à ocorrência de fato considerado, em tese, infração ética praticada no exercício da profissão. Informamos ainda que, após análise prévia do ofício e dos documentos que o acompanham, o Presidente do TED, Dr. Antonio Alberto do Vale Cerqueira, determinou o arquivamento de acordo com o §3º, do Artigo 58 do Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil. Disponibilizamos o processo digitalizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número do processo a ser enviado ao e-mail admissibilidade@oabdf.com.

Processo: 07.0000.2021.023491-5. Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado: V.S.O.(Proc. Representado: Vinicius Silva Oliveira - OAB/DF 36428).

Brasília, 22 de fevereiro de 2021

Antonio Alberto do Vale Cerqueira

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

ARQUIVAMENTO – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

De ordem do Secretário-Geral do TED-OAB/DF, a Secretaria da Comissão de Admissibilidade informa que esta Seccional recebeu o expediente por meio do qual foi requerida a abertura de processo ético disciplinar devido à ocorrência de fato considerado, em tese, infração ética praticada no exercício da profissão. Informamos ainda que, após análise prévia do ofício e dos documentos que o acompanham, o Presidente do TED, Dr. Antonio Alberto do Vale Cerqueira, determinou o arquivamento de acordo com o §3º, do Artigo 58 do Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil. Disponibilizamos o processo digitalizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número do processo a ser enviado ao e-mail admissibilidade@oabdf.com.

Processo: 07.0000.2021.014231-5. Representante: Marlene Moreira Dos Santos - OAB/DF 24241. Representado: L.L.A.(Proc. Representado: Leonardo Lira Amorim - OAB/DF 56021).

Brasília, 22 de fevereiro de 2021

Antonio Alberto do Vale Cerqueira

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

ARQUIVAMENTO – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

De ordem do Secretário-Geral do TED-OAB/DF, a Secretaria da Comissão de Admissibilidade informa que esta Seccional recebeu o expediente por meio do qual foi requerida a abertura de processo ético disciplinar devido à ocorrência de fato considerado, em tese, infração ética praticada no exercício da profissão. Informamos ainda que, após análise prévia do ofício e dos documentos que o acompanham, o Presidente do TED, Dr. Antonio Alberto do Vale Cerqueira, determinou o arquivamento de acordo com o §3º, do Artigo 58 do Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil. Disponibilizamos o processo digitalizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número do processo a ser enviado ao e-mail admissibilidade@oabdf.com.

Processo: 07.0000.2021.008292-7. Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado: M.M.C.(Proc. Representado: Mauricio Moreira Costa - OAB/GO 22932).

Brasília, 22 de fevereiro de 2021

Antonio Alberto do Vale Cerqueira

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

ARQUIVAMENTO – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

De ordem do Secretário-Geral do TED-OAB/DF, a Secretaria da Comissão de Admissibilidade informa que esta Seccional recebeu o expediente por meio do qual foi requerida a abertura de processo ético disciplinar devido à ocorrência de fato considerado, em tese, infração ética praticada no exercício da profissão. Informamos ainda que, após análise prévia do ofício e dos documentos que o acompanham, o Presidente do TED, Dr. Antonio Alberto do Vale Cerqueira, determinou o arquivamento de acordo com o §3º, do Artigo 58 do Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil. Disponibilizamos o processo digitalizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número do processo a ser enviado ao e-mail admissibilidade@oabdf.com.

Processo: 07.0000.2021.008490-1. Representante: Gabrielle Soares de Araújo. Representado: W.C.C.(Proc. Representado: Walter De Castro Coutinho - OAB/DF 05951); F.S.O.(Proc. Representado: Fernanda Santos De Oliveira - OAB/DF 36918).

Brasília, 22 de fevereiro de 2021

Antonio Alberto do Vale Cerqueira

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

ARQUIVAMENTO – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

De ordem do Secretário-Geral do TED-OAB/DF, a Secretaria da Comissão de Admissibilidade informa que esta Seccional recebeu o expediente por meio do qual foi requerida a abertura de processo ético disciplinar

devido à ocorrência de fato considerado, em tese, infração ética praticada no exercício da profissão. Informamos ainda que, após análise prévia do ofício e dos documentos que o acompanham, o Presidente do TED, Dr. Antonio Alberto do Vale Cerqueira, determinou o **arquivamento** de acordo com o §3º, do Artigo 58 do Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil. Disponibilizamos o processo digitalizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número do processo a ser enviado ao e-mail admissibilidade@oabdf.com.

Processo: 07.0348.2021.000391-1. Representante: Vicentina Rosa De Sousa Neves. Representado: D.R.S.(Proc. Representado: Divino Rosa De Souza - OAB/DF 63776).

Brasília, 22 de fevereiro de 2021

Antonio Alberto do Vale Cerqueira

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

ARQUIVAMENTO – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

De ordem do Secretário-Geral do TED-OAB/DF, a Secretaria da Comissão de Admissibilidade informa que esta Seccional recebeu o expediente por meio do qual foi requerida a abertura de processo ético disciplinar devido à ocorrência de fato considerado, em tese, infração ética praticada no exercício da profissão. Informamos ainda que, após análise prévia do ofício e dos documentos que o acompanham, o Presidente do TED, Dr. Antonio Alberto do Vale Cerqueira, determinou o **arquivamento** de acordo com o §3º, do Artigo 58 do Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil. Disponibilizamos o processo digitalizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número do processo a ser enviado ao e-mail admissibilidade@oabdf.com.

Processo: 07.0000.2021.011489-0. Representante: Taynara Magelia Duarte e Fernanda Pimenta Monteiro Da Silva. Representado: M.V.A.M.(Proc. Representado: Marcos Vinicius De Araujo Melo - OAB/DF 17688/E).

Brasília, 22 de fevereiro de 2021

Antonio Alberto do Vale Cerqueira

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

ARQUIVAMENTO – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

De ordem do Secretário-Geral do TED-OAB/DF, a Secretaria da Comissão de Admissibilidade informa que esta Seccional recebeu o expediente por meio do qual foi requerida a abertura de processo ético disciplinar devido à ocorrência de fato considerado, em tese, infração ética praticada no exercício da profissão. Informamos ainda que, após análise prévia do ofício e dos documentos que o acompanham, o Presidente do TED, Dr. Antonio Alberto do Vale Cerqueira, determinou o **arquivamento** de acordo com o §3º, do Artigo 58 do Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil. Disponibilizamos o processo digitalizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número do processo a ser enviado ao e-mail admissibilidade@oabdf.com.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Processo: 07.0000.2021.024718-7. Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado: M.C.G.(Proc. Representado: Mikaelson Carvalho Gonçalves - OAB/DF 58645).

Brasília, 22 de fevereiro de 2021

Antonio Alberto do Vale Cerqueira

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

ARQUIVAMENTO – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

De ordem do Secretário-Geral do TED-OAB/DF, a Secretaria da Comissão de Admissibilidade informa que esta Seccional recebeu o expediente por meio do qual foi requerida a abertura de processo ético disciplinar devido à ocorrência de fato considerado, em tese, infração ética praticada no exercício da profissão. Informamos ainda que, após análise prévia do ofício e dos documentos que o acompanham, o Presidente do TED, Dr. Antonio Alberto do Vale Cerqueira, determinou o **arquivamento** de acordo com o §3º, do Artigo 58 do Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil. Disponibilizamos o processo digitalizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número do processo a ser enviado ao e-mail admissibilidade@oabdf.com.

Processo: 07.0000.2021.025465-5. Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado: F.J.S.L.(Proc. Representado: Franskbel Jacques De Sousa Lima - OAB/DF 65650).

Brasília, 22 de fevereiro de 2021

Antonio Alberto do Vale Cerqueira

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

ARQUIVAMENTO – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

De ordem do Secretário-Geral do TED-OAB/DF, a Secretaria da Comissão de Admissibilidade informa que esta Seccional recebeu o expediente por meio do qual foi requerida a abertura de processo ético disciplinar devido à ocorrência de fato considerado, em tese, infração ética praticada no exercício da profissão. Informamos ainda que, após análise prévia do ofício e dos documentos que o acompanham, o Presidente do TED, Dr. Antonio Alberto do Vale Cerqueira, determinou o **arquivamento** de acordo com o §3º, do Artigo 58 do Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil. Disponibilizamos o processo digitalizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número do processo a ser enviado ao e-mail admissibilidade@oabdf.com.

Processo: 07.0000.2021.025466-3. Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado: C.A.S.N.(Proc. Representado: Clayser Allexsander De Souza Noronha - OAB/DF 62776).

Brasília, 22 de fevereiro de 2021

Antonio Alberto do Vale Cerqueira

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

ARQUIVAMENTO – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

De ordem do Secretário-Geral do TED-OAB/DF, a Secretaria da Comissão de Admissibilidade informa que esta Seccional recebeu o expediente por meio do qual foi requerida a abertura de processo ético disciplinar devido à ocorrência de fato considerado, em tese, infração ética praticada no exercício da profissão. Informamos ainda que, após análise prévia do ofício e dos documentos que o acompanham, o Presidente do TED, Dr. Antonio Alberto do Vale Cerqueira, determinou o arquivamento de acordo com o §3º, do Artigo 58 do Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil. Disponibilizamos o processo digitalizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número do processo a ser enviado ao e-mail admissibilidade@oabdf.com.

Processo: 07.0000.2021.025468-0. Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado: K.S.S.(Proc. Representado: Karyni De Souza Silva - OAB/DF 59864).

Brasília, 22 de fevereiro de 2021

Antonio Alberto do Vale Cerqueira

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

ARQUIVAMENTO – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

De ordem do Secretário-Geral do TED-OAB/DF, a Secretaria da Comissão de Admissibilidade informa que esta Seccional recebeu o expediente por meio do qual foi requerida a abertura de processo ético disciplinar devido à ocorrência de fato considerado, em tese, infração ética praticada no exercício da profissão. Informamos ainda que, após análise prévia do ofício e dos documentos que o acompanham, o Presidente do TED, Dr. Antonio Alberto do Vale Cerqueira, determinou o arquivamento de acordo com o §3º, do Artigo 58 do Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil. Disponibilizamos o processo digitalizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número do processo a ser enviado ao e-mail admissibilidade@oabdf.com.

Processo: 07.0000.2021.025470-1. Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado: F.P.S.(Proc. Representado: Fernanda Pacheco Serpa - OAB/DF 30011).

Brasília, 22 de fevereiro de 2021

Antonio Alberto do Vale Cerqueira

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

ARQUIVAMENTO – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

De ordem do Secretário-Geral do TED-OAB/DF, a Secretaria da Comissão de Admissibilidade informa que esta Seccional recebeu o expediente por meio do qual foi requerida a abertura de processo ético disciplinar devido à ocorrência de fato considerado, em tese, infração ética praticada no exercício da profissão.

Informamos ainda que, após análise prévia do ofício e dos documentos que o acompanham, o Presidente do TED, Dr. Antonio Alberto do Vale Cerqueira, determinou o **arquivamento** de acordo com o §3º, do Artigo 58 do Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil. Disponibilizamos o processo digitalizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número do processo a ser enviado ao e-mail admissibilidade@oabdf.com.

Processo: 07.0000.2021.025480-9. Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado: B.M.W.(Proc. Representado: Bruno Martins Wencelewski - OAB/DF 65287).

Brasília, 22 de fevereiro de 2021

Antonio Alberto do Vale Cerqueira

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

ARQUIVAMENTO – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

De ordem do Secretário-Geral do TED-OAB/DF, a Secretaria da Comissão de Admissibilidade informa que esta Seccional recebeu o expediente por meio do qual foi requerida a abertura de processo ético disciplinar devido à ocorrência de fato considerado, em tese, infração ética praticada no exercício da profissão. Informamos ainda que, após análise prévia do ofício e dos documentos que o acompanham, o Presidente do TED, Dr. Antonio Alberto do Vale Cerqueira, determinou o **arquivamento** de acordo com o §3º, do Artigo 58 do Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil. Disponibilizamos o processo digitalizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número do processo a ser enviado ao e-mail admissibilidade@oabdf.com.

Processo: 07.0000.2021.025482-5. Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado: L.N.A.(Proc. Representado: Leandro Nardy De Almeida - OAB/DF 44954).

Brasília, 22 de fevereiro de 2021

Antonio Alberto do Vale Cerqueira

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

ARQUIVAMENTO – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

De ordem do Secretário-Geral do TED-OAB/DF, a Secretaria da Comissão de Admissibilidade informa que esta Seccional recebeu o expediente por meio do qual foi requerida a abertura de processo ético disciplinar devido à ocorrência de fato considerado, em tese, infração ética praticada no exercício da profissão. Informamos ainda que, após análise prévia do ofício e dos documentos que o acompanham, o Presidente do TED, Dr. Antonio Alberto do Vale Cerqueira, determinou o **arquivamento** de acordo com o §3º, do Artigo 58 do Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil. Disponibilizamos o processo digitalizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número do processo a ser enviado ao e-mail admissibilidade@oabdf.com.

Processo: 07.0000.2021.025484-1. Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado: F.A.A.S.(Proc. Representado: Francisco Afonso Alves Da Silva - OAB/DF 16314).

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Brasília, 22 de fevereiro de 2021

Antonio Alberto do Vale Cerqueira

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

ARQUIVAMENTO – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

De ordem do Secretário-Geral do TED-OAB/DF, a Secretaria da Comissão de Admissibilidade informa que esta Seccional recebeu o expediente por meio do qual foi requerida a abertura de processo ético disciplinar devido à ocorrência de fato considerado, em tese, infração ética praticada no exercício da profissão. Informamos ainda que, após análise prévia do ofício e dos documentos que o acompanham, o Presidente do TED, Dr. Antonio Alberto do Vale Cerqueira, determinou o **arquivamento** de acordo com o §3º, do Artigo 58 do Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil. Disponibilizamos o processo digitalizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número do processo a ser enviado ao e-mail admissibilidade@oabdf.com.

Processo: 07.0000.2021.025381-0. Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado: J.A.C.(Proc. Representado: Josivan Almeida Da Conceicao - OAB/DF 15559).

Brasília, 22 de fevereiro de 2021

Antonio Alberto do Vale Cerqueira

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

ARQUIVAMENTO – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

De ordem do Secretário-Geral do TED-OAB/DF, a Secretaria da Comissão de Admissibilidade informa que esta Seccional recebeu o expediente por meio do qual foi requerida a abertura de processo ético disciplinar devido à ocorrência de fato considerado, em tese, infração ética praticada no exercício da profissão. Informamos ainda que, após análise prévia do ofício e dos documentos que o acompanham, o Presidente do TED, Dr. Antonio Alberto do Vale Cerqueira, determinou o **arquivamento** de acordo com o §3º, do Artigo 58 do Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil. Disponibilizamos o processo digitalizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número do processo a ser enviado ao e-mail admissibilidade@oabdf.com.

Processo: 07.0000.2021.025178-8. Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado: E.B.Q.(Proc. Representado: Eduardo Braz De Queiroz - OAB/DF 43457).

Brasília, 22 de fevereiro de 2021

Antonio Alberto do Vale Cerqueira

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

ARQUIVAMENTO – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

De ordem do Secretário-Geral do TED-OAB/DF, a Secretaria da Comissão de Admissibilidade informa que esta Seccional recebeu o expediente por meio do qual foi requerida a abertura de processo ético disciplinar devido à ocorrência de fato considerado, em tese, infração ética praticada no exercício da profissão. Informamos ainda que, após análise prévia do ofício e dos documentos que o acompanham, o Presidente do TED, Dr. Antonio Alberto do Vale Cerqueira, determinou o **arquivamento** de acordo com o §3º, do Artigo 58 do Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil. Disponibilizamos o processo digitalizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número do processo a ser enviado ao e-mail admissibilidade@oabdf.com.

Processo: 07.0000.2021.025426-6. Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado: N.K.F.T.S.(Proc. Representado: Natacha Kelly Fernandes Teixeira Da Silva - OAB/DF 61512).

Brasília, 22 de fevereiro de 2021

Antonio Alberto do Vale Cerqueira

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

ARQUIVAMENTO – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

De ordem do Secretário-Geral do TED-OAB/DF, a Secretaria da Comissão de Admissibilidade informa que esta Seccional recebeu o expediente por meio do qual foi requerida a abertura de processo ético disciplinar devido à ocorrência de fato considerado, em tese, infração ética praticada no exercício da profissão. Informamos ainda que, após análise prévia do ofício e dos documentos que o acompanham, o Presidente do TED, Dr. Antonio Alberto do Vale Cerqueira, determinou o **arquivamento** de acordo com o §3º, do Artigo 58 do Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil. Disponibilizamos o processo digitalizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número do processo a ser enviado ao e-mail admissibilidade@oabdf.com.

Processo: 07.0000.2021.020267-7. Representante: Eliana Oliveira Do Nascimento. Representado: A.M.M.N.(Proc. Representado: Augusto Moura De Melo Neto - OAB/DF 49989).

Brasília, 22 de fevereiro de 2021

Antonio Alberto do Vale Cerqueira

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

ARQUIVAMENTO – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

De ordem do Secretário-Geral do TED-OAB/DF, a Secretaria da Comissão de Admissibilidade informa que esta Seccional recebeu o expediente por meio do qual foi requerida a abertura de processo ético disciplinar devido à ocorrência de fato considerado, em tese, infração ética praticada no exercício da profissão. Informamos ainda que, após análise prévia do ofício e dos documentos que o acompanham, o Presidente do TED, Dr. Antonio Alberto do Vale Cerqueira, determinou o **arquivamento** de acordo com o §3º, do Artigo

58 do Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil. Disponibilizamos o processo digitalizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número do processo a ser enviado ao e-mail admissibilidade@oabdf.com.

Processo: 07.0000.2021.020595-6. Representante: Petrus Elesbao Lima Da Silva. Representado: L.S.S.(Proc. Representado: Lorena Da Silva Sales - OAB/DF 31201).

Brasília, 22 de fevereiro de 2021

Antonio Alberto do Vale Cerqueira

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

ARQUIVAMENTO – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

De ordem do Secretário-Geral do TED-OAB/DF, a Secretaria da Comissão de Admissibilidade informa que esta Seccional recebeu o expediente por meio do qual foi requerida a abertura de processo ético disciplinar devido à ocorrência de fato considerado, em tese, infração ética praticada no exercício da profissão. Informamos ainda que, após análise prévia do ofício e dos documentos que o acompanham, o Presidente do TED, Dr. Antonio Alberto do Vale Cerqueira, determinou o **arquivamento** de acordo com o §3º, do Artigo 58 do Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil. Disponibilizamos o processo digitalizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número do processo a ser enviado ao e-mail admissibilidade@oabdf.com.

Processo: 07.0000.2021.024903-1. Representante: Xenia Garcia Passos - OAB/DF 24934. Representado: T.C.S.M.(Proc. Representado: Thais Cristina De Souza Miranda - OAB/DF 61313).

Brasília, 22 de fevereiro de 2021

Antonio Alberto do Vale Cerqueira

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

ARQUIVAMENTO – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

De ordem do Secretário-Geral do TED-OAB/DF, a Secretaria da Comissão de Admissibilidade informa que esta Seccional recebeu o expediente por meio do qual foi requerida a abertura de processo ético disciplinar devido à ocorrência de fato considerado, em tese, infração ética praticada no exercício da profissão. Informamos ainda que, após análise prévia do ofício e dos documentos que o acompanham, o Presidente do TED, Dr. Antonio Alberto do Vale Cerqueira, determinou o **arquivamento** de acordo com o §3º, do Artigo 58 do Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil. Disponibilizamos o processo digitalizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número do processo a ser enviado ao e-mail admissibilidade@oabdf.com.

Processo: 07.0000.2021.024928-5. Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado: A.C.A.(Proc. Representado: Andrea Canellas Alexandre - OAB/DF 21223).

Brasília, 22 de fevereiro de 2021

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Antonio Alberto do Vale Cerqueira

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

ARQUIVAMENTO – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

De ordem do Secretário-Geral do TED-OAB/DF, a Secretaria da Comissão de Admissibilidade informa que esta Seccional recebeu o expediente por meio do qual foi requerida a abertura de processo ético disciplinar devido à ocorrência de fato considerado, em tese, infração ética praticada no exercício da profissão. Informamos ainda que, após análise prévia do ofício e dos documentos que o acompanham, o Presidente do TED, Dr. Antonio Alberto do Vale Cerqueira, determinou o arquivamento de acordo com o §3º, do Artigo 58 do Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil. Disponibilizamos o processo digitalizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número do processo a ser enviado ao e-mail admissibilidade@oabdf.com.

Processo: 07.0000.2021.024708-0. Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado: T.C.M.(Proc. Representado: Thiago De Castro Martins - OAB/DF 48459).

Brasília, 22 de fevereiro de 2021

Antonio Alberto do Vale Cerqueira

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

ARQUIVAMENTO – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

De ordem do Secretário-Geral do TED-OAB/DF, a Secretaria da Comissão de Admissibilidade informa que esta Seccional recebeu o expediente por meio do qual foi requerida a abertura de processo ético disciplinar devido à ocorrência de fato considerado, em tese, infração ética praticada no exercício da profissão. Informamos ainda que, após análise prévia do ofício e dos documentos que o acompanham, o Presidente do TED, Dr. Antonio Alberto do Vale Cerqueira, determinou o arquivamento de acordo com o §3º, do Artigo 58 do Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil. Disponibilizamos o processo digitalizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número do processo a ser enviado ao e-mail admissibilidade@oabdf.com.

Processo: 07.0000.2021.024728-4. Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado: W.C.V.(Proc. Representado: Wilmondes De Carvalho Viana - OAB/DF 47071).

Brasília, 22 de fevereiro de 2021

Antonio Alberto do Vale Cerqueira

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

ARQUIVAMENTO – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

De ordem do Secretário-Geral do TED-OAB/DF, a Secretaria da Comissão de Admissibilidade informa que esta Seccional recebeu o expediente por meio do qual foi requerida a abertura de processo ético disciplinar devido à ocorrência de fato considerado, em tese, infração ética praticada no exercício da profissão. Informamos ainda que, após análise prévia do ofício e dos documentos que o acompanham, o Presidente do TED, Dr. Antonio Alberto do Vale Cerqueira, determinou o **arquivamento** de acordo com o §3º, do Artigo 58 do Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil. Disponibilizamos o processo digitalizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número do processo a ser enviado ao e-mail admissibilidade@oabdf.com.

Processo: 07.0000.2021.024736-5. Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado: M.R.R.D.(Proc. Representado: Miriam Rosane Rodrigues Dias - OAB/DF 8836).

Brasília, 22 de fevereiro de 2021

Antonio Alberto do Vale Cerqueira

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

ARQUIVAMENTO – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

De ordem do Secretário-Geral do TED-OAB/DF, a Secretaria da Comissão de Admissibilidade informa que esta Seccional recebeu o expediente por meio do qual foi requerida a abertura de processo ético disciplinar devido à ocorrência de fato considerado, em tese, infração ética praticada no exercício da profissão. Informamos ainda que, após análise prévia do ofício e dos documentos que o acompanham, o Presidente do TED, Dr. Antonio Alberto do Vale Cerqueira, determinou o **arquivamento** de acordo com o §3º, do Artigo 58 do Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil. Disponibilizamos o processo digitalizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número do processo a ser enviado ao e-mail admissibilidade@oabdf.com.

Processo: 07.0000.2021.024743-8. Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado: D.D.V.(Proc. Representado: Dinavani Dias Vieira - OAB/DF 45986).

Brasília, 22 de fevereiro de 2021

Antonio Alberto do Vale Cerqueira

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

ARQUIVAMENTO – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

De ordem do Secretário-Geral do TED-OAB/DF, a Secretaria da Comissão de Admissibilidade informa que esta Seccional recebeu o expediente por meio do qual foi requerida a abertura de processo ético disciplinar devido à ocorrência de fato considerado, em tese, infração ética praticada no exercício da profissão. Informamos ainda que, após análise prévia do ofício e dos documentos que o acompanham, o Presidente do TED, Dr. Antonio Alberto do Vale Cerqueira, determinou o **arquivamento** de acordo com o §3º, do Artigo

58 do Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil. Disponibilizamos o processo digitalizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número do processo a ser enviado ao e-mail admissibilidade@oabdf.com.

Processo: 07.0000.2021.019452-0. Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado: D.R.S.P.(Proc. Representado: Diego Rodrigo Serafim Pereira - OAB/DF 42579); P.C.C.O.(Proc. Representado: Paulo Cézar Carvalho De Oliveira - OAB/DF 50605); W.B.S.(Proc. Representado: Welbert Barbosa Dos Santos - OAB/DF 53968).

Brasília, 22 de fevereiro de 2021

Antonio Alberto do Vale Cerqueira

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

ARQUIVAMENTO – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

De ordem do Secretário-Geral do TED-OAB/DF, a Secretaria da Comissão de Admissibilidade informa que esta Seccional recebeu o expediente por meio do qual foi requerida a abertura de processo ético disciplinar devido à ocorrência de fato considerado, em tese, infração ética praticada no exercício da profissão. Informamos ainda que, após análise prévia do ofício e dos documentos que o acompanham, o Presidente do TED, Dr. Antonio Alberto do Vale Cerqueira, determinou o **arquivamento** de acordo com o §3º, do Artigo 58 do Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil. Disponibilizamos o processo digitalizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número do processo a ser enviado ao e-mail admissibilidade@oabdf.com.

Processo: 07.0000.2021.019245-5. Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado: R.F.P.(Proc. Representado: Rodrigo Ferreira Porto - OAB/DF 55455).

Brasília, 22 de fevereiro de 2021

Antonio Alberto do Vale Cerqueira

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

ARQUIVAMENTO – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

De ordem do Secretário-Geral do TED-OAB/DF, a Secretaria da Comissão de Admissibilidade informa que esta Seccional recebeu o expediente por meio do qual foi requerida a abertura de processo ético disciplinar devido à ocorrência de fato considerado, em tese, infração ética praticada no exercício da profissão. Informamos ainda que, após análise prévia do ofício e dos documentos que o acompanham, o Presidente do TED, Dr. Antonio Alberto do Vale Cerqueira, determinou o **arquivamento** de acordo com o §3º, do Artigo 58 do Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil. Disponibilizamos o processo digitalizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número do processo a ser enviado ao e-mail admissibilidade@oabdf.com.

Processo: 07.0000.2021.018553-8. Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado: P.C.R.F.(Proc. Representado: Paulo Cesar Rodrigues De Faria - OAB/DF 64817).

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Brasília, 22 de fevereiro de 2021

Antonio Alberto do Vale Cerqueira

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

ARQUIVAMENTO – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

De ordem do Secretário-Geral do TED-OAB/DF, a Secretaria da Comissão de Admissibilidade informa que esta Seccional recebeu o expediente por meio do qual foi requerida a abertura de processo ético disciplinar devido à ocorrência de fato considerado, em tese, infração ética praticada no exercício da profissão. Informamos ainda que, após análise prévia do ofício e dos documentos que o acompanham, o Presidente do TED, Dr. Antonio Alberto do Vale Cerqueira, determinou o **arquivamento** de acordo com o §3º, do Artigo 58 do Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil. Disponibilizamos o processo digitalizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número do processo a ser enviado ao e-mail admissibilidade@oabdf.com.

Processo: 07.0000.2021.021171-4. Representante: Joselia Ferreira Dos Santos. Representado: B.F.B.(Proc. Representado: Bianca Fonseca Barros - OAB/DF 47740).

Brasília, 22 de fevereiro de 2021

Antonio Alberto do Vale Cerqueira

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

ARQUIVAMENTO – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

De ordem do Secretário-Geral do TED-OAB/DF, a Secretaria da Comissão de Admissibilidade informa que esta Seccional recebeu o expediente por meio do qual foi requerida a abertura de processo ético disciplinar devido à ocorrência de fato considerado, em tese, infração ética praticada no exercício da profissão. Informamos ainda que, após análise prévia do ofício e dos documentos que o acompanham, o Presidente do TED, Dr. Antonio Alberto do Vale Cerqueira, determinou o **arquivamento** de acordo com o §3º, do Artigo 58 do Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil. Disponibilizamos o processo digitalizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número do processo a ser enviado ao e-mail admissibilidade@oabdf.com.

Processo: 07.0000.2020.004468-4. Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado: R.A.S.(Proc. Representado: Rafael De Azevedo e Silva - OAB/DF 26960).

Brasília, 22 de fevereiro de 2021

Antonio Alberto do Vale Cerqueira

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

ARQUIVAMENTO – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

De ordem do Secretário-Geral do TED-OAB/DF, a Secretaria da Comissão de Admissibilidade informa que esta Seccional recebeu o expediente por meio do qual foi requerida a abertura de processo ético disciplinar devido à ocorrência de fato considerado, em tese, infração ética praticada no exercício da profissão. Informamos ainda que, após análise prévia do ofício e dos documentos que o acompanham, o Presidente do TED, Dr. Antonio Alberto do Vale Cerqueira, determinou o **arquivamento** de acordo com o §3º, do Artigo 58 do Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil. Disponibilizamos o processo digitalizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número do processo a ser enviado ao e-mail admissibilidade@oabdf.com.

Processo: 07.0000.2019.024529-9. Representante: Vera Lúcia Da Silva Martins. Representado: G.A.A.(Proc. Representado: Gilberto De Araujo Azevedo - OAB/DF 42750).

Brasília, 22 de fevereiro de 2021

Antonio Alberto do Vale Cerqueira

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

ARQUIVAMENTO – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

De ordem do Secretário-Geral do TED-OAB/DF, a Secretaria da Comissão de Admissibilidade informa que esta Seccional recebeu o expediente por meio do qual foi requerida a abertura de processo ético disciplinar devido à ocorrência de fato considerado, em tese, infração ética praticada no exercício da profissão. Informamos ainda que, após análise prévia do ofício e dos documentos que o acompanham, o Presidente do TED, Dr. Antonio Alberto do Vale Cerqueira, determinou o **arquivamento** de acordo com o §3º, do Artigo 58 do Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil. Disponibilizamos o processo digitalizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número do processo a ser enviado ao e-mail admissibilidade@oabdf.com.

Processo: 07.0000.2019.015304-7. Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado: A.Z.B.(Proc. Representado: Aline Zeni Bezerra - OAB/DF 27781).

Brasília, 22 de fevereiro de 2021

Antonio Alberto do Vale Cerqueira

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

ARQUIVAMENTO – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

De ordem do Secretário-Geral do TED-OAB/DF, a Secretaria da Comissão de Admissibilidade informa que esta Seccional recebeu o expediente por meio do qual foi requerida a abertura de processo ético disciplinar devido à ocorrência de fato considerado, em tese, infração ética praticada no exercício da profissão. Informamos ainda que, após análise prévia do ofício e dos documentos que o acompanham, o Presidente do TED, Dr. Antonio Alberto do Vale Cerqueira, determinou o **arquivamento** de acordo com o §3º, do Artigo

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

58 do Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil. Disponibilizamos o processo digitalizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número do processo a ser enviado ao e-mail admissibilidade@oabdf.com.

Processo: 07.0000.2021.026563-9. Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado: D.J.N.A.M.(Proc. Representado: David De Jesus Nazareth Alencar Mafra - OAB/DF 58969).

Brasília, 22 de fevereiro de 2021

Antonio Alberto do Vale Cerqueira

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

ARQUIVAMENTO – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

De ordem do Secretário-Geral do TED-OAB/DF, a Secretaria da Comissão de Admissibilidade informa que esta Seccional recebeu o expediente por meio do qual foi requerida a abertura de processo ético disciplinar devido à ocorrência de fato considerado, em tese, infração ética praticada no exercício da profissão. Informamos ainda que, após análise prévia do ofício e dos documentos que o acompanham, o Presidente do TED, Dr. Antonio Alberto do Vale Cerqueira, determinou o **arquivamento** de acordo com o §3º, do Artigo 58 do Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil. Disponibilizamos o processo digitalizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número do processo a ser enviado ao e-mail admissibilidade@oabdf.com.

Processo: 07.0000.2018.009427-3. Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado: J.E.M.J.(Proc. Representado: Jair Esteves Machado Junior - OAB/DF 15397).

Brasília, 22 de fevereiro de 2021

Antonio Alberto do Vale Cerqueira

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

ARQUIVAMENTO – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

De ordem do Secretário-Geral do TED-OAB/DF, a Secretaria da Comissão de Admissibilidade informa que esta Seccional recebeu o expediente por meio do qual foi requerida a abertura de processo ético disciplinar devido à ocorrência de fato considerado, em tese, infração ética praticada no exercício da profissão. Informamos ainda que, após análise prévia do ofício e dos documentos que o acompanham, o Presidente do TED, Dr. Antonio Alberto do Vale Cerqueira, determinou o **arquivamento** de acordo com o §3º, do Artigo 58 do Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil. Disponibilizamos o processo digitalizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número do processo a ser enviado ao e-mail admissibilidade@oabdf.com.

Processo: 07.0000.2021.016785-6. Representante: Jose Juarez Da Silva. Representado: T.A.R.F.(Proc. Representado: Thaiane Alves Rocha Flores - OAB/DF 28311).

Brasília, 22 de fevereiro de 2021

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Antonio Alberto do Vale Cerqueira

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

ARQUIVAMENTO – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

De ordem do Secretário-Geral do TED-OAB/DF, a Secretaria da Comissão de Admissibilidade informa que esta Seccional recebeu o expediente por meio do qual foi requerida a abertura de processo ético disciplinar devido à ocorrência de fato considerado, em tese, infração ética praticada no exercício da profissão. Informamos ainda que, após análise prévia do ofício e dos documentos que o acompanham, o Presidente do TED, Dr. Antonio Alberto do Vale Cerqueira, determinou o **arquivamento** de acordo com o §3º, do Artigo 58 do Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil. Disponibilizamos o processo digitalizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número do processo a ser enviado ao e-mail admissibilidade@oabdf.com.

Processo: 07.0000.2021.024959-3. Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado: R.J.F.(Proc. Representado: Rodrigo João Francisco - OAB/DF 51836); F.M.F.S.L.(Proc. Representado: Filipe Matheus Ferreira Da Silva Lima - OAB/DF 42897).

Brasília, 22 de fevereiro de 2021

Antonio Alberto do Vale Cerqueira

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

ARQUIVAMENTO – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

De ordem do Secretário-Geral do TED-OAB/DF, a Secretaria da Comissão de Admissibilidade informa que esta Seccional recebeu o expediente por meio do qual foi requerida a abertura de processo ético disciplinar devido à ocorrência de fato considerado, em tese, infração ética praticada no exercício da profissão. Informamos ainda que, após análise prévia do ofício e dos documentos que o acompanham, o Presidente do TED, Dr. Antonio Alberto do Vale Cerqueira, determinou o **arquivamento** de acordo com o §3º, do Artigo 58 do Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil. Disponibilizamos o processo digitalizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número do processo a ser enviado ao e-mail admissibilidade@oabdf.com.

Processo: 07.0000.2021.026563-9. Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado: D.J.N.A.M.(Proc. Representado: David De Jesus Nazareth Alencar Mafra - OAB/DF 58969).

Brasília, 22 de fevereiro de 2021

Antonio Alberto do Vale Cerqueira

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

ARQUIVAMENTO – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

De ordem do Secretário-Geral do TED-OAB/DF, a Secretaria da Comissão de Admissibilidade informa que esta Seccional recebeu o expediente por meio do qual foi requerida a abertura de processo ético disciplinar devido à ocorrência de fato considerado, em tese, infração ética praticada no exercício da profissão. Informamos ainda que, após análise prévia do ofício e dos documentos que o acompanham, o Presidente do TED, Dr. Antonio Alberto do Vale Cerqueira, determinou o **arquivamento** de acordo com o §3º, do Artigo 58 do Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil. Disponibilizamos o processo digitalizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número do processo a ser enviado ao e-mail admissibilidade@oabdf.com.

Processo: 07.0000.2021.024887-0. Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado: D.E.S.M.(Proc. Representado: Dayanna Elizabeth Da Silva Machado - OAB/DF 35294).

Brasília, 22 de fevereiro de 2021

Antonio Alberto do Vale Cerqueira

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

ARQUIVAMENTO – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

De ordem do Secretário-Geral do TED-OAB/DF, a Secretaria da Comissão de Admissibilidade informa que esta Seccional recebeu o expediente por meio do qual foi requerida a abertura de processo ético disciplinar devido à ocorrência de fato considerado, em tese, infração ética praticada no exercício da profissão. Informamos ainda que, após análise prévia do ofício e dos documentos que o acompanham, o Presidente do TED, Dr. Antonio Alberto do Vale Cerqueira, determinou o **arquivamento** de acordo com o §3º, do Artigo 58 do Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil. Disponibilizamos o processo digitalizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número do processo a ser enviado ao e-mail admissibilidade@oabdf.com.

Processo: 07.0000.2021.024975-3. Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado: I.L.S.(Proc. Representado: Irapuan Leite Sales - OAB/DF 21246).

Brasília, 22 de fevereiro de 2021

Antonio Alberto do Vale Cerqueira

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

ARQUIVAMENTO – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

De ordem do Secretário-Geral do TED-OAB/DF, a Secretaria da Comissão de Admissibilidade informa que esta Seccional recebeu o expediente por meio do qual foi requerida a abertura de processo ético disciplinar devido à ocorrência de fato considerado, em tese, infração ética praticada no exercício da profissão. Informamos ainda que, após análise prévia do ofício e dos documentos que o acompanham, o Presidente do TED, Dr. Antonio Alberto do Vale Cerqueira, determinou o **arquivamento** de acordo com o §3º, do Artigo

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

58 do Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil. Disponibilizamos o processo digitalizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número do processo a ser enviado ao e-mail admissibilidade@oabdf.com.

Processo: 07.0000.2021.025925-6. Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado: L.S.B.(Proc. Representado: Lucas Santarem Brito - OAB/DF 64840).

Brasília, 22 de fevereiro de 2021

Antonio Alberto do Vale Cerqueira

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

ARQUIVAMENTO – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

De ordem do Secretário-Geral do TED-OAB/DF, a Secretaria da Comissão de Admissibilidade informa que esta Seccional recebeu o expediente por meio do qual foi requerida a abertura de processo ético disciplinar devido à ocorrência de fato considerado, em tese, infração ética praticada no exercício da profissão. Informamos ainda que, após análise prévia do ofício e dos documentos que o acompanham, o Presidente do TED, Dr. Antonio Alberto do Vale Cerqueira, determinou o **arquivamento** de acordo com o §3º, do Artigo 58 do Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil. Disponibilizamos o processo digitalizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número do processo a ser enviado ao e-mail admissibilidade@oabdf.com.

Processo: 07.0000.2021.025418-5. Representante: OAB/DF, de ofício. Representado: J. R. G. C (Proc. Representado: Jarbas Rodrigues Gomes Cugula - OAB/DF 31324).

Brasília, 22 de fevereiro de 2022

Antonio Alberto do Vale Cerqueira

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

ARQUIVAMENTO – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

De ordem do Secretário-Geral do TED-OAB/DF, a Secretaria da Comissão de Admissibilidade informa que esta Seccional recebeu o expediente por meio do qual foi requerida a abertura de processo ético disciplinar devido à ocorrência de fato considerado, em tese, infração ética praticada no exercício da profissão. Informamos ainda que, após análise prévia do ofício e dos documentos que o acompanham, o Presidente do TED, Dr. Antonio Alberto do Vale Cerqueira, determinou o **arquivamento** de acordo com o §3º, do Artigo 58 do Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil. Disponibilizamos o processo digitalizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número do processo a ser enviado ao e-mail admissibilidade@oabdf.com.

Processo: 07.0000.2020.016496-1. Representante: José Eduardo Name (Proc. Representante: Sheila Cristina Cavalcanti de Vasconcelos – OAB/DF 27665). Representado: R. Q. N. (Proc. Representado: Raul Queiroz Neves - OAB/DF 00734).

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Brasília, 22 de fevereiro de 2022

Antonio Alberto do Vale Cerqueira

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

ARQUIVAMENTO – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

De ordem do Secretário-Geral do TED-OAB/DF, a Secretaria da Comissão de Admissibilidade informa que esta Seccional recebeu o expediente por meio do qual foi requerida a abertura de processo ético disciplinar devido à ocorrência de fato considerado, em tese, infração ética praticada no exercício da profissão. Informamos ainda que, após análise prévia do ofício e dos documentos que o acompanham, o Presidente do TED, Dr. Antonio Alberto do Vale Cerqueira, determinou o **arquivamento** de acordo com o §3º, do Artigo 58 do Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil. Disponibilizamos o processo digitalizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número do processo a ser enviado ao e-mail admissibilidade@oabdf.com.

Processo: 07.0000.2021.019794-1. Representante: ROOCAP Participações Empresarial EIRELI. Representado: M. G. O (Proc. Representado: Mario Gilberto de Oliveira - OAB/DF 04785).

Brasília, 22 de fevereiro de 2022

Antonio Alberto do Vale Cerqueira

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

ARQUIVAMENTO – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

De ordem do Secretário-Geral do TED-OAB/DF, a Secretaria da Comissão de Admissibilidade informa que esta Seccional recebeu o expediente por meio do qual foi requerida a abertura de processo ético disciplinar devido à ocorrência de fato considerado, em tese, infração ética praticada no exercício da profissão. Informamos ainda que, após análise prévia do ofício e dos documentos que o acompanham, o Presidente do TED, Dr. Antonio Alberto do Vale Cerqueira, determinou o **arquivamento** de acordo com o §3º, do Artigo 58 do Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil. Disponibilizamos o processo digitalizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número do processo a ser enviado ao e-mail admissibilidade@oabdf.com.

Processo: 07.0348.2021.000202-3. Representante: Laressa de Almeida Santana. Representado: G. B. R. (Proc. Representado: Gregory Brito Rodrigues - OAB/DF 42416).

Brasília, 22 de fevereiro de 2022

Antonio Alberto do Vale Cerqueira

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

ARQUIVAMENTO – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

De ordem do Secretário-Geral do TED-OAB/DF, a Secretaria da Comissão de Admissibilidade informa que esta Seccional recebeu o expediente por meio do qual foi requerida a abertura de processo ético disciplinar devido à ocorrência de fato considerado, em tese, infração ética praticada no exercício da profissão. Informamos ainda que, após análise prévia do ofício e dos documentos que o acompanham, o Presidente do TED, Dr. Antonio Alberto do Vale Cerqueira, determinou o **arquivamento** de acordo com o §3º, do Artigo 58 do Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil. Disponibilizamos o processo digitalizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número do processo a ser enviado ao e-mail admissibilidade@oabdf.com.

Processo: 07.0000.2022.003716-0. Representante: OAB/DF, de Ofício. Representado: M. C. G. (Proc. Representado: Mikaelson Carvalho Gonçalves - OAB/DF 58645).

Brasília, 22 de fevereiro de 2022

Antonio Alberto do Vale Cerqueira

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

ARQUIVAMENTO – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

De ordem do Secretário-Geral do TED-OAB/DF, a Secretaria da Comissão de Admissibilidade informa que esta Seccional recebeu o expediente por meio do qual foi requerida a abertura de processo ético disciplinar devido à ocorrência de fato considerado, em tese, infração ética praticada no exercício da profissão. Informamos ainda que, após análise prévia do ofício e dos documentos que o acompanham, o Presidente do TED, Dr. Antonio Alberto do Vale Cerqueira, determinou o **arquivamento** de acordo com o §3º, do Artigo 58 do Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil. Disponibilizamos o processo digitalizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número do processo a ser enviado ao e-mail admissibilidade@oabdf.com.

Processo: 07.0000.2022.005325-5. Representante: OAB/DF, de Ofício. Representado: W. S. S. (Proc. Representado: Wellington Santana Silva - OAB/DF 22396).

Brasília, 22 de fevereiro de 2022

Antonio Alberto do Vale Cerqueira

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

ARQUIVAMENTO – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

De ordem do Secretário-Geral do TED-OAB/DF, a Secretaria da Comissão de Admissibilidade informa que esta Seccional recebeu o expediente por meio do qual foi requerida a abertura de processo ético disciplinar devido à ocorrência de fato considerado, em tese, infração ética praticada no exercício da profissão. Informamos ainda que, após análise prévia do ofício e dos documentos que o acompanham, o Presidente do TED, Dr. Antonio Alberto do Vale Cerqueira, determinou o **arquivamento** de acordo com o §3º, do Artigo

58 do Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil. Disponibilizamos o processo digitalizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número do processo a ser enviado ao e-mail admissibilidade@oabdf.com.

Processo: 07.0000.2022.003685-3. Representante: OAB/DF, de Ofício. Representado: Q. S. S. (Proc. Representado: Queslei da Silva e Souza - OAB/DF 57971).

Brasília, 22 de fevereiro de 2022

Antonio Alberto do Vale Cerqueira

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

ARQUIVAMENTO – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

De ordem do Secretário-Geral do TED-OAB/DF, a Secretaria da Comissão de Admissibilidade informa que esta Seccional recebeu o expediente por meio do qual foi requerida a abertura de processo ético disciplinar devido à ocorrência de fato considerado, em tese, infração ética praticada no exercício da profissão. Informamos ainda que, após análise prévia do ofício e dos documentos que o acompanham, o Presidente do TED, Dr. Antonio Alberto do Vale Cerqueira, determinou o arquivamento de acordo com o §3º, do Artigo 58 do Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil. Disponibilizamos o processo digitalizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número do processo a ser enviado ao e-mail admissibilidade@oabdf.com.

Processo: 07.0000.2022.005656-0. Representante: OAB/DF, de Ofício. Representados: R. S. A., (Proc. Representado: Rafael da Silva Alves - OAB/DF 63833) M. A. S. M. (Proc. Representado: Marcelo de Andrade Sousa Marinho - OAB/DF 64847) e C. N. H. S (Proc. Representado: Chariel Neves Henriques da Silva - OAB/DF 64998).

Brasília, 22 de fevereiro de 2022

Antonio Alberto do Vale Cerqueira

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

ARQUIVAMENTO – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

De ordem do Secretário-Geral do TED-OAB/DF, a Secretaria da Comissão de Admissibilidade informa que esta Seccional recebeu o expediente por meio do qual foi requerida a abertura de processo ético disciplinar devido à ocorrência de fato considerado, em tese, infração ética praticada no exercício da profissão. Informamos ainda que, após análise prévia do ofício e dos documentos que o acompanham, o Presidente do TED, Dr. Antonio Alberto do Vale Cerqueira, determinou o arquivamento de acordo com o §3º, do Artigo 58 do Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil. Disponibilizamos o processo digitalizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número do processo a ser enviado ao e-mail admissibilidade@oabdf.com.

Processo: 07.0000.2021.022069-0. Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representados: D.G. (Proc. Representado: Daniel Gerber OAB/DF 47.827); S.C.A.(Proc. Representado: Sofia Coelho Araújo OAB/DF

40.407); T.R.S.C.(Proc. Representado: Thaynara Rocha de Sá Chaves OAB/DF 63.425); J.G.V.(Proc. Representado: Joana Gonçalves Vargas OAB/DF 55.302); A.M.N.(Proc. Representado: Ana Manuela Nepomuceno OAB/DF n. 67.467); A.V.(Proc. Representado: Amanda Ventreschi OAB/DF 54.922); C.A.M.J.(Proc. Representado: Carlos Alberto Machado Ju´nior OAB/DF 36.507); B.L.M.F.(Proc. Representado: Bernardo Lobo Muniz Fenelon OAB/DF 52.679); D.M.(Proc. Representado: Danniel Moura OAB/DF 55.741); M.M.F.(Proc. Representado: Marcelo Marcante Flores OAB/DF 58.875); F.A.S.(Proc. Representado: Flávia de Araújo Silva OAB/RS 110.827); M.C.O.(Proc. Representado: Mariana Costa de Oliveira OAB/SP 306.638) e C.P.S.(Proc. Representado: Cláudio Paim dos Santos OAB/RS 96.237).

Brasília, 22 de fevereiro de 2022

Antonio Alberto do Vale Cerqueira

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

ARQUIVAMENTO – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

De ordem do Secretário-Geral do TED-OAB/DF, a Secretaria da Comissão de Admissibilidade informa que esta Seccional recebeu o expediente por meio do qual foi requerida a abertura de processo ético disciplinar devido à ocorrência de fato considerado, em tese, infração ética praticada no exercício da profissão. Informamos ainda que, após análise prévia do ofício e dos documentos que o acompanham, o Presidente do TED, Dr. Antonio Alberto do Vale Cerqueira, determinou o arquivamento de acordo com o §3º, do Artigo 58 do Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil. Disponibilizamos o processo digitalizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número do processo a ser enviado ao e-mail admissibilidade@oabdf.com.

Processo: 07.0000.2021.023662-4. Representante: Andreia Cristina Montalvao da Cunha - OAB/DF 21674. Representado: J. Z. P. (Proc. Representado: Juliana Zappala Porcaro - OAB/DF 13801).

Brasília, 22 de fevereiro de 2022

Antonio Alberto do Vale Cerqueira

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

ARQUIVAMENTO – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

De ordem do Secretário-Geral do TED-OAB/DF, a Secretaria da Comissão de Admissibilidade informa que esta Seccional recebeu o expediente por meio do qual foi requerida a abertura de processo ético disciplinar devido à ocorrência de fato considerado, em tese, infração ética praticada no exercício da profissão. Informamos ainda que, após análise prévia do ofício e dos documentos que o acompanham, o Presidente do TED, Dr. Antonio Alberto do Vale Cerqueira, determinou o arquivamento de acordo com o §3º, do Artigo 58 do Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil. Disponibilizamos o processo digitalizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número do processo a ser enviado ao e-mail admissibilidade@oabdf.com.

Processo: 07.0000.2022.004898-0. Representante: OAB/DF, de ofício. Representado: F. P. S. (Proc. Representado: Fernanda Pacheco Serpa - OAB/DF 30011).

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Brasília, 22 de fevereiro de 2022

Antonio Alberto do Vale Cerqueira

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

ARQUIVAMENTO – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

De ordem do Secretário-Geral do TED-OAB/DF, a Secretaria da Comissão de Admissibilidade informa que esta Seccional recebeu o expediente por meio do qual foi requerida a abertura de processo ético disciplinar devido à ocorrência de fato considerado, em tese, infração ética praticada no exercício da profissão. Informamos ainda que, após análise prévia do ofício e dos documentos que o acompanham, o Presidente do TED, Dr. Antonio Alberto do Vale Cerqueira, determinou o **arquivamento** de acordo com o §3º, do Artigo 58 do Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil. Disponibilizamos o processo digitalizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número do processo a ser enviado ao e-mail admissibilidade@oabdf.com.

Processo: 07.0000.2021.015730-0. Representante: OAB/DF, de Ofício. Representado: A. E. S. (Proc. Representado: Ana Erika Rodrigues Silva - OAB/DF 47513).

Brasília, 22 de fevereiro de 2022

Antonio Alberto do Vale Cerqueira

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

ARQUIVAMENTO – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

De ordem do Secretário-Geral do TED-OAB/DF, a Secretaria da Comissão de Admissibilidade informa que esta Seccional recebeu o expediente por meio do qual foi requerida a abertura de processo ético disciplinar devido à ocorrência de fato considerado, em tese, infração ética praticada no exercício da profissão. Informamos ainda que, após análise prévia do ofício e dos documentos que o acompanham, o Presidente do TED, Dr. Antonio Alberto do Vale Cerqueira, determinou o **arquivamento** de acordo com o §3º, do Artigo 58 do Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil. Disponibilizamos o processo digitalizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número do processo a ser enviado ao e-mail admissibilidade@oabdf.com.

Processo: 07.0000.2021.021224-2. Representante: Centro de Endocrinologia de Sorocaba LTDA, (Proc. Representado: José Roberto Valezin Netto - OAB/SP 361101, Karina Pedroso Oliveira - OAB/SP 352227, Luis Augusto P de Camargo Oliveira - OAB/SP 144351 e Sergio Oliveira - OAB/SP 40009) . Representado: H. W. B. (Proc. Representado: Hugo Wolovikis Braga - OAB/DF 02609).

Brasília, 22 de fevereiro de 2022

Antonio Alberto do Vale Cerqueira

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

ARQUIVAMENTO – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

De ordem do Secretário-Geral do TED-OAB/DF, a Secretaria da Comissão de Admissibilidade informa que esta Seccional recebeu o expediente por meio do qual foi requerida a abertura de processo ético disciplinar devido à ocorrência de fato considerado, em tese, infração ética praticada no exercício da profissão. Informamos ainda que, após análise prévia do ofício e dos documentos que o acompanham, o Presidente do TED, Dr. Antonio Alberto do Vale Cerqueira, determinou o arquivamento de acordo com o §3º, do Artigo 58 do Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil. Disponibilizamos o processo digitalizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número do processo a ser enviado ao e-mail admissibilidade@oabdf.com.

Processo: 07.0000.2021.024120-6. Representante: Joyce Elaine Ferreira De Queiroz Dias. Representado: R. D. O. R. (Proc. Representado: Daniel de Oliveira Ribeiro - OAB/DF 51478) e L. F. S. (Proc. Representado: Luiz Fabiano Dos Santos - OAB/DF 54612).

Brasília, 22 de fevereiro de 2022

Antonio Alberto do Vale Cerqueira

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

ARQUIVAMENTO – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

De ordem do Secretário-Geral do TED-OAB/DF, a Secretaria da Comissão de Admissibilidade informa que esta Seccional recebeu o expediente por meio do qual foi requerida a abertura de processo ético disciplinar devido à ocorrência de fato considerado, em tese, infração ética praticada no exercício da profissão. Informamos ainda que, após análise prévia do ofício e dos documentos que o acompanham, o Presidente do TED, Dr. Antonio Alberto do Vale Cerqueira, determinou o arquivamento de acordo com o §3º, do Artigo 58 do Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil. Disponibilizamos o processo digitalizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número do processo a ser enviado ao e-mail admissibilidade@oabdf.com.

Processo: 07.0000.2021.024624-7. Representante: Leonardo Vicente Evaldt da Silva. Representado: R. R. C. A. (Proc. Representado: Ricardo Castro de Aquino - OAB/DF 52823).

Brasília, 22 de fevereiro de 2022

Antonio Alberto do Vale Cerqueira

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

ARQUIVAMENTO – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

De ordem do Secretário-Geral do TED-OAB/DF, a Secretaria da Comissão de Admissibilidade informa que esta Seccional recebeu o expediente por meio do qual foi requerida a abertura de processo ético disciplinar

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

devido à ocorrência de fato considerado, em tese, infração ética praticada no exercício da profissão. Informamos ainda que, após análise prévia do ofício e dos documentos que o acompanham, o Presidente do TED, Dr. Antonio Alberto do Vale Cerqueira, determinou o **arquivamento** de acordo com o §3º, do Artigo 58 do Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil. Disponibilizamos o processo digitalizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número do processo a ser enviado ao e-mail admissibilidade@oabdf.com.

Processo: 07.0000.2021.023834-1. Representante: Andre Ribeiro Troitino Vazques. Representado: M. A. T. (Proc. Representado: Marcia Aparecida Teixeira - OAB/DF 21769).

Brasília, 22 de fevereiro de 2022

Antonio Alberto do Vale Cerqueira

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

ARQUIVAMENTO – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

De ordem do Secretário-Geral do TED-OAB/DF, a Secretaria da Comissão de Admissibilidade informa que esta Seccional recebeu o expediente por meio do qual foi requerida a abertura de processo ético disciplinar devido à ocorrência de fato considerado, em tese, infração ética praticada no exercício da profissão. Informamos ainda que, após análise prévia do ofício e dos documentos que o acompanham, o Presidente do TED, Dr. Antonio Alberto do Vale Cerqueira, determinou o **arquivamento** de acordo com o §3º, do Artigo 58 do Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil. Disponibilizamos o processo digitalizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número do processo a ser enviado ao e-mail admissibilidade@oabdf.com.

Processo: 07.0000.2020.003629-2. Representante: OAB/DF, de Ofício. Representado: K. P. S. (Proc. Representado: Kleber Paulino de Souza - OAB/RR 624) e T. F. S. (Proc. Representado: Tarciano Ferreira de Souza - OAB/RR 409.

Brasília, 22 de fevereiro de 2022

Antonio Alberto do Vale Cerqueira

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

ARQUIVAMENTO – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

De ordem do Secretário-Geral do TED-OAB/DF, a Secretaria da Comissão de Admissibilidade informa que esta Seccional recebeu o expediente por meio do qual foi requerida a abertura de processo ético disciplinar devido à ocorrência de fato considerado, em tese, infração ética praticada no exercício da profissão. Informamos ainda que, após análise prévia do ofício e dos documentos que o acompanham, o Presidente do TED, Dr. Antonio Alberto do Vale Cerqueira, determinou o **arquivamento** de acordo com o §3º, do Artigo 58 do Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil. Disponibilizamos o processo digitalizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número do processo a ser enviado ao e-mail admissibilidade@oabdf.com.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Processo: 07.0000.2020.003583-9. Representante: Renata Maria da Silva Camões. Representados: M. C. L. P. M., (Proc. Representado: Myriam Carulina Lopes Pires de Menezes - OAB/DF 20863).

Brasília, 22 de fevereiro de 2022

Antonio Alberto do Vale Cerqueira

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

ARQUIVAMENTO – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

De ordem do Secretário-Geral do TED-OAB/DF, a Secretaria da Comissão de Admissibilidade informa que esta Seccional recebeu o expediente por meio do qual foi requerida a abertura de processo ético disciplinar devido à ocorrência de fato considerado, em tese, infração ética praticada no exercício da profissão. Informamos ainda que, após análise prévia do ofício e dos documentos que o acompanham, o Presidente do TED, Dr. Antonio Alberto do Vale Cerqueira, determinou o **arquivamento** de acordo com o §3º, do Artigo 58 do Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil. Disponibilizamos o processo digitalizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número do processo a ser enviado ao e-mail admissibilidade@oabdf.com.

Processo: 07.0000.2020.003690-8. Representante: OAB/DF, de Ofício. Representados: G. G. A. (Proc. Representado: Guilherme Galhardo Antonietto - OAB/SP 390224).

Brasília, 22 de fevereiro de 2022

Antonio Alberto do Vale Cerqueira

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

ARQUIVAMENTO – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

De ordem do Secretário-Geral do TED-OAB/DF, a Secretaria da Comissão de Admissibilidade informa que esta Seccional recebeu o expediente por meio do qual foi requerida a abertura de processo ético disciplinar devido à ocorrência de fato considerado, em tese, infração ética praticada no exercício da profissão. Informamos ainda que, após análise prévia do ofício e dos documentos que o acompanham, o Presidente do TED, Dr. Antonio Alberto do Vale Cerqueira, determinou o **arquivamento** de acordo com o §3º, do Artigo 58 do Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil. Disponibilizamos o processo digitalizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número do processo a ser enviado ao e-mail admissibilidade@oabdf.com.

Processo: 07.0000.2022.002060-1. Representante: Dario Martins Palhares de Melo. Representado: R. M. G. S. R. (Proc. Representado: Mabel Goncalves de Souza Resende - OAB/DF 17428).

Brasília, 22 de fevereiro de 2022

Antonio Alberto do Vale Cerqueira

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

ARQUIVAMENTO – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

De ordem do Secretário-Geral do TED-OAB/DF, a Secretaria da Comissão de Admissibilidade informa que esta Seccional recebeu o expediente por meio do qual foi requerida a abertura de processo ético disciplinar devido à ocorrência de fato considerado, em tese, infração ética praticada no exercício da profissão. Informamos ainda que, após análise prévia do ofício e dos documentos que o acompanham, o Presidente do TED, Dr. Antonio Alberto do Vale Cerqueira, determinou o arquivamento de acordo com o §3º, do Artigo 58 do Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil. Disponibilizamos o processo digitalizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número do processo a ser enviado ao e-mail admissibilidade@oabdf.com.

Processo: 07.0000.2020.009474-2. Representante: Edvandro Rodrigues de Araújo. Representado: D. U. P. B. (Proc. Representado: Diego Uriell Pereira Botelho - OAB/DF 63352) e H. L. P. B. (Proc. Representado: Hugo Línneker Pereira Botelho - OAB/DF 63356).

Brasília, 22 de fevereiro de 2022

Antonio Alberto do Vale Cerqueira

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

ARQUIVAMENTO – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

De ordem do Secretário-Geral do TED-OAB/DF, a Secretaria da Comissão de Admissibilidade informa que esta Seccional recebeu o expediente por meio do qual foi requerida a abertura de processo ético disciplinar devido à ocorrência de fato considerado, em tese, infração ética praticada no exercício da profissão. Informamos ainda que, após análise prévia do ofício e dos documentos que o acompanham, o Presidente do TED, Dr. Antonio Alberto do Vale Cerqueira, determinou o arquivamento de acordo com o §3º, do Artigo 58 do Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil. Disponibilizamos o processo digitalizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número do processo a ser enviado ao e-mail admissibilidade@oabdf.com.

Processo: 07.0000.2021.005104-2. Representante: Patricia Mendes - OAB/DF 52650. Representado: S. M. M. O. (Proc. Representado: Saulo Matias Machado de Oliveira - OAB/DF 47185).

Brasília, 22 de fevereiro de 2022

Antonio Alberto do Vale Cerqueira

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

ARQUIVAMENTO – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

De ordem do Secretário-Geral do TED-OAB/DF, a Secretaria da Comissão de Admissibilidade informa que esta Seccional recebeu o expediente por meio do qual foi requerida a abertura de processo ético disciplinar

devido à ocorrência de fato considerado, em tese, infração ética praticada no exercício da profissão. Informamos ainda que, após análise prévia do ofício e dos documentos que o acompanham, o Presidente do TED, Dr. Antonio Alberto do Vale Cerqueira, determinou o arquivamento de acordo com o §3º, do Artigo 58 do Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil. Disponibilizamos o processo digitalizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número do processo a ser enviado ao e-mail admissibilidade@oabdf.com.

Processo: 07.0000.2021.021476-0. Representante: Jairo Della Giustina. Representado: M. D. M. S. (Proc. Representado: Marcio Danilo de Moraes Sousa - OAB/DF 35826) e I. C. A. F. M. S. (Proc. Representado: Isabel Cristinna Araújo Freitas de Moraes Sousa - OAB/DF 47365).

Brasília, 22 de fevereiro de 2022

Antonio Alberto do Vale Cerqueira

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

ARQUIVAMENTO – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

De ordem do Secretário-Geral do TED-OAB/DF, a Secretaria da Comissão de Admissibilidade informa que esta Seccional recebeu o expediente por meio do qual foi requerida a abertura de processo ético disciplinar devido à ocorrência de fato considerado, em tese, infração ética praticada no exercício da profissão. Informamos ainda que, após análise prévia do ofício e dos documentos que o acompanham, o Presidente do TED, Dr. Antonio Alberto do Vale Cerqueira, determinou o arquivamento de acordo com o §3º, do Artigo 58 do Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil. Disponibilizamos o processo digitalizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número do processo a ser enviado ao e-mail admissibilidade@oabdf.com.

Processo: 07.0000.2021.024009-7. Representante: Wander Gualberto Fontenele - OAB/DF 40244. Representado: T. F. A. M. (Proc. Representado: Tatiana Freire Alves Maestri - OAB/DF 18565) e T. F. B. (Proc. Representado: Thais Fonseca Borges - OAB/DF 53273).

Brasília, 22 de fevereiro de 2022

Antonio Alberto do Vale Cerqueira

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

ARQUIVAMENTO – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

De ordem do Secretário-Geral do TED-OAB/DF, a Secretaria da Comissão de Admissibilidade informa que esta Seccional recebeu o expediente por meio do qual foi requerida a abertura de processo ético disciplinar devido à ocorrência de fato considerado, em tese, infração ética praticada no exercício da profissão. Informamos ainda que, após análise prévia do ofício e dos documentos que o acompanham, o Presidente do TED, Dr. Antonio Alberto do Vale Cerqueira, determinou o arquivamento de acordo com o §3º, do Artigo 58 do Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil. Disponibilizamos o processo digitalizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número do processo a ser enviado ao e-mail admissibilidade@oabdf.com.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Processo: 07.0000.2021.023741-8. Representante: Andreia De Jesus Amorim Rodrigues - OAB/DF 41574. Representado: M. G. S. (Proc. Representado: Marcela Galdino da Silva - OAB/DF 60157).

Brasília, 22 de fevereiro de 2022

Antonio Alberto do Vale Cerqueira

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

ARQUIVAMENTO – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

De ordem do Secretário-Geral do TED-OAB/DF, a Secretaria da Comissão de Admissibilidade informa que esta Seccional recebeu o expediente por meio do qual foi requerida a abertura de processo ético disciplinar devido à ocorrência de fato considerado, em tese, infração ética praticada no exercício da profissão. Informamos ainda que, após análise prévia do ofício e dos documentos que o acompanham, o Presidente do TED, Dr. Antonio Alberto do Vale Cerqueira, determinou o arquivamento de acordo com o §3º, do Artigo 58 do Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil. Disponibilizamos o processo digitalizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número do processo a ser enviado ao e-mail admissibilidade@oabdf.com.

Processo: 07.0000.2022.004386-8. Representante: OAB/DF, de Ofício. Representado: E. B. Q. (Proc. Representado: Eduardo Braz De Queiroz - OAB/DF 43457).

Brasília, 22 de fevereiro de 2022

Antonio Alberto do Vale Cerqueira

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

ARQUIVAMENTO – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

De ordem do Secretário-Geral do TED-OAB/DF, a Secretaria da Comissão de Admissibilidade informa que esta Seccional recebeu o expediente por meio do qual foi requerida a abertura de processo ético disciplinar devido à ocorrência de fato considerado, em tese, infração ética praticada no exercício da profissão. Informamos ainda que, após análise prévia do ofício e dos documentos que o acompanham, o Presidente do TED, Dr. Antonio Alberto do Vale Cerqueira, determinou o arquivamento de acordo com o §3º, do Artigo 58 do Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil. Disponibilizamos o processo digitalizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número do processo a ser enviado ao e-mail admissibilidade@oabdf.com.

Processo: 07.0000.2021.019823-0. Representante: Danilo Rinaldi dos Santos Junior - OAB/DF 33147. Representado: J. L. S. R. M. (Proc. Representado: Jorge Luiz de Sousa Ramos Marinho - OAB/DF 21192), L. B. S. R. M. (Proc. Representado: Leandro Brandao Sousa Ramos Marinho - OAB/DF 44678), H. R. V. S. O. (Proc. Representado: Hudson Ramon Vieira da Silva Oliveira - OAB/DF 47705) e G. C. L. (Proc. Representado: Gonzaga das Chagas Lima - OAB/DF 58030).

Brasília, 22 de fevereiro de 2022

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Antonio Alberto do Vale Cerqueira

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

ARQUIVAMENTO – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

De ordem do Secretário-Geral do TED-OAB/DF, a Secretaria da Comissão de Admissibilidade informa que esta Seccional recebeu o expediente por meio do qual foi requerida a abertura de processo ético disciplinar devido à ocorrência de fato considerado, em tese, infração ética praticada no exercício da profissão. Informamos ainda que, após análise prévia do ofício e dos documentos que o acompanham, o Presidente do TED, Dr. Antonio Alberto do Vale Cerqueira, determinou o arquivamento de acordo com o §3º, do Artigo 58 do Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil. Disponibilizamos o processo digitalizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número do processo a ser enviado ao e-mail admissibilidade@oabdf.com.

Processo: 07.0000.2019.020107-8. Representante: Thallyson Ipiranga Pinheiro - OAB/DF 61427. Representados: Não identificado.

Brasília, 22 de fevereiro de 2022

Antonio Alberto do Vale Cerqueira

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

ARQUIVAMENTO – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

De ordem do Secretário-Geral do TED-OAB/DF, a Secretaria da Comissão de Admissibilidade informa que esta Seccional recebeu o expediente por meio do qual foi requerida a abertura de processo ético disciplinar devido à ocorrência de fato considerado, em tese, infração ética praticada no exercício da profissão. Informamos ainda que, após análise prévia do ofício e dos documentos que o acompanham, o Presidente do TED, Dr. Antonio Alberto do Vale Cerqueira, determinou o arquivamento de acordo com o §3º, do Artigo 58 do Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil. Disponibilizamos o processo digitalizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número do processo a ser enviado ao e-mail admissibilidade@oabdf.com.

Processo: 07.0000.2022.000415-0. Representante: OAB/DF, de Ofício. Representados: F. M. M. (Proc. Representado: Frederico Menezes Moraes - OAB/DF 51235).

Brasília, 22 de fevereiro de 2022

Antonio Alberto do Vale Cerqueira

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

ARQUIVAMENTO – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

De ordem do Secretário-Geral do TED-OAB/DF, a Secretaria da Comissão de Admissibilidade informa que esta Seccional recebeu o expediente por meio do qual foi requerida a abertura de processo ético disciplinar devido à ocorrência de fato considerado, em tese, infração ética praticada no exercício da profissão. Informamos ainda que, após análise prévia do ofício e dos documentos que o acompanham, o Presidente do TED, Dr. Antonio Alberto do Vale Cerqueira, determinou o **arquivamento** de acordo com o §3º, do Artigo 58 do Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil. Disponibilizamos o processo digitalizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número do processo a ser enviado ao e-mail admissibilidade@oabdf.com.

Processo07.0000.2022.004882-5. Representante: OAB/DF, de Ofício. Representado: T. M. B. T. (Proc. Representado: Thales Meirelles Bastos Teles - OAB/DF 39578).

Brasília, 22 de fevereiro de 2022

Antonio Alberto do Vale Cerqueira

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

CONSELHO SECCIONAL - ESPIRITO SANTO

Espirito Santo, data da disponibilização: 23/02/2022

ASSESSORIA DO CONSELHO

ACÓRDÃO

TERCEIRA TURMA DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E INSCRIÇÃO

ACÓRDÃO

PROC. Nº 34622022-0

Requerente: AMANDA MUZI PORTUGAL

Assunto: Pedido de Inscrição Definitiva

Relator (a): PATRICIA DE FREITAS RONCATO

EMENTA: Inscrição Definitiva. Exame de Ordem. Exercício de função incompatível com a advocacia. Pelo indeferimento do pedido de inscrição. **ACORDÃO Acordam os membros que compõem a Terceira Turma Julgadora da Comissão de Seleção e Inscrição da OAB/ES em INDEFERIR, à unanimidade de votos, o pedido de inscrição definitiva de acordo com Art.28, II do EOAB, nos termos do voto do relator.** Vitória (ES),22 de Fevereiro de 2022. Cristiano Rossi Cassaro Presidente da Comissão de Seleção e Inscrição da OAB/ES.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EDITAL DE INSCRIÇÕES

ASSESSORIA DO CONSELHO

EDITAL DE INSCRIÇÕES Nº 18/2022

A Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Espírito Santo, torna pública e faz saber a quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que os nomes abaixo relacionados requereram Inscrição nos quadros da Ordem desta Seccional. Qualquer impugnação deverá ser enviada por escrito às Câmaras Julgadoras, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação.

INSCRIÇÃO DEFINITIVA:

ALESSANDRO FURLANE MARTINS

ALICIA PORTELA DOS SANTOS SIQUEIRA

ANALUIZA FREIRE DE MEDEIROS

ARTHUR CYPRIANO ZOTTELE

CAROLINA DOS PASSOS LONGO

DANIEL BRUNO PIVA THEODORO

DANIELI VARGAS CRISOSTOMO COGO

EDUARDA AYME DOS SANTOS OLIVEIRA

EDUARDO HASE

GABRIEL ALVES FIOROTTI

IGOR MARCHESI LOPES

JEAN LUCAS SIMÕES DELFINO

KAMILLA ALVARENGA CONCEIÇÃO BENTO

KAMYLLA CORREIA DA SILVA

LIVIA CORDEIRO MARCETTI

LIVIA COSME PUZIOL

LÍVIA VASCONCELOS PEREIRA

MANUELA DE OLIVEIRA KEIPER

MARCILANA DE JESUS

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

MARCIELLY PEREIRA MACHADO DOS SANTOS

MARIA EDUARDA PRADO DE LIMA

MAYARA SUAID BRAGA

NATHALIA ITABORAI MOREIRA FREITAS

PATRICIA FERNANDES ALBUQUERQUE

RAVENNA ALMEIDA LIMA

RODRIGO SETTE BARBOSA ROCHA

UBIRAJARA JUREVES ESTEVES

VIVIANI RADINZ SCHINEIDER

WILLIAN DOS SANTOS MIRANDA

INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR:

MAURO TAVARES CERDERIA

MICHAEL OLIVEIRA MACHADO

INSCRIÇÃO TRANFERÊNCIA:

GISELLE CRISTINA PEREIRA

INSCRIÇÃO ESTAGIÁRIO:

KAIO CUNHA PINHEIRO DOS SANTOS

Vitória, 22 de fevereiro de 2022

ALBERTO NEMER NETO

SECRETÁRIO GERAL

SUBSEÇÃO NOVA VENÉCIA

ATA DE POSSE

ATA DE POSSE

Às 10:00 horas do dia 24 de janeiro de 2021, na Subseção de Nova Venécia, com endereço na Rua Eurico Sales, nº 62, centro, Nova Venécia/ES, na presença do Sr. Presidente da 15ª Subseção, José Carlos Said, foi

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

realizada Sessão com o objetivo de empossar a Diretoria e Conselho da Subseção para o triênio de 2022/2024, sendo assim composta a Diretoria: Presidente **Dr. JOSÉ CARLOS SAID**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB-ES sob nº 5524, portador do CPF nº 089.234.987-50, com endereço na Avenida Vitória, nº 81, centro, Nova Venécia/ES CEP: 29.830-000; Vice - Presidente **Dr. Kleilton Patrício Dalfior**, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB/ES sob n.º 23456, portador do CPF nº 057.475.617-58, com endereço na rua João Pessoa, nº 231, bairro Domiciano, Pinheiros/ES, CEP29.980-000; Secretária Geral **Dra. MÔNICA RIBEIRO DE SOUZA AGUIAR**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB-ES sob nº 25149, portadora do CPF nº 103.666.847-95, com endereço na Rua Agostinho Biral, nº 149, bairro Margareth, Nova Venécia/ES, CEP: 29.830-000; Secretária Geral-Adjunto **Dra. Camila Tardin Mariano Passos**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB-ES sob nº 20.018, portadora do CPF nº 103.666.847-95, com endereço na Av: Antonio Paulino, 902, Sala 01, bairro Centro, Montanha/ES, CEP: 29.890-000; Tesoureira Dra. **Karem dos Santos Souza**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/ES sob n.º 25815, portadora do CPF nº 136.008.977-21, com endereço na rua Tereza Belúcio, nº 129, bairro Bela Vista, Nova Venécia/ES, CEP 29.830-000; Conselheiros Titulares: Dr. **Jean Carlos Ferreira Monteiro**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/ES sob n.º 21492, portador do CPF nº 080.287.777-08, com endereço na rua Miguel Salvador, nº 280, bairro Municipal I, Nova Venécia/ES, CEP 29.830-000; **Dr. MARCIO MENDONCA BATISTA,** brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB-ES sob nº 13.565, portador do CPF nº 092.046.477-79, com endereço na rua Principal, s/nº, Distrito de Boa Vista, município de Nova Venécia/ES, CEP 29.830-000; **Dra. Fernanda Bissoli de Oliveira**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/ES sob n.º 22935, portadora do CPF nº 137.816.637-01, com endereço na avenida Graciano Neves, nº 160, centro, São Gabriel da Palha/ES, CEP 29.780-000; Conselheiros Suplentes: **Sarah Duarte Marinho Corte**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/ES sob n.º 19225, portadora do CPF nº 123.314.827-30, com endereço na rua Dr. Antônio dos Santos Neves, nº 770, centro, Boa Esperança/ES, CEP 29.845-000; **dra. Natália Lacerda**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/ES sob n.º 21877, portadora do CPF nº 118.556.327-05, com endereço na rua João Dias, n.º 320, centro, São Gabriel da Palha/ES, CEP 29.780-000; **Dr. Dejair da Silva**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/ES sob n.º 16351, portador do CPF nº 034.918.797-52, com endereço na rua Olívia Maria, nº 113, bairro Margareth, Nova Venécia/ES, CEP 29.830-000. Foi lido o compromisso previsto no Art. 53 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB: "PROMETO MANTER, DEFENDER E CUMPRIR OS PRINCÍPIOS E FINALIDADES DA OAB, EXERCER COM DEDICAÇÃO E ÉTICA AS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO DELEGADAS E PUGNAR PELA DIGNIDADE, INDEPENDÊNCIA, PRERROGATIVAS E VALORIZAÇÃO DA ADVOCACIA.". Firmado o compromisso, o Sr. Presidente deu posse aos Diretores e Conselheiros para o mandato que tem início aos 01/01/2022 e término aos 31/12/2024. E por nada mais haver deu-se por encerrada a sessão. E para constar eu, Secretária Geral, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelo Presidente.

Jose Carlos Said *Presidente*	*Monica Ribeiro de Souza Aguiar* *Secretária Geral*

SUBSEÇÃO DE CARIACICA

ATA DE POSSE

TERMO DE POSSE

Às dez horas do dia vinte e oito de dezembro do ano de 2021, na sede da 11ª Subseção da OAB/ES em Cariacica, localizada na Av. Meridional, nº 241, Alto Laje, Cariacica-ES, CEP 29151-230, na presença da Exma. Sra. Presidente da 11ª Subseção da OAB/ES, Dra. Ciloni Nunes Fer-nandes, foi realizada Posse Administrativa com o objetivo de empossar a Diretoria e o Conselho da 11ª Subseção para o triênio 2022-2024, composta pelos seguintes integrantes: PRESIDENTE Kel-ly Cristina Andrade do Rosário Ferreira, inscrita na OAB/ES sob o nº 14.859, domicílio profissio-nal Avenida Expedito Garcia, nº 130, Campo

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Grande, Cariacica/ES, CEP: 29146-200, Tel.: 3216-2120 Cel.99975-4790, e-mail andrade-advocacia@hotmail.com , VICE-PRESIDENTE William Paterlini Filho, inscrito na OAB/ES sob n.º 15.085, domicílio profissional na Rua Constante Sodré, nº 03, Sede, Cariacica/ES, CEP 29156-033, Cel.: 99612-8577, e-mail: williampaterli-ni@hotmail.com, SECRETÁRIO GERAL Wanderson Tomaz Valadares, inscrito na OAB/ES 19.791, domiciliado na Av. Expedito Garcia, n 52, sala 301, edifício Jordelina, CEP 29146200, Campo Grande Cariacica, e-mail wanderson.valadares@hotmail.com, SECRETÁRIO GERAL-ADJUNTO Eric Henrique Kloss, inscrito na OAB/ES sob o n° 19.688, domicílio profissional: Av. Presidente Vargas, 874, Centro Doningos Martins /ES, CEP.: 29260-000, e-mail: eric-kloss.adv@gmail.com, TESOUREIRA Monique Neves dos Santos Helker, inscrita na OAB/ES sob o nº 24.632, domicílio profissional na Avenida Expedito Garcia, nº 130, Campo Grande, Cari-acica/ES, CEP 29146-300, e-mail: monique_neves@hotmail.com, CONSELHEIRO TITULAR Clovis Pereira de Araújo, inscrito na OAB/ES sob n.º 5039, domicílio profissional na Avenida Ex-pedito Garcia, nº 22, sala 201, Campo Grande, Cariacica/ES, CEP 29146-202, Tel.: (27) 2141-6860, Cel.: 99578-9446, e-mail: advocaciaaraujo@hotmail.com, CONSELHEIRA TITULAR Jo-sandra de Oliveira Rosa Rupf, inscrito na OAB/ES sob n.º 9006, domicílio profissional na Rua Esmeralda, nº 54, São Geraldo, Cariacica /ES, CEP 29146-765. Tel: 99754-9196, e-mail: josan-dra_rupf@hotmail.com, CONSELHEIRA TITULAR Fabricia Peres, inscrita na OAB/ES sob o nº 15958, domicílio profissional na Rua Waldemar Siepierski, nº 200, Rio Branco, Cariacica/ES, CEP 29147-600 tel. 99967-1477, e-mail: fabriciaperes@yahoo.com.br, CONSELHEIRO TITULAR Paola Marcarini Boldrini, advogada inscrita na OAB/ES sob o nº 23816, domicílio profissional na Rua Waldemar Siepierski, n. 200, Edifício Comercial Villaggio Campo Grande, sala 406, Rio Branco, Cariacica/ES, CEP: 29140-000, Cel: 27 99977-1770, E-mail: pmarcarini@gmail.com, CONSELHEIRO TITULAR Lucas Kaiser Costa, brasileiro, inscrito na OAB/ES sob o n. 18.506, domicílio Profissional na Avenida Mário Gurgel, n. 5353, Centro Empresarial do Shopping Moxua-ra, Torre A, salas 1001/1002, São Francisco, Cariacica/ES, CEP 29.145-910, E-Mail: lu-cas@kaiserebermudes.com, CONSELHEIRA SUPLENTE Paula Suelen Freitas de Assis, inscrita na OAB/ES sob o nº 26.601, domicílio profissional Avenida Expedito Garcia, nº 68, Edifício Joa-quim Lovatti, sala 2021, Campo Grande, Cariacica/ES, CEP: 29146-200, e-mail: pau-lasfb.adv@gmail.com, CONSELHEIRO SUPLENTE José Vicente Gonçalves Júnior, inscrito na OAB/ES sob o n° 27.251, domicílio profissional na Av. Mário Gurgel, 5353 - São Francisco, Sala 1119, torre B, Cariacica - ES, 29140-000. Email vicente.paquiela@gmail.com, CONSELHEIRA SUPLENTE Juliana Ewald Coelho, inscrita na OAB/ES sob n.º 23318, com domicilio na Avenida Brasil, n. 75, Novo Horizonte, Cariacica/ES, CEP 29.158-112, Cel.: 99994-8055, e-mail: julianae-wald.adv@gmail.com, CONSELHEIRO SUPLENTE Tiago Figueira Ramos, inscrito na OAB/ES sob n.º 27761, com domicilio na Avenida Expedito Garcia, n. 520, sala 101, Campo Grande, Cari-acica/ES, CEP 29.146-200, Cel.: 99928-4900, e-mail: advogadofigueira@gmail.com; CONSE-LHEIRO SUPLENTE Thyellis Cesar Santos Santana, inscrito na OAB/ES sob n.º 26061, com domicilio na Rua Manoel Joaquim dos Santos, n. 23, Itacibá, Cariacica/ES, CEP 29.150-270, Cel.: 98871-3601, e-mail: thyelliscesar@hotmail.com. Após, a Presidente convocou os presentes a pres-tarem o compromisso, o que foi feito. E por nada mais haver deu-se por encerrada a sessão as 11:00hs. A Diretoria e o Conselho tomaram posse na forma regimental e terá o seu mandato em vigor a partir de 01.01.2022 e terminará em 31.12.2024 (trinta e um de dezembro de dois mil e vin-te e quatro). E para constar eu, Maria de Lourdes Sales de Araujo, lavrei o presente termo que vai assinado pela Presidente, e pelos demais membros desta Diretoria e Conselho.

Presidente da 11ª Subseção da OAB-ES – CILONÍ NUNES FERNANDES

Tesoureira da 11ª Subseção da OAB-ES – TEREZINHA PEROVANO

DIRETORIA E CONSELHO EMPOSSADOS PARA O TRIÊNIO 2022-2024:

Kelly Cristina Andrade do Rosário Ferreira

Presidente

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

William Paterlini Filho

Vice-Presidente

Wanderson Tomaz Valadares

Secretário Geral

Eric Henrique Kloss

Secretário Geral Adjunto

Monique Neves dos Santos Helker

Tesoureiro

Clovis Pereira de Araújo

Conselheiro Titular

Josandra de Oliveira Rosa Rupf

Conselheira Titular

Fabricia Peres

Conselheira Titular

Paola Marcarini Boldrini

Conselheira Titular

Lucas Kaiser Costa

Conselheiro Titular

Paula Suelen Freitas de Assis

Conselheira Suplente

José Vicente Gonçalves Júnior

Conselheiro Suplente

Juliana Ewald Coelho

Conselheira Suplente

Thyellis Cesar Santos Santana

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Conselheiro Suplente

Tiago Figueira Ramos

Conselheiro Suplente

CONSELHO SECCIONAL - GOIÁS

Goiás, data da disponibilização: 23/02/2022

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

CALENDÁRIO

CALENDÁRIO DE SESSÕES

O Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Goiás, torna público o seu Calendário de Sessões Ordinárias para o ano 2022, como segue: **Março:** 1ª Câmara, dia 02/03/2022; 2ª Câmara, dia 02/03/2022; 3ª Câmara, dia 03/03/2022; 4ª Câmara, dia 03/03/2022; 5ª Câmara, dia 08/03/2022; 6ª Câmara, dia 08/03/2022; 7ª Câmara, dia 09/03/2022; 8ª Câmara, dia 09/03/2022; 9ª Câmara, dia 10/03/2022; 10ª Câmara, dia 10/03/2022; 11ª Câmara, dia 15/03/2022; 12ª Câmara, dia 15/03/2022; 13ª Câmara, dia 16/03/2022; 14ª Câmara, dia 16/03/2022; Órgão Especial, dia 31/03/2022. **Abril:** 1ª Câmara, dia 06/04/2022; 2ª Câmara, dia 06/04/2022; 3ª Câmara, dia 07/04/2022; 4ª Câmara, dia 07/04/2022; 5ª Câmara, dia 12/04/2022; 6ª Câmara, dia 12/04/2022; 7ª Câmara, dia 20/04/2022; 8ª Câmara, dia 20/04/2022; 9ª Câmara, dia 28/04/2022; 10ª Câmara, dia 28/04/2022; 11ª Câmara, dia 19/04/2022; 12ª Câmara, dia 19/04/2022; 13ª Câmara, dia 27/04/2022; 14ª Câmara, dia 27/04/2022; Órgão Especial, dia 26/04/2022. **Maio:** 1ª Câmara, dia 04/05/2022; 2ª Câmara, dia 04/05/2022; 3ª Câmara, dia 05/05/2022; 4ª Câmara, dia 05/05/2022; 5ª Câmara, dia 10/05/2022; 6ª Câmara, dia 10/05/2022; 7ª Câmara, dia 11/05/20212; 8ª Câmara, dia 11/05/2022; 9ª Câmara, dia 12/05/2022; 10ª Câmara, dia 12/05/2022; 11ª Câmara, dia 17/05/2022; 12ª Câmara, dia 17/05/2022; 13ª Câmara, dia 18/05/2022; 14ª Câmara, dia 18/05/2022; Órgão Especial, dia 26/05/2025. **Junho:** 1ª Câmara, dia 01/06/2022; 2ª Câmara, dia 01/06/2022; 3ª Câmara, dia 02/06/2022; 4ª Câmara, dia 02/06/2022; 5ª Câmara, dia 07/06/2022; 6ª Câmara, dia 07/06/2022; 7ª Câmara, dia 08/06/2022; 8ª Câmara, dia 08/06/2022; 9ª Câmara, dia 09/06/2022; 10ª Câmara, dia 09/06/2022; 11ª Câmara, dia 14/06/2022; 12ª Câmara, dia 14/06/2022; 13ª Câmara, dia 15/06/2022; 14ª Câmara, dia 15/06/2022; Órgão Especial, dia 30/06/2022. **Julho:** 1ª Câmara, dia 06/07/2022; 2ª Câmara, dia 06/07/2022; 3ª Câmara, dia 07/07/2022; 4ª Câmara, dia 07/07/202; 5ª Câmara, dia 12/07/2022; 6ª Câmara, dia 12/07/2022; 7ª Câmara, dia 13/07/2022; 8ª Câmara, dia 13/07/2022; 9ª Câmara, dia 14/07/2022; 10ª Câmara, dia 14/07/2022; 11ª Câmara, dia 19/07/2022; 12ª Câmara, dia 19/07/2022; 13ª Câmara, dia 20/07/2022; 14ª Câmara, dia 20/07/2022; Órgão Especial, dia 28/07/2022. **Agosto:** 1ª Câmara, dia 03/08/2022; 2ª Câmara, dia 03/08/2022; 3ª Câmara, dia 04/08/2022; 4ª Câmara, dia 04/08/2022; 5ª Câmara, dia 09/08/2022; 6ª Câmara, dia 09/08/2022; 7ª Câmara, dia 10/08/2022; 8ª Câmara, dia 10/08/2022; 9ª Câmara, dia 11/08/2022; 10ª Câmara, dia 11/08/2022; 11ª Câmara, dia 16/08/2022; 12ª Câmara, dia 16/08/2022; 13ª Câmara, dia 17/08/2022; 14ª Câmara, dia 17/08/2022; Órgão Especial, dia 25/08/2022. **Setembro:** 1ª Câmara, dia 14/09/2022; 2ª Câmara, dia 14/09/2022; 3ª Câmara, dia 01/09/2022; 4ª Câmara, dia 01/09/2022; 5ª Câmara, dia 06/09/2022; 6ª Câmara, dia 06/09/2022; 7ª Câmara, dia 21/09/2022; 8ª Câmara, dia 21/09/2022; 9ª Câmara, dia 08/09/2022; 10ª Câmara, dia 08/09/2022; 11ª Câmara, dia 13/09/2022; 12ª Câmara, dia 13/09/2022; 13ª Câmara, dia 28/09/2022; 14ª Câmara, dia 28/09/2022; Órgão Especial, dia 29/09/2022. **Outubro:** 1ª Câmara, dia 05/10/2022; 2ª Câmara, dia 05/10/2022; 3ª Câmara, dia 06/10/2022; 4ª Câmara, dia 06/10/2022; 5ª Câmara, dia 11/10/2022; 6ª Câmara, dia 11/10/2022; 7ª Câmara, dia 19/10/2022; 8ª Câmara, dia 19/10/2022; 9ª Câmara, dia 13/10/2022; 10ª Câmara, dia 13/10/2022; 11ª Câmara, dia 18/10/2022; 12ª

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Câmara, dia 18/10/2022; 13ª Câmara, dia 26/10/2022; 14ª Câmara, dia 26/10/2022; Órgão Especial, dia 27/10/2022. **Novembro:** 1ª Câmara, dia 09/11/2022; 2ª Câmara, dia 09/11/2022; 3ª Câmara, dia 03/11/2022; 4ª Câmara, dia 03/11/2022; 5ª Câmara, dia 08/11/2022; 6ª Câmara, dia 08/11/2022; 7ª Câmara, dia 16/11/2022; 8ª Câmara, dia 16/11/2022; 9ª Câmara, dia 10/11/2022; 10ª Câmara, dia 10/11/2022; 11ª Câmara, dia 22/11/2022; 12ª Câmara, dia 22/11/2022; 13ª Câmara, dia 23/11/2022; 14ª Câmara, dia 23/11/2022; Órgão Especial, dia 24/11/2022. **Dezembro:** 1ª Câmara, dia 07/12/2022; 2ª Câmara, dia 07/12/2022; 3ª Câmara, dia 01/12/2022; 4ª Câmara, dia 01/12/2022; 5ª Câmara, dia 06/12/2022; 6ª Câmara, dia 06/12/2022; 7ª Câmara, dia 14/12/2022; 8ª Câmara, dia 14/12/2022; 9ª Câmara, dia 08/12/2022; 10ª Câmara, dia 08/12/2022; 11ª Câmara, dia 13/12/2022; 12ª Câmara, dia 13/12/2022; 13ª Câmara, dia 21/12/2022; 14ª Câmara, dia 21/12/2022; Órgão Especial, dia 15/12/2022. **Torna público, ainda, que as sessões das Câmaras acontecerão às 16h e as sessões do Órgão Especial às 9h.** Secretaria do Tribunal de Ética e Disciplina, em Goiânia, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2022. Ludmila de Castro Torres, Presidente do TED-OAB/GO e Woshington Luiz dos Reis, 1º Secretário do TED-OAB/GO.

SESSÃO DE JULGAMENTO

SESSÃO DE JULGAMENTO

CONVOCAÇÃO/PAUTA DE JULGAMENTO. O Órgão Especial do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-GO, reunir-se-á em Sessão Ordinária a ser realizada no dia 31.03.2022, às 9 horas, na sala de sessões 2, do prédio sede da OAB/GO, localizado na Rua 1.121, n° 200, Setor Marista, Goiânia-GO, quando serão julgados os processos abaixo especificados, incluídos em pauta, ficando as partes a seguir notificadas: Processo nº 202110429. Repte: OAB/GO. Repdo(a): H.A.A. (Procurador: Hugo Amâncio Alves - OAB/GO Nº 46.792). Os processos que não forem julgados permanecerão na pauta de julgamento das sessões seguintes, sem nova publicação. Goiânia, 22 de fevereiro de 2022. Woshington Luiz dos Reis – 1º Secretário-Geral do TED/OAB/GO.

CONSELHO SECCIONAL - MARANHÃO

Maranhão, data da disponibilização: 23/02/2022

TERCEIRA CÂMARA DELIBERATIVA

EDITAL

EDITAL DE LICENÇA DE INSCRIÇÃO

Torno público que os(as) advogados (as)**, CAREN CLEIDE NUNES CIDREIRA, OAB/MA 19.406, JENNIFER MARTINS ALMEIDA, OAB/MA 15.116**, obtiveram em 16/02/2022, a licença de sua inscrição neste Conselho, a pedido, nos termos do disposto no inciso II do Art. 12 da Lei 8.906/94.

São Luís, 22 de fevereiro de 2022.

Gustavo Mamede Lopes de Souza

Secretário-Geral da OAB/MA

.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EDITAL DE LICENÇA DE INSCRIÇÃO

Torno público que os(as) advogados (as), LORENI ROCHA ARAUJO,OAB/MA 15.764, LUCAS SANTOS DE SAMPAIO, OAB/MA 18.528, PATRICIA CARVALHO RODRIGUES, OAB/MA 22.371 obtiveram em 16/02/2022, a licença de sua inscrição neste Conselho, a pedido, nos termos do disposto no inciso II do Art. 12 da Lei 8.906/94.

São Luís, 22 de fevereiro de 2022.

Gustavo Mamede Lopes de Souza

Secretário-Geral da OAB/MA

.

EDITAL DE CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO

Torno público que os(as)advogados(as), ALEX DE JESUS LEITE PEREIRA,OAB/MA 22.838, MARCOS PINHEIRO BRAS, OAB/MA 15.122, KLEBER VINICIUS MESQUITA PACHECO, OAB/MA 14.550, obtiveram em 16/02/2022, o cancelamento de sua inscrição neste Conselho, a pedido, nos termos do disposto no inciso IV do Art. 11 da Lei 8.906/94.

São Luís, 22 de fevereiro de 2022.

Gustavo Mamede Lopes de Souza

Secretário-Geral da OAB/MA

.

EDITAL DE CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO

Torno público que os(as)advogados(as), ANA CAROLINA DE SOUSA RAMOS, OAB/MA 7946, BRUNO LUIZ SILVA FARIAS,OAB/MA 21.235, CLADIMIR LUIZ BONAZZA, OAB/MA 7204-A, DENISE SARAIVA DE OLIVEIRA, OAB/MA 19.012, DIOGO ROBERTO BARBOSA FRANCO, OAB/MA 14.507, EDSON SOUZA NETO, OAB/MA 19.102, JEAN CARLOS NUNES PEREIRA, OAB/MA 9550, JUNE DE JESUS VERISSIMO GOMES, OAB/MA 22.395-A, LAYZA BEZERRA MACIEL PEREIRA, OAB/MA 21.038-A, MARCEL SARAIVA DE OLIVEIRA, OAB/MA 6326, NILZA RODRIGUES BESSA, OAB/MA 22.917-A, VANESSA TRAVASSOS CUTRIM, OAB/MA 18.153, VIRGINIA SIMOES DA SILVA, OAB/MA 6575, THIAGO FRANCO BONFIM, OAB/MA 20.936 obtiveram em 16/02/2022, o cancelamento de sua inscrição neste Conselho, a pedido, nos termos do disposto no inciso I do Art. 11 da Lei 8.906/94.

São Luís, 22 de fevereiro de 2022.

Gustavo Mamede Lopes de Souza

Secretário-Geral da OAB/MA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

.

EDITAL DE LICENÇA DE INSCRIÇAO

Torno público que o(a) advogado (a), SEBASTIAO LAWRENCE MILEN COELHO, OAB/MA 23.041, obteve em 13/12/2021, a licença de sua inscrição indeferida, neste Conselho.

São Luís, 22 de fevereiro de 2022.

Gustavo Mamede Lopes de Souza

Secretário-Geral da OAB/MA

.

CONSELHO SECCIONAL - MATO GROSSO

Mato Grosso, data da disponibilização: 23/02/2022

CONSELHO

INTIMAÇÃO DA DECISÃO

CONSELHO - OAB-MT – INTIMAÇÃO DE DECISÃO – PROCESSO N. 0000524/2018 – REPRESENTAÇÃO DISCIPLINAR.

1ª TURMA DO CONSELHO SECIONAL: Processo n. 000524/2018 – Representação Disciplinar – Recorrente: W.L.R. (Advogado: Dr. Wagner Luiz Ribeiro - OAB/MT 19.091/O). Recorrido: G.F.V.S. (Defensor Assistente: Dr. José Gabriel da Silva Junior – OAB/MT 12.941/O). Relator: Dr. Ronaldo Bezerra dos Santos. EMENTA: RECURSO – IRRESIGNAÇÃO DO REPRESENTADO – LOCUPLETAMENTO – AUSÊNCIA DE PROVA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS – CONDENAÇÃO MANTIDA – Quem se apropria indevidamente de valores de cliente e não presta contas, comete infração ética sujeita a pena de suspensão do exercício da profissão pelo prazo legal podendo esse prazo se estender enquanto não houver o repasse à parte prejudicada os valores devidamente corrigidos nos termos do art. 37, parágrafo segundo do Estatuto da Advocacia e da OAB. ACÓRDÃO: Acordam os membros do Conselho desta Seccional, por unanimidade, em conhecer do recurso e negar provimento, mantendo a decisão do TED, nos termos do voto do conselheiro relator. Nada mais. Cuiabá, 23 de fevereiro de 2022. a.s.) Dr. Fernando Augusto Vieira de Figueiredo - Secretário Geral.

CONSELHO - OAB-MT – INTIMAÇÃO DE DECISÃO – PROCESSO N. 00006/2021 – APROVAÇÃO DE DESAGRAVO PÚBLICO.

1ª TURMA DO CONSELHO SECIONAL: Processo n. 0006/2021 – Aprovação de Desagravo Público – Requerente: O.B.F. (Advogado: Dr. Odilon de Brito Filho – OAB/MT 14.620/O). Requerido: PM. Ten. Cel.A.L.D.. Relator: Dr. José Eduardo Polisel Gonçalves. EMENTA: PEDIDOS DE PROVIDÊNCIAS E DESAGRAVO. DELEGADO PARTIDÁRIO. ATIVIDADE ALHEIA À ADVOCACIA. AUSÊNCIA DE

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

VIOLAÇÃO DE DIREITO OU PRERROGATIVA DA ADVOCACIA. PEDIDOS DE PROVIDÊNCIA E DESAGRAVO INDEFERIDOS. RECURSO DESPROVIDO. A atividade de delegado partidário não é exclusiva de Advogado. Escapa os propósitos e missões institucionais da Ordem dos Advogados do Brasil defender a atuação, direito ou prerrogativa de delegado partidário. Ausente violação a direito ou prerrogativa de Advogado, indeferem-se os pedidos de providência e desagravo. Artigos 15 e 18 do Regulamento geral do Estatuto da Advocacia e da OAB. **ACÓRDÃO:** Acordam os membros do Conselho desta Seccional, por unanimidade, em conhecer do recurso e negar provimento, mantendo o indeferimento do pedido de providência e desagravo, determinando o seu arquivamento, nos termos do voto do conselheiro relator. Nada mais. Cuiabá, 23 de fevereiro de 2022. a.s.) Dr. Fernando Augusto Vieira de Figueiredo - Secretário Geral.

CONSELHO - OAB-MT – INTIMAÇÃO DE DECISÃO – PROCESSO N. 0000366/2020 – PEDIDO DE REVISÃO.

1ª TURMA DO CONSELHO SECIONAL: Processo n. 000366/2020 – Pedido de Revisão – Requerente: D.M.B. (Advogado: Dr. Daberson Machado Batista – OAB/MT 7495/O). Requerido: E.O.S. Relator: Dr. Julierme Romero. **EMENTA:** REVISÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR. AUSÊNCIA DE ERRO DE JULGAMENTO OU CONDENAÇÃO BASEADA EM FALSA PROVA. PEDIDO DE REVISÃO INDEFERIMENTO LIMINAR. 1. O artigo 73, § 5º, da Lei nº 8.906/94 somente admite a revisão de processo disciplinar por erro de julgamento ou por condenação baseada em falsa prova, não se tratando de mera via recursal destinada ao reexame do mérito da condenação. 2. Assim, a ausência de demonstração de erro de julgamento ou de condenação baseada em falsa prova é circunstância que obsta a procedência do pedido de revisão. 3. Pedido de revisão julgado improcedente. **ACÓRDÃO:** Acordam os membros do Conselho desta Seccional, por unanimidade, em não conhecer do pedido de revisão, nos termos do voto do conselheiro relator. Nada mais. Cuiabá, 23 de fevereiro de 2022. a.s.) Dr. Fernando Augusto Vieira de Figueiredo - Secretário Geral.

CONSELHO - OAB-MT – INTIMAÇÃO DE DECISÃO – PROCESSO N. 000010497/2018 – REPRESENTAÇÃO DISCIPLINAR.

2ª TURMA DO CONSELHO SECIONAL: Processo n. 00010497/2015 – Representação Disciplinar – Requerente: D.M.B. (Advogado: Dr. Daberson Machado Batista – OAB/MT 7495/O). Requerido: J.M.B. (Defensor Dativo: Dr. José Gabriel da Silva Junior – OAB/MT 12.941/O). Relator: Dr. Ricardo Ferreira Garcia. **EMENTA:** DESISTÊNCIA DE AÇÃO REVISIONAL. POSTERIOR BUSCA E APREENSÃO DE VEÍCULO. AUSÊNCIA DE PREJUÍZO IMPUTÁVEL À CONDUTA DO ADVOGADO. ABSOLVIÇÃO QUE SE IMPÕE. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. AUSÊNCIA DE MÁ-FÉ E DE PREVISÃO LEGAL PARA A PENA DE MULTA. EXCLUSÃO DA PENALIDADE. ABSOLVIÇÃO QUE SE IMPÕE. A desistência de ação revisional, proposta quando já existia inadimplência, e na qual não foi concedida medida liminar, não impedindo a propositura de ação de busca e apreensão de veículo, não tem condão de, por si só, causar prejuízo ao cliente do advogado, não havendo falta ética a justificar a condenação à pena de censura. A propositura de embargos de declaração, nos termos do Regimento Interno da OAB/MT, se traduz em mero meio de defesa, não havendo litigância de má-fé pelo simples fato de sua propositura. A aplicação da pena de multa reclama previsão legal. No processo disciplinar, somente pode ser aplicada de forma cumulativa com censura ou suspensão, e se houver circunstâncias agravantes, conforme dispõe o artigo 39 da Lei nº 8.906/94. Não sendo este o caso dos autos, a pena de multa de uma anuidade deve ser extirpada. Recurso conhecido e provido. **ACÓRDÃO:** Acordam os membros do Conselho desta Seccional, por unanimidade, em dar provimento ao recurso, para absolver o recorrente da penalidade que se impõem, nos termos do voto do conselheiro relator. Nada mais. Cuiabá, 23 de fevereiro de 2022. a.s.) Dr. Fernando Augusto Vieira de Figueiredo - Secretário Geral.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

CONSELHO - OAB-MT – INTIMAÇÃO DE DECISÃO – PROCESSO N. 000010608/2015 – REPRESENTAÇÃO DISCIPLINAR.

2ª TURMA DO CONSELHO SECIONAL: Processo n. 00010608/2015 – Representação Disciplinar – Recorrente: L.C.N. (Advogado: Dr. Luciano Carvalho do Nascimento – OAB/MT 13.547/O). Recorrido: A.P. (Advogado Assistente: Dr. Luis Felipe Monteiro da Silva – OAB/MT 23.836/O). Relator: Dr. Pedro Martins Verão. EMENTA: ADVOGADO. REPRESENTAÇÃO DISCIPLINAR. INEXISTÊNCIA DE PROVAS DE EVENTUAL INFRAÇÃO DISCIPLINAR. JULGAMENTO CONTRARIO AS PROVAS COLHIDAS NOS AUTOS. PROVIMENTO DO RECURSO. IMPROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO. A prova recolhida nos autos indica com precisão que o representado não recebeu qualquer valor da representante para ingressar com eventual ação judicial, mas que teria sido outra pessoa para esse fim. Não sendo o representado o autor do fato, impõe-se o provimento do recurso e a improcedência da representação. ACÓRDÃO: Acordam os membros do Conselho desta Seccional, por unanimidade, em dar provimento ao recurso, nos termos do voto do conselheiro relator. Nada mais. Cuiabá, 23 de fevereiro de 2022. a.s.) Dr. Fernando Augusto Vieira de Figueiredo - Secretário Geral.

CONSELHO - OAB-MT – INTIMAÇÃO DE DECISÃO – PROCESSO N. 000010214/2015 – REPRESENTAÇÃO DISCIPLINAR.

2ª TURMA DO CONSELHO SECIONAL: Processo n. 00010214/2015 – Representação Disciplinar – Requerente: D.C.B. (Advogada: Dra. Daniela Caetano de Brito – OAB/MT 9880/O). Requerido/Comunicado: Ministério Público – Promotoria Geral de Justiça. Relator: Dr. Mauro Paulo Galera Mari. EMENTA: REPRESENTAÇÃO. PROCESSO DISCIPLINAR. PENA DE CENSURA E MULTA – PRESCRIÇÃO QUINQUENAL. INTELIGÊNCIA DO ART. 43 DA LEI 8.906/94. EXTINÇÃO DO FEITO. RECURSO PROVIDO. Interrompida prescrição pela notificação válida feita diretamente a representada, inicia a contagem do prazo de 5 (cinco) anos para o julgamento da representação. Sendo a representação julgada após o decurso desse prazo, a pretensão à punibilidade encontra-se fulminada pelo instituto da prescrição. Recurso da Recorrente provido. ACÓRDÃO: Acordam os membros do Conselho desta Seccional, por unanimidade, em dar provimento ao recurso, para declarar a prescrição, nos termos do voto do conselheiro relator.

Nada mais. Cuiabá, 23 de fevereiro de 2022. a.s.) Dr. Fernando Augusto Vieira de Figueiredo - Secretário Geral.

CONSELHO SECCIONAL - MATO GROSSO DO SUL

Mato Grosso do Sul, data da disponibilização: 23/02/2022

SECRETARIA GERAL

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO OAB/MS N.º 014/2022

"Cria Comissão de Cibersegurança, Fraudes e Crimes Virtuais da OAB/MS".

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Mato Grosso do Sul, em observância às disposições do Art. 130 do RI-OABMS, *"ad referendum"*,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

CONSIDERANDO a necessidade de promoção de estudos e debates no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, quanto aos crimes virtuais, temática em evidência no cenário mundial, em evolução dentro do Direito Brasileiro, **RESOLVE:**

Art. 1º. Criar a (Com-CSFV) Comissão de Cibersegurança, Fraudes e Crimes Virtuais da OAB/MS.

Art. 2º. Neste ato, nomeia-se como Presidente da Comissão o Advogado **BRUNO EDUARDO PEIXOTO LUPOLI** – OAB/MS 12.050.

Art. 3º. A respectiva Comissão é temporária, extinguindo-se uma vez esgotada sua finalidade e assunto, a critério e oportunidade da Diretoria Seccional da OAB/MS, ou, "*ad nutum*", com o término do mandato da atual Gestão da OAB/MS em 31/12/2024.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se.

Campo Grande/MS, 17 de fevereiro de 2022.

Luís Claudio Alves Pereira

Presidente OAB/MS

RESOLUÇÃO OAB/MS N.º 015/2022

"Cria Comissão Especial das Relações Brasil-China da OAB/MS".

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Mato Grosso do Sul, em observância às disposições do Art. 130 do RI-OABMS, "ad referendum",

CONSIDERANDO a necessidade de promover o estudo e ações voltadas ao desenvolvimento econômico, cooperação jurídica multidisciplinar, diálogo institucional, ambiente legal e o intercâmbio bilateral das relações Brasil e China, a partir da participação dos Profissionais do Direito e da Sociedade Civil organizada, **RESOLVE:**

Art. 1º. Criar a (Com-RBC) Comissão Especial das Relações Brasil-China.

Art. 2º. Neste ato, nomeia-se como Presidente da Comissão o Advogado **FELIPE ACCIOLY DE FIGUEIREDO** – OAB/MS 15.943.

Art. 3º. A respectiva Comissão é temporária, extinguindo-se uma vez esgotada sua finalidade e assunto, a critério e oportunidade da Diretoria Seccional da OAB/MS, ou, "ad nutum", com o término do mandato da atual Gestão da OAB/MS em 31/12/2024.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se.

Campo Grande/MS, 17 de fevereiro de 2022.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Luís Claudio Alves Pereira

Presidente OAB/MS

CONSELHO SECCIONAL - MINAS GERAIS

Minas Gerais, data da disponibilização: 23/02/2022

SUBSEÇÕES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Subseção de Juiz de Fora

A Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção Juiz de Fora, em virtude de lei, faz saber que o(as) advogado(as): Dra. Elisângela Márcia do Nascimento OAB/MG 92.777 fica(m) notificado(a)(s) a comparecer(em) à Av. dos Andradas, nº. 696, bairro Morro da Glória, Juiz de Fora – MG, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data desta publicação, para tratar de assuntos de seu interesse.

Juiz de Fora (MG), 22 de fevereiro de 2022

Subseção de Curvelo

AUDIÊNCIA:

Processo Disciplinar nº : 311/2021

Representante:E.F.S

Representado: T.A.M.A OAB/MG 193.243

Pelo presente edital, fica o advogado T.A.M.A OAB/MG 193.243, notificado de que deve comparecer nesta 10ª Subseção da OAB/MG, na Avenida Dom Pedro II, 729, Centro, Curvelo/MG, no dia 28/03/2022, às 09:00 horas, para audiência de Conciliação e Instrução de Julgamento de forma presencial. Ficam as partes incumbidas do comparecimento de suas testemunhas, independente de Intimação por parte desta Subseção, cumprindo o determinado no art. 59 parágrafo 4º do Novo Código de Ética e Disciplina da OAB/MG e do art. 112 do RIOAB/MG.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Subseção de Governador Valadares

RAZÕES FINAIS

PROCESSO DISCIPLINAR Nº: 13A/2020

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

REPRESENTANTE: D.O.

PROCURADOR: TATIANA EMERICK RODRIGUES LOPES- OAB/MG 107.652

REPRESENTADO: T. L. S. - OAB/MG 131.022

Pelo presente edital fica o PROCURADOR: TATIANA EMERICK RODRIGUES LOPES- OAB/MG 107.652 e o REPRESENTADO: T. L. S. - OAB/MG 131.022, notificados a apresentar suas razoes finais, nos termos do art. 59, § 8º do C.E.D.

Governador Valadares, 22/02/2022

Subseção de Governador Valadares

RAZÕES FINAIS

PROCESSO DISCIPLINAR Nº: 30/2018

REPRESENTANTE: H. R. O.

PROCURADOR: AYLZA MARIA BARBALHO LEAL- OAB/MG 82.560

REPRESENTADO: M. N. L - OAB/MG 73.439

Pelo presente edital fica o PROCURADOR: AYLZA MARIA BARBALHO LEAL- OAB/MG 82.560 e o REPRESENTADO: M. N. L - OAB/MG 73.439, notificados a apresentar suas razoes finais, nos termos do art. 59, § 8º do C.E.D.

Governador Valadares, 22/2/2022

Subseção de Governador Valadares

RAZÕES FINAIS

PROCESSO DISCIPLINAR Nº:11/2019

REPRESENTANTE: D. O.

REPRESENTADOS: F. G. S. - OAB/MG 94.332

Pelo presente edital fica a advogada F. G. S. - OAB/MG 94.332 notificada a apresentar suas razoes finais, nos termos do art. 59, § 8º do C.E.D.

Governador Valadares, 22/2/2022

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE E INSTRUÇÃO DO TED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Notificação Razões Finais

Processo nº 10001/2016 – De Ofício- OAB/MG x BGA – OAB/MG nº 159291, pelo presente edital, fica a advogada supra, notificada a apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, suas razões finais, sob pena de revelia e designação de defensor dativo, nos termos do art. 59, § 8º do CED e art. 136, § 1º, do RIOAB/MG.

ATENÇÃO: Em razão da pandemia do Coronavírus, caso haja necessidade de se dirigir pessoalmente à OAB/MG, procure se informar no site www.oabmg.org.br sobre o agendamento online.

Belo Horizonte, 22 de fevereiro de 2022.

CAD-TED

Notificação Razões Finais

Processo nº 4440/2019 – JRVL – OAB/MG nº 155755 x RLPA – OAB/MG nº 157542, pelo presente edital, ficam os advogados supra, notificados a apresentarem, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, suas razões finais, sob pena de revelia e designação de defensor dativo, nos termos do art. 59, § 8º do CED e art. 136, § 1º, do RIOAB/MG.

ATENÇÃO: Em razão da pandemia do Coronavírus, caso haja necessidade de se dirigir pessoalmente à OAB/MG, procure se informar no site www.oabmg.org.br sobre o agendamento online.

Belo Horizonte, 22 de fevereiro de 2022.

CAD-TED

CONSELHO SECCIONAL - PARAÍBA

Paraíba, data da disponibilização: 23/02/2022

PRIMEIRA CÂMARA

EDITAL

EDITAL 001/2022 - Faço público para efeitos do Art. 8º do EOAB, que requereram inscrição, os Bacharéis constantes da pauta que foram julgados em 17 de fevereiro de 2022.

PRINCIPAL: ADRIANA DOS REIS DOS SANTOS; ADRIANO CARDOSO DA SILVA; ADRIANO GARCIA DOS SANTOS; ALANE KARDÍGINA DA ROCHA FÉLIX; ALBA CABRAL DOS SANTOS; ALCIONEYARIA DA SILVA CORREIA; ALDENISE DE OLIVEIRA; ALICIA ISIS COSTA DE ANDRADE; ALINIA ANTONIA BATISTA RODRIGUES DE SOUSA; ALLYNE LIRA GUIMARÃES; ÁLVARO SOUZA SILVA; AMADEU NETO CASSIMIRO DE LIMA FIRMINO; ANA CAROLINA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

LATTARULI; ANA CAROLINA MARTINS GUIMARÃES; ANA CAROLINE DE LUNA MAIA; ANA CLARA RIBEIRO COUTINHO MIGUEL; ANA KAROLYNA DOS SANTOS M. PEREIRA; ANA LUIZA GOMES DE ABREU; ANA LYVYA AVELINO CATÃO DE VASCONCELOS; ANA RAQUEL DA SILVA GUERRA; ANDRÉ EDUARDO DE SÁ OLIVEIRA; ANDRE RANEY NEVES DOS SANTOS; ANDREZA ALUSKA MADUREIRA CAMPOS; ANDREZA VERY CAVALCANTE; ANGÉLICA HERCULANO FELIX; ANTONIO EDUARDO ALBINO DE MORAES FILHO; ANTONIO FERNANDO LACERDA DE SOUSA; ANTONIO WILSON CRUZ FERREIRA; ARTHUR VINICIUS NORONHA DA SILVA; BÁRBARA LEITE LIMA; BRAZ FERNANDES DE OLIVEIRA NETO; BRUNA JUST WANDERLEY; BRUNA LETÍCIA DE LIMA CAETANO; BRUNNA SOUZA DE ANDRADE; BRUNNO GONÇALVES DE MENEZES; BRUNO BARBOSA GAUDENCIO; BRUNO DANIEL FIGUEIREDO FERNANDES; CAIO ARAUJO BARBOSA; CAMILA MAIA DANTAS; CAMILLA SOARES DE SOUSA; CÂNDIDA WANDERLEY GAYOSO; CARLOS ALBERTO SANTOS SILVA; CARLOS DEMÓSTENES DE CASTRO PESSOA LIMA; CAROLAINE ANDRE DA SILVA; CAROLINE FEITOSA DE ALBUQUERQUE SANTIAGO DE SOUZA RANGEL; CICERO GILVANI DE MACEDO JUNIOR; CICERO JOHNSON DE SOUZA ABREU; CLAUDILANE BORGES LINHARES; DAMIANA TAVARES DA SILVA; DANDARA CUNHA MACÊDO; DANILO FLALINE FERREIRA GOMES; DANILO JOSÉ BARBOSA LIMA ARAUJO; DARAH LETICIA MELO LUCENA; DAVISON EMMANOEL LOPES GRIGÓRIO; DAYANNA KLYVIA FIRMINO VIEIRA ROSENDO; DEBORA LEITE ANDRADE DE BRITO; DIANGELLES DE AMORIM MELO; DJAIR ALVES DE ANDRADE FILHO; EDIGLEY CARDOSO FERREIRA JÚNIOR; EDJALMA VICENTE FERREIRA JÚNIOR; ELBA DUARTE LOPES DE MENDONÇA; ELIAS BELARMINO DE ARAÚJO JÚNIOR; ELIOENAI MACENA DE ARAÚJO; EMÍLIA MARIA SANTOS DA NÓBREGA COUTINHO; EMYLE DA SILVA VELOSO; ENZO AZEVEDO TERCEIRO NETO; ERICK SUEL MARQUES MEIRA; ESTÉFANNY NAARA NUNES DE LIMA; ESTEVÃO ARAÚJO PAIVA DE CASTRO FILHO; EUCLIDES DE ALCÂNTARA GUEDES; EYNE MILLENE ALVES BARBOSA; FELIPE ABILIO MARQUES DINIZ; FELIPE CAVALCANTI ANDRADE DE ARAÚJO; FENELON LIRA DE VASCONCELOS NETO; FERNANDA HELOISA DE SOUZA; FILIPE MENDES VIEIRA CAMPOS; FLÁVIA DA SILVA RODRIGUES NUNES; FLAVIO PERAZZO CREAZZOLA CAMPOS; FRANCISCO DANIEL DE SOUZA COSTA; FRANCISCO SALES QUERUBINO NEVES FILHO; FRANCISCO VICENTE DE ALMEIDA JÚNIOR; FRANCISCO VIEIRA DE SOUSA NETO; GABRIEL WANDERLEY LUCIO; GABRIELA ALBUQUERQUE GADELHA DE MOURA; GABRIELA ELIAS CAITANO; GABRIELLA CRISTINA BRITO RIBEIRO BEZERRA; GEORGE LOURENÇO DA SILVA; GESCILENE LISBOA; GIOTTO LUIZ DE MELO LEAL BRITO; GIOVANNA TAVARES CADENA; GLADSONA AUGUSTO COSTATENTE; GUILHERME MOREIRA DE JESUS ANDRADE; GUSTAVO OLIVEIRA CARDOSO; GUSTAVO SALES DE OLIVEIRA; HELDER MARINHO DINIZ; HELOÍSA HELENA DE ARAUJO OLIVEIRA; HELOISE MARIA DE SOUZA LEITE; HENRIQUE CÉSAR HILÁRIO DE ALMEIDA; HENRIQUE DANTAS DE OLIVEIRA; HERLLISON GUSTAVO DE OLIVIERA CORREIA; HEVERTON JHONATAN DE FIGUEIREDO LEITE; HIURY ÉVINES DE SOUZA LUCENA; HUGO RIBEIRO NUNES CAMBOIM; HYKRO BRUNO FERNANDES LOBO MAIA; IARA BEATRIZ BATISTA DE OLIVEIRA; IARLY CIDRONIO COÊLHO MORAIS; ISA LENIER DE SOUZA CAVALCANTE; ISABELY LOURENÇO DA SILVA; ISRAEL SILVA CAVALCANTI; ÍTALO EMANUEL FERNANDES FORMIGA DANTAS; IVONETE DE ALMARANTE SILVA; IZABELLA FELIX MORAIS; JACSON EMANUEL SILVA SANTOS; JADISMAR DE LIMA FIGUEIREDO; JAMILLE HONORATO SILVA; JEIMESSON ARAÚJO DA SILVA; JÉSSICA ALLANA FERNANDES DE SOUSA; JÉSSICA ALVES DE SOUZA; JOÃO ERLE DA FONSECA ABÍLIO; JOÃO FELIX DA FONSECA FILHO; JOÃO PARAISO GUEDES PEREIRA; JOELSON DIEGO DE SOUZA; JORDAN DE SOUZA ALMEIDA; JORDAO DANTAS DINIZ; JORGE LUIZ RAMALHO DE MELO DANTAS; JOSÉ AELSON PEREIRA DE ARAÚJO; JOSÉ ALAN PEREIRA DE SOUSA; JOSÉ JULIEL RANGEL DE SOUSA; JOSÉ MATHEUS FREITAS SANTOS; JOSE TAVARES SARMENTO; JOSEMAR SENA BATISTA FILHO; JOSENILDO MACIEL DA SILVA; JOSIBERTO OLIVEIRA DIAS DE ARAÚJO; JULIA CARNEIRO CÉSAR BEZERRA; JULIA FERNANDES DE CARVALHO; JULIANA GONÇALVES VILLARIM; JULIANE MARIA MENDONÇA CAVALCANTI FALCÃO; KALINA SALVIANO DA COSTA; KEVIN FERREIRA COUTINHO; LAERCIO GOMES DE

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

ALMEIDA SEGUNDO; LAÍSE NERY DE LUNA FREIRE SOARES; LARA MARIA SARMENTO COELHO; LARA RAMOS RODRIGUES DE ANDRADE; LARYSSA WÊNNYA DOS SANTOS SILVA; LAURA DO NASCIMENTO LUCENA; LEILANE CRISTINA LOPES SILVA DE CARVALHO; LEONARDO LEITE DE LUCENA; LETYCIA NOGUEIRA DE SOUSA PESSOA; LILIANM ALVES DE MACÊDO; LOUYSE BARRETO ARRUDA; LUANA AMORIM FLORÊNCIO; LUANA REMÍGIO AGRA; LUCAS FERREIRA CUNHA; LUCAS HENRIQUE FIGUEIREDO VIEGAS; LUIS NILO VIEIRA LEMOS; LUISE TATIANA TORRES CAETANO; LUÍZ ANTÔNIO DA CRUZ E SILVA; LUIZ GUILHERME DA SILVA INACIO; LYANDRA SOUZA LIMA; MAGDALA AMARANTE RODRIGUES ROCHA; MANUELA CARTACHO DE PAULO MONTENEGRO; MARCELO JOSÉ DO NASCIMENTO FILHO; MARCO TÚLIO CÍCERO VIEIRA DE SOUZA E CAVALCANTI DE CASTRO; MARCOS ANDRADE FERREIRA; MARCOS AURÉLIO PEREIRA DE GOUVEIA JÚNIOR; MARIA CLARA FIRMINO FERNANDES; MARIA EDUARDA DINIZ RODRIGUES MARIA FABIANA MIRANDA DO NASCIMENTO; MARIA SIMONE OLIVEIRA ROSENO; MARINA JAQUES DE OLIVEIRA; MATEUS JEFF ALMEIDA DA SILVA; MATEUS SANTOS ROCHA; MATHEUS AUGUSTO COELHO GUARITA; MATHEUS GONDIM DUARTE; MATHEUS LIMA MOREIRA DE OLIVEIRA; MATHEUS RODRIGUES FERREIRA DE SOUSA; MATTHEUS DA SILVA SANTANA; MAXCIANO GOMES DE ARAUJO; MIKAELA GOMES DIOMEDES; MOISÉS DE SOUZA FARIAS FERREIRA TORRES; MYLENA PINHEIRO ALVES; MYLENA THAMYRES FERREIRA VITAL DE SOUZA; NATÁLIA CAVALCANTI LIMA; NATALIA KELLY DOMINGOS SANTOS; NATHÁLIA ELLEN PESSOA TRAVASSOS; NAYANNA LARISSA DE FRANÇA ALVES; NELSON DA ROCHA SANTOS; NIVIA MARIA DE ARAÚJO SILVA; PALOMA NEVES RIBEIRO; PAMELLA ROSENDO SOBRAL; PATRÍCIA TAMIRES GOMES DOS SANTOS SILVA; PAULO COÊLHO NÓBREGA NETO; PAULO SERGIO DOS SANTOS CAMPELO; PEDRO HENRIQUE NOVAES DE SOUSA; PÉRICLES DE SOUSA GABRIEL; POLYANDRO RODRIGUES DOS SANTOS; RACHEL CECILIA LEITE CAITANO; RAFAEL DA SILVA LIMA; RAFAELA GOUVEIA FERREIRA; RAFAELA MARIA DA SILVA GUIMARAES; RAFAELL ONALDO BRASILEIRO MARTINS; RAISSA DA SILVA LIMA; RAISSY FERREIRA DE MACEDO MARIANO; RAIZA RAFAELA DO NASCIMENTO ONOFRE DE BRITO LIRA; RAMON OLIVEIRA CASTILHO NÓBREGA; RAQUEL DUARTE AGRA; RAQUEL KATLLYN SANTOS DA SILVA; RAYANNE DA SILVA FRANCISCO; RENATA CORREIA DA SILVA; REVERTON MATIAS DA SILVA; RICARDO ALEXANDRE BARBOSA DE OLIVEIRA LIMA; RICHARD PINHEIRO DOS SANTOS; RILAVIA SONALE DE LUCENA LOPES; RODRIGO CARVALHO SILVA MONTENEGRO DE OLIVEIRA; RODRIGO MOREIRA DE OLIVEIRA; RODRIGO OLIVEIRA DINIZ DA SILVA; RODRIGO RODRIGUES FERREIRA; ROMILDO FERREIRA DA SILVA NETO; RÔMULO MATTHAEUS VITAL DE FREITAS; ROSANGELA PEREIRA DA SILVA; ROSSANDRO FERNANDES DOS SANTOS; ROSSIANY NUNES VIANA; RUSEMBERG TAVARES FERNANDES; SABRINA OLIVEIRA LUCENA; SÂMILA DO NASCIMENTO SILVA; SARA LAYSE LUCENA DE FREITAS; SARAH SILVERIO TEIXEIRA DA ROCHA; SELTON DIONISIO DE MELO; SERGIO GABRIEL IBIAPINA SOBRAL; SIGUINEI SUCH; SILVIA LETÍCIA DE MELO SILVA; SOFIA CUNHA JUBERT; STEPHANIE GABRIELLA SILVA SANTOS; TACYANNA OLIVIA MAIA; TALITA CASSIMIRO BEZERRA; THAÍS PESSOA SOARES HLUCHAN; THALLISSON NATTANAEL DOS SANTOS SOUZA; THATYANNA ALINNE CORREIA DE CARVALHO COSTA; THEO LUCAS DO NASCIMENTO; THIAGO BARBOSA CAMARA; THIAGO DIAS DE SOUSA; THULIO SELLYS HENRIQUES CHAVES; VAGNER PEREIRA DE FREITAS; VALBERTO DA SILVA ROCHA; VANDERLEYA RODRIGUES PEREIRA; VANESSA CALBAIZER MARCHI; VANESSA ELISABETE SILVA ROCHA; VICTOR DUARTE MARQUES; VITORIA GABRIELA LEITE VIDAL; VITÓRIA NATHALIA DOS SANTOS; WAGNER JOSE DE ARAUJO; WASHINGTON MAROZAN PEREIRA DE ALBUQUERQUE; WENDSON ALVES BRAGA; WESLEY FERREIRA DE SOUSA; WILLIAM MAGALHÃES DE ARAÚJO; WTEMBERG DANTAS CARTAXO NETO; YANNA MYRTES ALVES DE SOUZA; YASMIN TANAKA MELO DE ARAÚJO; YURI RODRIGUES CUNHA.

ESTAGIÁRIO: CAROLAINE ANDRE DA SILVA.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

.

SUPLEMENTAR: ARTHUR PAIVA MONTEIRO RÊGO; GILLIAN GUSTAVO OLIVEIRA DOS SANTOS.

TRANSFERÊNCIA: ANA HELENA BEZERRA MENEZES PIRES DE LIMA; CARLOS EDUARDO BENITES; CLAUDIA MORCELLI DE FIGUEIREDO XAVIER; CRISTIANE DE SOUSA SANTOS ARAUJO; JOSÉ PEREIRA DE ALENCAR SOBRINHO; LUANA CORDEIRO PALMEIRA; MANUEL OLAVO GOMES DE ALBUQUERQUE GADELHA; PRISCILLA CORREIA SIMÕES; SAMARA KARINE BATISTA MARINO; VICTÓRIA KAREN CAVALCANTI MIKI.

Qualquer impugnação deverá ser apresentada dentro do prazo de 05 (cinco), a contar da publicação do presente edital.

21 fevereiro de 2022, João Pessoa.

Rodrigo Nobrega Farias

Presidente da Primeira Câmara

CONSELHO SECCIONAL - PARANÁ

Paraná, data da disponibilização: 23/02/2022

CÂMARA ESPECIAL

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 9.070/2021

A **Câmara Especial da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná**, com sede da Rua Cel. Brasilino Moura nº 253, Ahú, Curitiba/PR, por seu Presidente, notifica para ciência e manifestação acerca do despacho proferido. (ev. 28).

Requerente: Z.M.E. (PR/19722-ZELIA MEIRELES ESCOUTO)

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c art. 166 do RI OAB/Paraná, todos disponíveis no portal desta Seccional em www.oabpr.org.br.

Para acesso e manifestação: www.oabpr.org.br/pe

Curitiba, 22 de fevereiro de 2022.

Mauro Joselito Bordin

Presidente

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

PROCESSO Nº 2.922/2021

A **Câmara Especial da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná**, com sede da Rua Cel. Brasilino Moura nº 253, Ahú, Curitiba/PR, por seu Presidente, notifica para ciência e manifestação acerca do despacho proferido. (ev. 23).

Requerente: S.M.F.B. (PR/16881-STELLA MARIS DE FIGUEIREDO BITTENCOURT)

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c art. 166 do RI OAB/Paraná, todos disponíveis no portal desta Seccional em www.oabpr.org.br.

Para acesso e manifestação: www.oabpr.org.br/pe

Curitiba, 22 de fevereiro de 2022.

Mauro Joselito Bordin

Presidente

CÂMARA DE DIREITOS E PRERROGATIVAS

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº. 5.839/2021

A **Câmara de Direitos e Prerrogativas da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná**, com sede da Rua Cel. Brasilino Moura nº 253, Ahú, Curitiba/PR, por sua Presidente, notifica para ciência e manifestação acerca do despacho proferido. (ev. 32).

Requerente: PR/44029-ALESSI CRISTINA FRAGA BRANDÃO.

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c art. 166 do RI OAB/Paraná, todos disponíveis no portal desta Seccional em www.oabpr.org.br.

Curitiba, 22 de fevereiro de 2022.

Marion Bach

Presidente

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO N° 4629/2017

Notifica-se os advogados e interessados no processo supramencionado que, foi designada **audiência de instrução HÍBRIDA** para o dia **23 de março de 2022, às 16h00min**, a qual ocorrerá tanto na sede da Seccional do Paraná, localizada na Rua Cel. Brasilino Moura, nº 253, 1º andar, Ahú, Curitiba/PR, quanto de forma remota, conforme disposto na Portaria nº 005/2020 do Tribunal de Ética e Disciplina e na Resolução de Diretoria n° 006/2020 (DEOAB Nº 352 - https://deoab.oab.org.br/pages/materia/237896 e DEOAB Nº 389 - https://deoab.oab.org.br/pages/materia/244373), cumprindo ao representante e ao representado o comparecimento de suas testemunhas, na forma do disposto no art. 59, §§ 3° e 4°, do CED: **Representante:** Adv. Eliseu Borsari Neto OAB/SP n° 90.505. (Advs. Adriano de Oliveira OAB/PR nº 26.232, Dirley dos Santos Guedin OAB/PR nº 57.663 e Marcelo de Oliveira OAB/PR nº 36.382 - Procuradores). **Representado:** S.Q. (Adv. Sidnei de Quadros OAB/PR n° 42.553).

A audiência em ambiente virtual se procederá pela plataforma online ZOOM MEETINGS, sendo que o link, ID e senha de acesso serão disponibilizados nos próprios autos. Ao inscrever-se para participar da audiência virtual a parte/procurador estará ciente de que o acompanhamento dar-se-á em modalidade virtual, sendo que eventual falha de conexão entre a parte/procurador com a realização do ato não obstará a instrução do feito, competindo a parte/procurador comprovar em até 48h (quarenta e oito horas) que a falha se deu pelo prestador de serviço telefônico, o que ensejará a análise do advogado instrutor/relator para designar nova oitiva.

Curitiba, 22 de fevereiro de 2022.

HELOISA GUARITA SOUZA

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

SUBSEÇÃO

NOTIFICAÇÃO

ARAPONGAS - PROCESSO N° 4633/2019

Notifica-se os advogados e interessados no processo supramencionado que, foi designada **audiência de instrução HÍBRIDA** para o dia **11 de abril de 2022, às 09h30**, a qual ocorrerá tanto na Subseção de Arapongas/PR, localizada na Rua Tico-Tico, nº 1.015, bairro Vila Natal, cidade de ARAPONGAS, Estado do Paraná, CEP 86.707-020, quanto de forma remota, conforme disposto na Portaria nº 005/2020 do Tribunal de Ética e Disciplina e na Resolução de Diretoria n° 006/2020 (DEOAB Nº 352 - https://deoab.oab.org.br/pages/materia/237896 e DEOAB Nº 389 - https://deoab.oab.org.br/pages/materia/244373), cumprindo ao representante e ao representado o comparecimento de suas testemunhas, na forma do disposto no Art. 59, §§ 3° e 4°, do CED: **Representante**: Deise Cristina da Silva (Advs. Oduwaldo de Souza Calixto OAB/PR nº 11.849, Adriana de Souza Calixto Sanches OAB/PR nº 44.152, Bruna Caroline Calixto Ravazzi OAB/PR nº 53.575, Fernanda Borges Barreto OAB/PR nº 65.531, Ghabriel Giacometo Ferreira OAB/PR nº 69.672, Andrieli Fernandes Picinatto OAB/PR nº 77.904, Zelaide Nunes Gasparino OAB/PR nº 84.648 e Maicon Francisco Trida Galvão OAB/PR nº

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

85.263 – Procuradores). **Representada:** M.F.M. (Adv. Mirella Filla Moraes OAB/PR nº 52.663).

A audiência em ambiente virtual se procederá pela plataforma online **ZOOM MEETINGS**, sendo que o link, ID e senha de acesso serão disponibilizados nos próprios autos. Ao inscrever-se para participar da audiência virtual a parte/procurador estará ciente de que o acompanhamento dar-se-á em modalidade virtual, sendo que eventual falha de conexão entre a parte/procurador com a realização do ato não obstará a instrução do feito, competindo a parte/procurador comprovar em até 48h (quarenta e oito horas) que a falha se deu pelo prestador de serviço telefônico, o que ensejará a análise do advogado instrutor/relator para designar nova oitiva.

Arapongas, 22 de fevereiro de 2022.

HELOISA GUARITA SOUZA

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

PORTARIA

APUCARANA - PORTARIA Nº 03/2022

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PARANÁ, SUBSEÇÃO DE APUCARANA, no uso de suas atribuições estatutárias, regulamentares e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. Criar a **COMISSÃO DE PRERROGATIVAS** da Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Apucarana, que envolve as Comarcas de Apucarana, Jandaia do Sul e Marilândia do Sul, com abrangência de todos os Municípios que compõem a Jurisdição dessa Subseção.

Art. 2º. Designar os advogados inframencionados para integrarem a referida Comissão, ficando a mesma assim constituída: Presidente: Dr. Fábio Hess (OAB/PR 62.720); Vice- Presidente: Dr. Alicindo Carlos Mariotto Moroti Junior (OAB/PR 55.290).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Apucarana, 22 de fevereiro de 2022.

MARCIO MARQUES REI

Presidente da Subseção de Apucarana

APUCARANA - PORTARIA Nº 04/2022

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PARANÁ, SUBSEÇÃO DE APUCARANA, no uso de suas atribuições estatutárias, regulamentares e regimentais,

RESOLVE:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Art. 1º - Designar a advogada e atual vice-presidente da OAB Subseção de Apucarana, **Daniela A. Pacheco** (OAB/PR n. 42495) para desempenhar a função de **Coordenadora do Setor de Processos Disciplinares da OAB Subseção de Apucarana**, cuja função é presidir reuniões do Conselho da Subseção; assinar ofícios em nome da Subseção quando o assunto tratar-se de processos disciplinares; ratificar os despachos de admissibilidade e arquivamento liminar que seriam conferidos à Presidente da Subseção; nomear instrutores e defensores dativos que auxiliarão no andamento dos processos disciplinares e demais atos que se forem necessários para o bom andamento dos trabalhos relacionados a ética profissional e disciplinar dos advogados.

Art. 2º - Nomear os advogados (a) conselheiros titulares e suplentes da OAB Subseção de Apucarana **Alicindo Carlos Mariotto Moroti Júnior** (OAB/PR n. 55.290); **Bárbara Cristina Pereira Negrão** (OAB/PR n. 88.624); **Denira Caroline Gorla Hirata** (OAB/PR n. 39.710); **Fabiana dos Santos Gonçalves** (OAB/PR n. 79.794); **Fábio Júnio Hess** (OAB/PR n. 62720); **Ivone Fátima Freitas dos Santos** (OAB/PR n. 23.446); **Luiz Henrique de Ávila Egydio de Carvalho** (OAB/PR n. 82.390); **Maria Carolina Casonato Possani** (OAB/PR n. 67.332); **Victor Fonseca Costa** (OAB/PR n. 47.235); **Amaro Donisete Nogueira** (OAB/PR n. 25.902; **Cleber Pereira Silvério** (OAB/PR n. 62.707); **Eduardo Adorno Vasílio** (OAB/PR n. 78.972); **Hariana Andrade Alves da Silva** (OAB/PR n. 94.099); **Jaqueline Naiane Gonçalves Torres** (OAB/PR n. 84.680); **Jéssica Figueiredo Cainelli** (OAB/PR n. 87.295); **José Guilherme Rodrigues Costa Campanaruti (**OAB/PR n. 89.848); **Larissa Milena Germano (**OAB/PR n. 86.383); **Lucas Vinícius Augusto Pinto** (OAB/PR n. 95.433); **Lúcio Ricardo Ferrari Ruiz** (OAB/PR n. 39.760); **Marcielli Wogt Bueno** (OAB/PR n. 49.844) para exercerem a relatoria de instrução de processos disciplinares perante a OAB Subseção de Apucarana.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Apucarana, 22 de fevereiro de 2022.

MARCIO MARQUES REI

Presidente da Subseção de Apucarana

JACAREZINHO - PORTARIA Nº 02/2022

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PARANÁ, SUBSEÇÃO DE JACAREZINHO, no uso de suas atribuições estatutárias, regulamentares e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Dissolver todas as Comissões Permanentes da OAB Subseção de Jacarezinho; ficando revogadas todas as portarias até novas nomeações de Presidentes e membros.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jacarezinho, 07 de fevereiro de 2022.

DIRCEU ROSA JUNIOR

Presidente da Subseção de Jacarezinho

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

LAPA - PORTARIA Nº 02/2022

A PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PARANÁ, SUBSEÇÃO DA LAPA, no uso de suas atribuições estatutárias, regulamentares e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as seguintes advogadas para integrarem a **"COMISSÃO DAS MULHERES ADVOGADAS"** da Subseção da Lapa: Presidente: Luana Vanessa Mendes Prevedello (OAB/PR 99.344); Vice-Presidente: Thalita Klenki Martins (OAB/PR 98.076); Secretária: Emanuelle Regina Reichert Gorniski (OAB/PR 76.129); Membro: Ester Cubas dos Santos (OAB/PR 104.672); Membro: Eduarda Fachini Rodrigues (OAB/PR 72.252); Membro: Mariana Weinhardt Gonçalves (OAB/PR 43.683).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lapa, 21 de fevereiro de 2022.

MARIANA WEINHARDT GONÇALVES

Presidente da OAB - Subseção da Lapa

LAPA - PORTARIA Nº 03/2022

A PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PARANÁ, SUBSEÇÃO DA LAPA, no uso de suas atribuições estatutárias, regulamentares e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os seguintes advogados para integrarem a **"COMISSÃO DE EVENTOS"** da Subseção da Lapa: Presidente: Andressa Coelho Dembiski (OAB/PR 72.700); Vice-Presidente: Kessilyn Mendes Cordeiro (OAB/PR 95.965); Secretária: Liliane Guterville (OAB/PR 96.745); Membro: Jisiane Luisa Valerio Good (OAB/PR 99.847); Membro: Fernanda Ramin Bendlin (OAB/PR 78.002); Membro: Maurício Scandelari Milczewski (OAB/PR 52.885); Membro: Erika Liria Matsugano Mariano (OAB/PR 29.233); Membro: Silvana Valle dos Santos (OAB/PR 94.223); Membro Consultor: Vera Ribas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lapa, 21 de fevereiro de 2022.

MARIANA WEINHARDT GONÇALVES

Presidente da OAB - Subseção da Lapa

PALMAS - PORTARIA Nº 20/2022

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PARANÁ, SUBSEÇÃO DE PALMAS, no uso de suas atribuições estatutárias, regulamentares e regimentais,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para compor a **"COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO",** da OAB Subseção de Palmas, na função de Secretário, o Advogado, **Gustavo Rodrigues Da Macena, OAB/PR 110007.**

Art. 2º. Em razão do disposto no Art.1º, a referida Comissão fica assim constituída: Presidente, **Sonia Mara Bevilagua Lazzaretti, OAB/PR 91450;** Vice-Presidente, **Alan Peterson Heinz, OAB/PR 103568, Membro,** Secretário**, Gustavo Rodrigues Da Macena, OAB/PR 110007.**

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palmas, 18 de fevereiro de 2022.

JEANDER GIOTTO

Presidente da Subseção de Palmas

PALMAS - PORTARIA Nº 21/2022

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PARANÁ, SUBSEÇÃO DE PALMAS, no uso de suas atribuições estatutárias, regulamentares e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para compor a **"COMISSÃO DE DIREITO PREVIDENCIÁRIO"**, da OAB Subseção de Palmas, na função de membro, a Advogada, **Vanderleia Aparecida de Paula, OAB/PR 102328.**

Art. 2º. Em razão do disposto no Art. 1º, a Comissão fica assim constituída: Presidente **Fernando Ribas Stori, OAB/PR 55310;** Vice-Presidente, **Jucelia de Oliveira Paim, OAB/PR 97017;** Secretário**, Ronaldo Aparecido Fabbris, OABP/PR 86418;** Membro**, Waldi José Degasperi Junior, OAB/PR 44092,** Membro**, Vanderleia Aparecida de Paula, OAB/PR 102328.**

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palmas, 18 de fevereiro de 2022.

JEANDER GIOTTO

Presidente da Subseção de Palmas

TOLEDO - PORTARIA Nº 04/2022

A PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PARANÁ, SUBSEÇÃO DE TOLEDO, no uso de suas atribuições estatutárias, regulamentares e regimentais,

RESOLVE:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Art. 1º - Designar os advogados infra mencionados para integrarem a "COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL" da Subseção de Toledo: Presidente: EDUARDO HOFFMANN (OAB/PR 42.652); Vice-Presidente: TATIANA ORLANDI (OAB/PR 30.939); Secretária: ANNA PAULA CARRARI RAMOS (OAB/PR 45.725); Membros: FABIANO JOSÉ BORDIGNON(OAB/PR23.062); ANEMERE DULABA (OAB/PR 31.382); SOLANGE DA SILVA (OAB/PR 17.409).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Toledo, 21 de fevereiro de 2022.

ANEMERE DULABA

Presidente da Subseção de Toledo

CONSELHO SECCIONAL - PIAUÍ

Piauí, data da disponibilização: 23/02/2022

SEGUNDA CÂMARA DE INSCRIÇÃO DE ADVOGADOS

EDITAL DE INSCRIÇÃO

Edital de Inscrição nº 024/2022.

Considerando os requisitos exigidos pelo arts. 8º e 9º da Lei nº 8.906/94, torno público que qualquer interessado capaz no prazo de cinco dias úteis da publicação deste, poderá impugnar por escrito, fundamentando-se em descumprimento das condições legais, o(s) pedido(s) de inscrição(ões) no quadro de Advogados:

ANA BEATRIZ QUEIROZ MENDES0

BRUNA MORAES NUNES CAVALCANTE

DELZIRA MARIA JARDIM DA SILVA

ELIZETE DA SILVA ARAÚJO

FRANCISCO LEONIDYS DANTAS DOS SANTHOS

GEORGE VELOZO MUNIZ

HERLON GONÇALVES GOMES

JÉSSICA SOUZA MOURA

JOÃO CARLOS AZEVEDO FURTADO

JOSÉ IRANY SIQUEIRA JÚNIOR

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

KAYLA MARIA BORGES DE ALENCAR

LEONARDO RODRIGUES DE JESUS

MARCOS FELIPE DE PAIVA SANTANA

MARIANA CANUTO ALVES

NATÁLIA CRISTINA DIAS LIMA

POLYANNA PEREIRA BATISTA FERREIRA

SAMIRA ALVES DIAS

VICTOR ANDRÉ MARQUES OZORIO

ZILMARIA PAULINO DA SILVA

Teresina, 22 de fevereiro de 2022

Celso Barros Coelho Neto

Presidente da OAB/PI

Raylena Vieira Alencar Soares

Secretária Geral da OAB/PI

SECRETARIA DO CONSELHO PLENO

PORTARIA

Portaria nº 118/2022 – GP Teresina/PI, 21 de fevereiro de 2022.

O **PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECÇÃO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 do Regimento Interno da Seccional;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Advogada **KERCYA MAYAHARA MOURA CAVALCANTE (OAB/PI 16.250)** para o cargo de Ouvidora-Geral da Subseção de Picos, para o triênio 2022/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Teresina/PI, 21 de fevereiro de 2022

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Celso Barros Coelho Neto

Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Piauí

Maycon João de Abreu Luz

Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Picos

CONSELHO SECCIONAL - RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, data da disponibilização: 23/02/2022

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

EDITAL

EDITAL

Subseção

Ficam notificados os advogados abaixo, a fim de tratarem de assuntos de seus interesses, para comparecem, no prazo de 15 (quinze) dias, à sede da 24ª Subseção – Nilópolis: Jorge Virgilio Passos de Paula dos Santos, insc.: 225.155 (13.149/2020).

SECRETARIA DOS ÓRGÃOS JULGADORES DA OAB

EDITAL

EDITAL

O Presidente da OAB/RJ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do Provimento nº. 102/2004 do E. Conselho Federal da OAB, em cumprimento ao artigo 8º, determina a publicação do presente Edital, contendo a relação dos pedidos de inscrições deferidos e indeferidos, para concorrer a lista sêxtupla para preenchimento de uma vaga destinada ao Quinto Constitucional no Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, decorrente da aposentadoria do Desembargador LINDOLPHO MORAIS MARINHO – Processo n. 9.408/2021. Ficam cientes os interessados que o prazo para impugnação, no caso das inscrições deferidas, é de **5 (cinco) dias**, a contar da publicação do presente edital. O prazo para apresentação de recurso, no caso das inscrições indeferidas, também é de **5 (cinco) dias** e será contado a partir do recebimento das notificações a serem expedidas, na forma do §1º, do art. 8º, do Provimento n. 102/2004 do Conselho Federal da OAB. Inscrições **DEFERIDAS**: Processo 14.323/2021 - ALEXANDRE DE CARVALHO AYRES, Processo 14.178/2021 - ANA CLAUDIA FERREIRA FRANÇA CORRÊA, Processo 14.155/2021 - ANDERSON SOARES MADEIRA, Processo 14.370/2021 - ANDRÉ FEFERKORN, Processo 14.164/2021 - ANDRÉ LUIS MANÇANO MARQUES, Processo 14.388/2021 - ANTONIO QUINTINO DE SOUZA FILHO, Processo14.293/2021 - AUGUSTO MOUTELLA NEPOMUCENO, Processo 14.117/2021 - BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE, Processo 14.113/2021 - BRUNO PINHEIRO BARATA, Processo 12.984/2021 - CARLOS AFFONSO LEONY NETO, Processo 14.218/2021 - CLAUDIA FRANCO CORREA, Processo 14.348/2021 - DALVO PESSOA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

DE OLIVEIRA MIRANDA, Processo 14.023/2021 - DANIELLE ALMEIDA CABRAL TADEU DE SOARES BRIGS PEÇANHA, Processo 14.141/2021 - DANIELLE MACHADO AGUIAR DE VASCONCELOS SÁ, Processo 14.340/2021 - DAVID AUGUSTO CARDOSO DE FIGUEIREDO, Processo 14.238/2021 - DIOGO MENTOR DE MATTOS ROCHA, Processo 13.414/2021 - EDUARDO ABREU BIONDI, Processo 14.210/2021 - ELIANE OLIVEIRA COELHO, Processo 14.304/2021 - FÁBIO DE OLIVEIRA AZEVEDO, Processo 13.081/2021 - FÁBIO JOSÉ DE FARIA PROCACI, Processo 14.470/2021 - FAUSTO DE CARVALHO LIMA, Processo13.737/2021 - FELIPPE ALVAREZ DE SÁ, Processo 13.390/2021 - FERNANDO CESAR LEITE, Processo 14.264/2021 - FREDERICO PRICE GRECHI, Processo 14.145/2021 - GUIDO ANTONIO SUCENA MACIEL, Processo 13.799/2021 - GUILHERME CARLOS MACHADO CHAGAS, Processo13.925/2021 - GUSTAVO REBELLO HORTA, Processo 13.718/2021 - GUSTAVO SAMPAIO TELLES FERREIRA, Processo 14.314/2021 - IAMAZAK BARBOSA TAVARES, Processo 14.049/2021 - IGOR SILVA DE MENEZES, Processo nº. 14.275/2021 - JOÃO ALBERTO DE SÁ BARBOSA, Processo 14.257/2021 - JULIANA DA CUNHA FOCH-ARIGONY, Processo 14.362/2021 - LUCAS ANTONIO DA FONSECA COSTA, Processo 14.263/2021 - LUCIANO SALDANHA COELHO, Processo 12.993/2021 - LUÍS ALBERTO MENDONÇA MEATO, Processo 14.203/2021 - MARCELO SILVA MOREIRA MARQUES, Processo 13.543/2021 - MARCIA MARTINS SAHIONE FADEL DE CAROLIS, Processo 14.327/2021 - MARCO ANTONIO CONDEIXA DA COSTA, Processo 14.201/2021 - MARCO ANTONIO DE ARAUJO PORTES, Processo 14.096/2021 - MARCOS AURELIO FRANCO VECCHI, Processo 13.959/2021 - MARCUS HENRIQUE NIEBUS STEELE, Processo 14.112/2021 - MARCUS VINICIUS TROUFA LENCASTRE RODRIGUES, Processo 13.828/2021 - MARIA SIVONETE DA COSTA GIGLIO, Processo 14.052/2021 - MAURO CASTRO ANATOCLES DA SILVA FERREIRA, Processo 13.631/2021 - NILSON BRUNO FILHO, Processo 13.752/2021 - NILTON CESAR DA SILVA FLORES, Processo 14.068/2021 - PAULO CEZAR PINHEIRO CARNEIRO FILHO, Processo 13.997/2021 - RAFAEL ALVES DE OLIVEIRA, Processo 14.358/2021 - RUYZ ATHAYDE ALCANTARA DE CARVALHO FILHO, Processo 13.672/2021 - SAMUEL MOREIRA CARREIRO, Processo 14.385/2021 - SIMONE AMARA FERREIRA VIEIRA FERNANDES, Processo nº. 13.053/2021 - VICTOR HUGO GONÇALVES PEREIRA, Processo 14.329/2021 - VITOR MARCELO ARANHA AFONSO RODRIGUES. Inscrições **INDEFERIDAS**: Processo 14.160/2021 - FERNANDO LOPES ORIENTE GENÚ, Processo 14.250/2021 - MANOEL RONALDO DE AZEVEDO, Processo 14.192/2021 - MARCELO MALICIA GIGLIO, Processo 12.966/2021 - MAURO MOREIRA, Processo 13.808/2021 - THIAGO CEZAR FERREIRA MASCARENHAS. A presente relação estará disponível na página da OAB/RJ, no site www.oabrj.org.br Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 2022. (a) Luciano Bandeira Arantes, Presidente da OAB/RJ.

EDITAL

O Presidente da OAB/RJ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do Provimento nº. 102/2004 do E. Conselho Federal da OAB, em cumprimento ao artigo 8º, determina a publicação do presente Edital, contendo a relação dos pedidos de inscrições deferidos e indeferidos, para concorrer a lista sêxtupla para preenchimento de uma vaga destinada ao Quinto Constitucional no Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, decorrente da aposentadoria do Desembargador ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE – Processo nº. 10.098/2021. Ficam cientes os interessados que o prazo para impugnação, no caso das inscrições deferidas, é de **5 (cinco) dias**, a contar da publicação do presente edital. O prazo para apresentação de recurso, no caso das inscrições indeferidas, também é de **5 (cinco) dias** e será contado a partir do recebimento das notificações a serem expedidas, na forma do §1º, do art. 8º, do Provimento 102/2004 do Conselho Federal da OAB. Inscrições **DEFERIDAS**: Processo 14.322/2021 - ALEXANDRE DE CARVALHO AYRES, Processo 14.177/2021 - ANA CLAUDIA FERREIRA FRANÇA CORRÊA, Processo 14.154/2021 - ANDERSON SOARES MADEIRA, Processo 14.371/2021 - ANDRÉ FEFERKORN, Processo 14.167/2021 - ANDRÉ LUIS MANÇANO MARQUES, Processo 14.389/2021 - ANTONIO QUINTINO DE SOUZA FILHO, Processo 14.294/2021 - AUGUSTO MOUTELLA NEPOMUCENO, Processo 14.119/2021 - BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE, Processo

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

14.108/2021 - BRUNO PINHEIRO BARATA, Processo 12.982/2021 - CARLOS AFFONSO LEONY NETO, Processo 14.219/2021 - CLAUDIA FRANCO CORREA, Processo 13.174/2021 - DALVO PESSOA DE OLIVEIRA MIRANDA, Processo 14.026/2021 - DANIELLE ALMEIDA CABRAL TADEU DE SOARES BRIGS PEÇANHA, Processo 14.140/2021 - DANIELLE MACHADO AGUIAR DE VASCONCELOS SÁ, Processo 14.341/2021 - DAVID AUGUSTO CARDOSO DE FIGUEIREDO, Processo 14.239/2021 - DIOGO MENTOR DE MATTOS ROCHA, Processo 13.443/2021 - EDUARDO ABREU BIONDI, Processo 14.211/2021 - ELIANE OLIVEIRA COELHO, Processo nº. 14.306/2021 - FÁBIO DE OLIVEIRA AZEVEDO, Processo 13.739/2021 - FELIPPE ALVAREZ DE SÁ, Processo 13.389/2021 - FERNANDO CESAR LEITE, Processo 14.266/2021 - FREDERICO PRICE GRECHI, Processo 14.147/2021 - GUIDO ANTONIO SUCENA MACIEL, Processo 13.887/2021 - GUILHERME CARLOS MACHADO CHAGAS, Processo 13.926/2021 - GUSTAVO REBELLO HORTA, Processo 13.719/2021 - GUSTAVO SAMPAIO TELLES FERREIRA, Processo 14.312/2021 - IAMAZAK BARBOSA TAVARES, Processo 14.276/2021 - JOÃO ALBERTO DE SÁ BARBOSA, 14.258/2021 - JULIANA DA CUNHA FOCH-ARIGONY, Processo 14.364/2021 - LUCAS ANTONIO DA FONSECA COSTA, Processo 14.262/2021 - LUCIANO SALDANHA COELHO, Processo 14.205/2021 - MARCELO SILVA MOREIRA MARQUES, Processo 13.542/2021 - MARCIA MARTINS SAHIONE FADEL DE CAROLIS, Processo 14.328/2021 - MARCO ANTONIO CONDEIXA DA COSTA, Processo 14.204/2021 - MARCO ANTONIO DE ARAUJO PORTES, Processo 14.095/2021 - MARCOS AURELIO FRANCO VECCHI, Processo 13.960/2021 - MARCUS HENRIQUE NIEBUS STEELE, Processo 14.115/2021 - MARCUS VINICIUS TROUFA LENCASTRE RODRIGUES, Processo 13.825/2021 - MARIA SIVONETE DA COSTA GIGLIO, Processo 14.051/2021 - MAURO CASTRO ANATOCLES DA SILVA FERREIRA, Processo 13.380/2021 - NILSON BRUNO FILHO, Processo 13.753/2021 - NILTON CESAR DA SILVA FLORES, Processo 14.066/2021 - PAULO CEZAR PINHEIRO CARNEIRO FILHO, Processo 13.995/2021 - RAFAEL ALVES DE OLIVEIRA, Processo 14.359/2021 - RUYZ ATHAYDE ALCANTARA DE CARVALHO FILHO, Processo 13.673/2021 - SAMUEL MOREIRA CARREIRO, Processo 14.386/2021 - SIMONE AMARA FERREIRA VIEIRA FERNANDES, Processo 13.054/2021 - VICTOR HUGO GONÇALVES PEREIRA, Processo 14.330/2021 - VITOR MARCELO ARANHA AFONSO RODRIGUES. Inscrições **INDEFERIDAS**: Processo 14.158/2021 - FERNANDO LOPES ORIENTE GENÚ, Processo 14.246/2021 - MANOEL RONALDO DE AZEVEDO, Processo 14.190/2021 - MARCELO MALICIA GIGLIO, Processo 12.965/2021 - MAURO MOREIRA, Processo 13.809/2021 - THIAGO CEZAR FERREIRA MASCARENHAS. A presente relação estará disponível na página da OAB/RJ, no site www.oabrj.org.br Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 2022. (a) Luciano Bandeira Arantes, Presidente da OAB/RJ.

EDITAL

O Presidente da OAB/RJ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do Provimento nº. 102/2004 do E. Conselho Federal da OAB, em cumprimento ao artigo 8º, determina a publicação do presente Edital, contendo a relação dos pedidos de inscrições deferidos e indeferidos, para concorrer a lista sêxtupla para preenchimento de uma vaga destinada ao Quinto Constitucional no Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, decorrente da Lei 9.354, de 15 de julho de 2021 – Processo nº. 10.102/2021. Ficam cientes os interessados que o prazo para impugnação, no caso das inscrições deferidas, é de **5 (cinco) dias**, a contar da publicação do presente edital. O prazo para apresentação de recurso, no caso das inscrições indeferidas, também é de **5 (cinco) dias** e será contado a partir do recebimento das notificações a serem expedidas, na forma do §1º, do art. 8º, do Provimento nº. 102/2004 do Conselho Federal da OAB. Inscrições **DEFERIDAS**: Processo14.321/2021 - ALEXANDRE DE CARVALHO AYRES, Processo 14.176/2021 - ANA CLAUDIA FERREIRA FRANÇA CORRÊA, Processo 14.152/2021 - ANDERSON SOARES MADEIRA, Processo 14.372/2021 - ANDRÉ FEFERKORN, Processo 14.166/2021 - ANDRÉ LUIS MANÇANO MARQUES, Processo 14.390/2021 - ANTONIO QUINTINO DE SOUZA FILHO, Processo nº. 14.296/2021 - AUGUSTO MOUTELLA NEPOMUCENO, Processo 14.116/2021 - BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE, Processo 14.111/2021 - BRUNO PINHEIRO BARATA, Processo

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

12.981/2021 - CARLOS AFFONSO LEONY NETO, Processo nº. 14.217/2021 - CLAUDIA FRANCO CORREA, Processo nº. 14.350/2021 - DALVO PESSOA DE OLIVEIRA MIRANDA, Processo 14.027/2021 - DANIELLE ALMEIDA CABRAL TADEU DE SOARES BRIGS PEÇANHA, Processo 14.139/2021 - DANIELLE MACHADO AGUIAR DE VASCONCELOS SÁ, Processo 14.339/2021 - DAVID AUGUSTO CARDOSO DE FIGUEIREDO, Processo 14.240/2021 - DIOGO MENTOR DE MATTOS ROCHA, Processo 13.442/2021 - EDUARDO ABREU BIONDI, Processo 14.212/2021 - ELIANE OLIVEIRA COELHO, Processo 14.302/2021 - FÁBIO DE OLIVEIRA AZEVEDO, Processo 13.738/2021 - FELIPPE ALVAREZ DE SÁ, Processo 13.387/2021 - FERNANDO CESAR LEITE, Processo nº. 14.265/2021 - FREDERICO PRICE GRECHI, Processo 14.146/2021 - GUIDO ANTONIO SUCENA MACIEL, Processo 13.889/2021 - GUILHERME CARLOS MACHADO CHAGAS, Processo 13.927/2021 - GUSTAVO REBELLO HORTA, Processo 13.720/2021 - GUSTAVO SAMPAIO TELLES FERREIRA, Processo 14.309/2021 - IAMAZAK BARBOSA TAVARES, Processo 14.053/2021 - IGOR SILVA DE MENEZES, Processo 14.277/2021 - JOÃO ALBERTO DE SÁ BARBOSA, Processo 14.259/2021 - JULIANA DA CUNHA FOCH-ARIGONY, Processo 14.365/2021 - LUCAS ANTONIO DA FONSECA COSTA, Processo 14.261/2021 - LUCIANO SALDANHA COELHO, Processo 14.206/2021 - MARCELO SILVA MOREIRA MARQUES, Processo13.541/2021 - MARCIA MARTINS SAHIONE FADEL DE CAROLIS, Processo 13.852/2021 - MARCO ANTONIO CONDEIXA DA COSTA, Processo 14.202/2021 - MARCO ANTONIO DE ARAUJO PORTES, Processo 14.094/2021 - MARCOS AURELIO FRANCO VECCHI, Processo 13.962/2021 - MARCUS HENRIQUE NIEBUS STEELE, Processo 14.109/2021 - MARCUS VINICIUS TROUFA LENCASTRE RODRIGUES, Processo 13.826/2021 - MARIA SIVONETE DA COSTA GIGLIO, Processo 14.050/2021 - MAURO CASTRO ANATOCLES DA SILVA FERREIRA, Processo 13.630/2021 - NILSON BRUNO FILHO, Processo 13.754/2021 - NILTON CESAR DA SILVA FLORES, Processo 14.069/2021 - PAULO CEZAR PINHEIRO CARNEIRO FILHO, Processo 13.996/2021 - RAFAEL ALVES DE OLIVEIRA, Processo 14.360/2021 - RUYZ ATHAYDE ALCANTARA DE CARVALHO FILHO, Processo 13.675/2021 - SAMUEL MOREIRA CARREIRO, Processo 14.387/2021 - SIMONE AMARA FERREIRA VIEIRA FERNANDES, Processo 13.055/2021 - VICTOR HUGO GONÇALVES PEREIRA, Processo 14.331/2021 - VITOR MARCELO ARANHA AFONSO RODRIGUES. Inscrições **INDEFERIDAS**: Processo 14.231/2021 - FABIO LUIZ GOMES, Processo 14.159/2021 - FERNANDO LOPES ORIENTE GENÚ, Processo 14.749/2021 - LEONARDO FELICIO DA SILVA LIMA, Processo 14.247/2021 - MANOEL RONALDO DE AZEVEDO, Processo 14.193/2021 - MARCELO MALICIA GIGLIO, Processo 12.873/2021 - MAURO MOREIRA, Processo 13.807/2021 - THIAGO CEZAR FERREIRA MASCARENHAS. A presente relação estará disponível na página da OAB/RJ, no site www.oabrj.org.br Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 2022. (a) Luciano Bandeira Arantes, Presidente da OAB/RJ.

CONSELHO SECCIONAL - RIO GRANDE DO NORTE

Rio Grande do Norte, data da disponibilização: 23/02/2022

PRESIDENCIA

PORTARIA

Portaria Nº 039/2022 - GP/OAB/RN

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE, *AD REFERENDUM*, DO CONSELHO, no uso de suas atribuições previstas no Regimento Interno da OAB/RN, inciso III do artigo 38,

RESOLVE:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Art. 1º –Designar os(as) advogados(as) abaixo relacionados(as) para compor a **COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS** desta Seccional:

Arthur Diogo Araújo Dássio de Albuquerquer Cavalcanti, OAB/RN 10.258 – Presidente;

Janaína Tinôco de Medeiros, OAB/RN 14.177 – Membro,

Thiago Reis e Silva, OAB/RN 15.406 – Membro;

Yan Matheus de Araújo, OAB/RN 19.220 – Membro;

Leoj Phabllo Alves Silva, OAB/RN 19.498 – Membro;

Paloma de Noronha Avelar, OAB/RN 18.494 – Membro;

Larissa Medeiros Ribeiro, OAB/RN 18.595 – Membro.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Natal/RN, 22 de fevereiro de 2022.

Aldo de **Medeiros** Lima Filho

Presidente da OAB/RN

Portaria Nº 041/2022 - GP/OAB/RN

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE, *AD REFERENDUM*, DO CONSELHO, no uso de suas atribuições previstas no Regimento Interno da OAB/RN, inciso III do artigo 38,

CONSIDERANDO o disposto nas Portarias de nº 001, 011 e 020 de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar a pedido o(a) advogado(a) HUDSON SILVA RODRIGUES – OAB/RN 15.242, da **COMISSÃO DE SELEÇÃO E INSCRIÇÃO** desta Seccional.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Aldo de **Medeiros** Lima Filho

Presidente da OAB/RN

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Portaria Nº 042/2022 - GP/OAB/RN

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE, *AD REFERENDUM*, DO CONSELHO, no uso de suas atribuições previstas no Regimento Interno da OAB/RN, inciso III do artigo 38,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria de nº 006 e 031 de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o(a) advogado(a) LIDIANE CRISTINA FERNANDES DE LIMA – OAB/RN 13.163, para exercer o cargo de membro da COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL desta Seccional:

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Natal/RN, 22 de fevereiro de 2022.

Aldo de Medeiros Lima Filho

Presidente da OAB/RN

Portaria Nº 043/2022 - GP/OAB/RN

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE, *AD REFERENDUM*, DO CONSELHO, no uso de suas atribuições previstas no Regimento Interno da OAB/RN, inciso III do artigo 38,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria de nº 026 de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os(as) advogados(as) abaixo relacionados(as) para compor a COMISSÃO DE ESTUDOS CONSTITUCIONAIS, LEGISLAÇÃO, DOUTRINA E JURISPRUDÊNCIA desta Seccional.

José Marcelo Ferreira Costa – OAB/RN 3.372 – Membro;

Ricardo César Ferreira Duarte Júnior – OAB/RN 7.834 – Membro;

Carlos Sérgio Gurgel da Silva – OAB/RN 5.358 – Membro;

Giulliana Niederauer Flores Severo – OAB/RN 13.922 – Membro;

Maria Clara Ribeiro Dantas Bezerra – OAB/RN 16.503 – Membro;

Cristina Alves da Silva Braga – OAB/RN 11.614 – Membro

Hemily Samila da Silva Saraiva, OAB/RN 10.492 – Membro;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Dê ciência, registre-se e publique-se.

Natal/RN, 22 de fevereiro de 2022.

Aldo de **Medeiros** Lima Filho

Presidente da OAB/RN

Portaria Nº 044/2022 - GP/OAB/RN

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE, AD REFERENDUM, DO CONSELHO, no uso de suas atribuições previstas no Regimento Interno da OAB/RN, inciso III do artigo 38,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os(as) advogados(as) abaixo relacionados(as) para compor a **COMISSÃO DAS RELAÇÕES DE CONSUMO** desta Seccional:

Pedro Emanuel Braz Petta, OAB/RN 6.930 – Presidente;

Bruno Felipe Fragoso Pereira, OAB/RN 15.269 – Membro.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, registre-se e Publique-se.

Natal, 22 de fevereiro de 2022.

Aldo de **Medeiros** Lima Filho

Presidente da OAB/RN

Portaria Nº 045/2022 - GP/OAB/RN

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE, *AD REFERENDUM*, DO CONSELHO, no uso de suas atribuições previstas no Regimento Interno da OAB/RN, inciso III do artigo 38,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o(a) advogado(a) JOSÉ ROMILDO MARTINS DA SILVA – OAB/RN 13.808, para exercer o cargo de Presidente da **COMISSÃO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA** desta Seccional:

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Natal/RN, 22 de fevereiro de 2022.

Aldo de Medeiros Lima Filho

Presidente da OAB/RN

Portaria Nº 046/2022 - GP/OAB/RN

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE, *AD REFERENDUM*, DO CONSELHO, no uso de suas atribuições previstas no Regimento Interno da OAB/RN, inciso III do artigo 38,

CONSIDERANDO o disposto na portaria de nº 030 de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o(a) advogado(a) KEPLER SANTOS LIMA DE BRITO – OAB/RN 6.891, para exercer o cargo de membro da COMISSÃO DE ASSUNTOS ENERGÉTICOS desta Seccional:

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Natal/RN, 22 de fevereiro de 2022.

Aldo de Medeiros Lima Filho

Presidente da OAB/RN

CONSELHO SECCIONAL - RONDÔNIA

Rondônia, data da disponibilização: 23/02/2022

PRESIDÊNCIA

PORTARIA

PORTARIA – GABINETE DA PRESIDÊNCIA.

PORTARIA n.148/2022/PRES/OAB/RO

Designa Presidente para a Comissão de Acolhimento ao Jovem Advogado

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto e pelo artigo 29, XV, do Regimento Interno da OAB/RO,

RESOLVE

designar o seguinte advogado para a Comissão de Acolhimento ao Jovem Advogado

EVERSON L. F. ARAÚJO OAB/RO 10.986 - Presidente

Dê-se ciência e registre-se.

Porto Velho/RO, 21 de fevereiro de 2022.

Márcio Melo Nogueira

Presidente da OAB/RO

PORTARIA – GABINETE DA PRESIDÊNCIA.

PORTARIA n.149/2022/PRES/OAB/RO

Designa Vice-Presidente para a Comissão de Acolhimento ao Jovem Advogado

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto e pelo artigo 29, XV, do Regimento Interno da OAB/RO,

RESOLVE

designar a seguinte advogada para a Comissão de Acolhimento ao Jovem Advogado

MARIA REZENDE LAGE OAB/RO 11.839 – Vice-Presidente

Dê-se ciência e registre-se.

Porto Velho/RO, 21 de fevereiro de 2022.

Márcio Melo Nogueira

Presidente da OAB/RO

PORTARIA – GABINETE DA PRESIDÊNCIA.

PORTARIA n.150/2022/PRES/OAB/RO

Designa Secretário-Geral para a Comissão de Acolhimento ao Jovem Advogado

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto e pelo artigo 29, XV, do Regimento Interno da OAB/RO,

RESOLVE

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

designar o seguinte advogado para a Comissão de Acolhimento ao Jovem Advogado

ELIEL SOEIRO SOARES OAB/RO 8442 – Secretário-Geral

Dê-se ciência e registre-se.

Porto Velho/RO, 21 de fevereiro de 2022.

Márcio Melo Nogueira

Presidente da OAB/RO

CONSELHO SECCIONAL - SANTA CATARINA

Santa Catarina, data da disponibilização: 23/02/2022

CONSELHO PLENO

CONTRARRAZÕES

CONTRARRAZÕES

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Santa Catarina notifica o(a) Advogado(a) M.A.S.S. (Marco Antonio Santos Schettert OAB/SC 5425), para, querendo, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste Edital, apresentar contrarrazões, ao recurso interposto nos autos do Processo n. 1163/2021, apresentado pelo(a) Senhora Maria da Conceição Prates. Fotocópias dos autos podem ser requeridas para o e-mail conselho2@oab-sc.org.br. Recursos ou requerimentos devem ser protocolizados pelo site da OAB/SC: Serviços (requerimentos: on-line). Florianópolis, 22 de fevereiro de 2022. Cláudia da Silva Prudêncio – Presidente.

PORTARIA

RETIFICAÇÃO PORTARIA (DEOAB 22/02/2022, n. 797, página 213)

PORTARIA Nº 098/2022

A PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DE SANTA

CATARINA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 58 e 26 do Regimento Interno da OAB/SC, RESOLVE compor as Turmas Julgadoras do Conselho Seccional para a gestão 2022/2024, da seguinte forma:

PRIMEIRA TURMA JULGADORA

Presidente: Eduardo de Mello e Souza (OAB/SC 11073)

Vice-Presidente: Thiago Degasperin (OAB/SC 24564)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Secretário(a): Vanessa Azevedo Barcelos (OAB/SC 21201)

Adriano Tavares da Silva (OAB-SC 25660)

André Schmidt Jannis (OAB-SC 45529)

Bernardo Wildi Lins (OAB-SC 34547)

Carlos Eduardo Marinho (OAB-SC 24280)

Claudete De Fatima Vinhas Reynaud (OAB-SC 22269)

Claudia Elane Seolin Da Silva (OAB-SC 20883)

Danielle Masnik (OAB-SC 18879)

Eder Gonçalves (OAB-SC 5759)

Edson Antônio Dos Santos (OAB-SC 10092)

Eliane Patricia Meiners (OAB-SC 25229)

Fernanda Luetkemeyer Carbonari (OAB-SC 40308)

Giovani Gian da Silva (OAB-SC 20160)

Gislaine França Souza Savio (OAB-SC 22567)

Graziela Fernanda Pinheiro Sachet (OAB-SC 31821)

Guilherme Jannis Blasi (OAB-SC 28700)

Gustavo Amorim (OAB-SC 16863)

Inaura Orzechowski (OAB-SC 5171)

Jairo Antonio Kohl (OAB-SC 21377)

Jaqueline Simas Marinho (OAB-SC 29527)

Jorge Luiz Dos Santos Mazera (OAB-SC 31140)

Juliane Mueller (OAB-SC 29524)

Karen Nascimento (OAB-SC 23469)

Laércio Machado Júnior (OAB-SC 11792)

Leandro Alfredo Da Rosa (OAB-SC 18163)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Lilian Camila Falcao Dos Reis (OAB-SC 22160)

Luciano Goes (OAB-SC 34954)

Luiz Henrique Pereira (OAB-SC 29862)

Marco Antonio André (OAB-SC 49329)

Maria Cristina Renon (OAB-SC 11297)

Maria Isabela Cantarelli Sahione (OAB-SC 19282)

Marina Wagner Bruno Shinzato (OAB-SC 32882)

Mauricio Koche (OAB-SC 13739)

Moacyr Jardim de Menezes Neto (OAB-SC 23498)

Nykaella Mayara Rosa (OAB-SC 47128)

Orlando Mazzotta Neto (OAB-SC 26923)

Patricia Vailati Claudino (OAB-SC 22685)

Pedro Cascaes Neto (OAB-SC 26536)

Rafael Mendes Dos Santos (OAB-SC 20022)

Rafael Piva Neves (OAB-SC 27850)

Ramon Antonio (OAB-SC 19044)

Ricardo Antônio Cavalli (OAB-SC 14244)

Ricardo Correa Júnior (OAB-SC 18043)

Romulo Romano Salles (OAB-SC 53655)

Silvana De Oliveira (OAB-SC 19599)

Simone Regina Moser (OAB-SC 13939)

Thiago Custodio Pereira (OAB-SC 23389)

Veron Cevey Junior (OAB-SC 23058)

No decorrer da gestão, havendo necessidade, poderão ocorrer trocas dos integrantes das Turmas, inclusive das suas Diretorias.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Florianópolis, 22 de fevereiro de 2022.

Cláudia da Silva Prudêncio Presidente da OAB/SC

RETIFICAÇÃO PORTARIA (DEOAB 22/02/2022, n. 797, página 216)

PORTARIA Nº 099/2022

A PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DE SANTA

CATARINA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 58 e 26 do Regimento Interno da OAB/SC, RESOLVE compor as Turmas Julgadoras do Conselho Seccional para a gestão 2022/2024, da seguinte forma:

SEGUNDA TURMA JULGADORA

Presidente: Maria Teresinha Erbs (OAB/SC 10387)

Vice-Presidente: Rafael Burigo Serafim (OAB/SC 17051)

Secretário(a): Caroline Terezinha Rasmussen da Silva (OAB/SC 17393)

Alexandre Barcelos João (OAB-SC 15418)

Ana Lúcia Pedroni (OAB-SC 7756)

Andre Giordane Barreto (OAB-SC 14002)

Carlos Augusto Ribeiro Da Silva (OAB-SC 41623)

Celise Roesler Kobs (OAB-SC 7532)

Clarissa Medeiros Cardoso (OAB-SC 32963)

Daiani Fronza (OAB-SC 15958)

Dante Aguiar Arend (OAB-SC 14826)

Diogenes Luiz Mina De Oliveira (OAB-SC 26894)

Eliane Spricigo (OAB-SC 12276)

Eliciane Leão De Oliveira (OAB-SC 47708)

Fabiana Guardini Nogueira (OAB-SC 19900)

Fabiana Matzenbacher (OAB-SC 14831)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Franciele Packer Jacobsen (OAB-SC 16989)

Guilherme Silva Araujo (OAB-SC 40470)

Gustavo Zacarias Da Rosa (OAB-SC 52050)

Helena Nastassya Paschoal Pitsica (OAB-SC 8605)

Iacy Aparecida De Souza (OAB-SC 9604)

Isabela Pinheiro Medeiros (OAB-SC 14570)

Janaina Guesser Prazeres (OAB-SC 23310)

Jorge Alencar Paixão De Bairros (OAB-SC 10982)

Juliana Ribeiro Goulart (OAB-SC 35842)

Laudelino Joao Da Veiga Netto (OAB-SC 20663)

Leandro Schiefler Bento (OAB-SC 31025)

Lucas Fajardo Nunes Hildebrand (OAB-SC 20533)

Lucinara Manenti (OAB-SC 13999)

Marconi Tadeu Branco Ramos (OAB-SC 7464)

Marcus Vinicius Motter Borges (OAB-SC 20210)

Marly Elza Muller Ferreira (OAB-SC 45385)

Mirian Gerhardt Dallegrave (OAB-SC 23930)

Nadia Lanzarin (OAB-SC 20362)

Nadyane Belchior Da Silva Zickuhr (OAB-SC 39236)

Patricia Nicodemus Valenzuela (OAB-SC 11981)

Pedro Cherem Pirajá Martins (OAB-SC 23101)

Rafael Pierozan (OAB-SC 16217)

Renata Elisandra de Araujo (OAB-SC 49051)

Roberto Bispo Pereira (OAB-SC 8119)

Romana Reinert Censi (OAB-SC 35901)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Rudimar Roberto Bortolotto (OAB-SC 7910)

Sarai Martelli Bresciani (OAB-SC 12138)

Shames André Pietro De Oliveira (OAB-SC 19732)

Sydnei De Oliveira (OAB-SC 33635)

Tatiana Della Giustina (OAB-SC 12896)

Tatiana Maria Ramos Virmond (OAB-SC 24291)

No decorrer da gestão, havendo necessidade, poderão ocorrer trocas dos integrantes das Turmas, inclusive das suas Diretorias.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Florianópolis, 17 de fevereiro de 2022.

Cláudia da Silva Prudêncio Presidente da OAB/SC

COMISSÕES

PORTARIA

PORTARIA N° 101/2022 – Revoga a Portaria nº 752/2021 e nomeia membro para a Comissão de Prerrogativas e Defesa dos Honorários.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 72, inciso XIX, do Regimento Interno desta Seccional,

RESOLVE:

1)Revogar a Portaria nº 752/2021;

2)Nomear CARLOS AUGUSTO RIBEIRO DA SILVA - 41623, Membro Consultivo da Comissão de PRERROGATIVAS E DEFESA DOS HONORÁRIOS.

Registre-se.

Publique-se.

Florianópolis, 22 de fevereiro de 2022.

Cláudia da Silva Prudêncio

Presidente

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

BRUSQUE

Santa Catarina, data da disponibilização: 23/02/2022

DIRETORIA

PORTARIA

PORTARIA N° 069/2022 – Nomear Presidente e Vice - Presidente para a Comissão de Direito de Família e Sucessões.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, Subseção de Brusque no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso VI, do Regimento Interno da OAB/SC, e considerando a necessidade de fomentar a contínua integração da classe dos advogados,

RESOLVE:

Nomear a DRA. ALINE BETIZE SEEMANN GODINHO - OAB/SC 54288 Presidente e a DRA. KETHELIN BOGOWICZ DE OLIVEIRA TORMENA - OAB/SC 45796 Vice – Presidente para a Comissão de Direito de Família e Sucessões – Subseção de Brusque.

Registre-se.

Publique-se.

Brusque, 22 de fevereiro de 2022.

Rafael Niebuhr Maia de Oliveira

Presidente

PORTARIA N° 070/2022 – Nomear Presidente e Vice – Presidente para a Comissão de Direito Sistêmico e alterar a nomenclatura desta Comissão.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, Subseção de Brusque no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso VI, do Regimento Interno da OAB/SC, e considerando a necessidade de fomentar a contínua integração da classe dos advogados,

RESOLVE:

Nomear DRA. JULIANA CAMILA MORENA RODRIGUES – OAB/SC 22707 para Presidente e a DRA. SUELEM TAVARES FORMIGA - OAB/SC 58141 Vice – Presidente Comissão de Direito Sistêmico – Subseção de Brusque;

Alterar a nomenclatura da atual Comissão de Direito Sistêmico, que passa a se chamar COMISSÃO DE MEIOS ALTERNATIVOS DE RESOLUÇÃO DE CONFLITOS.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Registre-se.

Publique-se.

Brusque, 22 de fevereiro de 2022

Rafael Niebuhr Maia de Oliveira

Presidente

PORTARIA N° 071/2022 – Nomear Presidente para a Comissão de Direito do Consumidor.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, Subseção de Brusque no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso VI, do Regimento Interno da OAB/SC, e considerando a necessidade de fomentar a contínua integração da classe dos advogados,

RESOLVE:

Nomear o DR. RAFAEL RIFFEL - OAB/SC 56940 Presidente para a Comissão de Direito do Consumidor – Subseção de Brusque.

Registre-se.

Publique-se.

Brusque, 22 de fevereiro de 2022.

Rafael Niebuhr Maia de Oliveira

Presidente

PORTARIA N° 072/2022 – Nomear Presidente para a Comissão de Processo Civil.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, Subseção de Brusque no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso VI, do Regimento Interno da OAB/SC, e considerando a necessidade de fomentar a contínua integração da classe dos advogados,

RESOLVE:

Nomear o DR. SÉRGIO LUÍS MULLER JÚNIOR - OAB/SC 51701 Presidente para a Comissão de Processo Civil – Subseção de Brusque.

Registre-se.

Publique-se.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Brusque, 22 de fevereiro de 2022.

Rafael Niebuhr Maia de Oliveira

Presidente

PORTARIA N° 073/2022 – Nomear Presidente e Vice - Presidente para a Comissão de Direito Imobiliário.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, Subseção de Brusque no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso VI, do Regimento Interno da OAB/SC, e considerando a necessidade de fomentar a contínua integração da classe dos advogados,

RESOLVE:

Nomear o DR. LEONARDO MAESTRI - OAB/SC 54325 Presidente e a DRA. ALINY REQUENA DIAS ROSA - OAB/SC 53302 Vice – Presidente para a Comissão de Direito Imobiliário – Subseção de Brusque.

Registre-se.

Publique-se.

Brusque, 22 de fevereiro de 2022.

Rafael Niebuhr Maia de Oliveira

Presidente

PORTARIA N° 074/2022 – Nomear Presidente e Vice - Presidente para a Comissão de Direito Tributário.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, Subseção de Brusque no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso VI, do Regimento Interno da OAB/SC, e considerando a necessidade de fomentar a contínua integração da classe dos advogados,

RESOLVE:

Nomear o DR. XANDRUS TEIXEIRA RIZZO - OAB/SC 23125 Presidente e o DR. LEANDRO DE SOUZA - OAB/SC 42647 Vice – Presidente para a Comissão de Direito Tributário – Subseção de Brusque.

Registre-se.

Publique-se.

Brusque, 22 de fevereiro de 2022.

Rafael Niebuhr Maia de Oliveira

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Presidente

PORTARIA N° 075/2022 – Nomear Presidente e Vice - Presidente para a Comissão de Mediação e Arbitragem.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, Subseção de Brusque no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso VI, do Regimento Interno da OAB/SC, e considerando a necessidade de fomentar a contínua integração da classe dos advogados,

RESOLVE:

Nomear o DR. GUSTAVO ARANHA GOMES - OAB/SC 46030 Presidente e o DR. MARCOS GABRIEL DA SILVA - OAB/SC 51439 Vice – Presidente para a Comissão de Mediação e Arbitragem – Subseção de Brusque.

Registre-se.

Publique-se.

Brusque, 22 de fevereiro de 2022.

Rafael Niebuhr Maia de Oliveira

Presidente

PORTARIA N° 076/2022 – Nomear Presidente e Vice - Presidente para a Comissão de Direito Empresarial.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, Subseção de Brusque no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso VI, do Regimento Interno da OAB/SC, e considerando a necessidade de fomentar a contínua integração da classe dos advogados,

RESOLVE:

Nomear o DR. RAFAEL FRANCISCO DOMINONI - OAB/SC 19073 Presidente e o DR. MARCOS PAULO ANDRADE JÚNIOR - OAB/SC 15458 Vice – Presidente para a Comissão de Direito Empresarial – Subseção de Brusque.

Registre-se.

Publique-se.

Brusque, 22 de fevereiro de 2022.

Rafael Niebuhr Maia de Oliveira

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Presidente

PORTARIA N° 077/2022 – Nomear Presidente e Vice - Presidente para a Comissão de Direito do Trabalho.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, Subseção de Brusque no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso VI, do Regimento Interno da OAB/SC, e considerando a necessidade de fomentar a contínua integração da classe dos advogados,

RESOLVE:

Nomear o DR. EDUARDO KOERICH DECKER - OAB/SC 19368 Presidente e o DR. BRUNO ROSO DA SILVA - OAB/SC 40372 Vice – Presidente para a Comissão de Direito do Trabalho – Subseção de Brusque.

Registre-se.

Publique-se.

Brusque, 22 de fevereiro de 2022.

Rafael Niebuhr Maia de Oliveira

Presidente

PORTARIA N° 077/2022 – Nomear Presidente e Vice - Presidente para a Comissão de Direito do Trabalho.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, Subseção de Brusque no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso VI, do Regimento Interno da OAB/SC, e considerando a necessidade de fomentar a contínua integração da classe dos advogados,

RESOLVE:

Nomear o DR. EDUARDO KOERICH DECKER - OAB/SC 19368 Presidente e o DR. BRUNO ROSO DA SILVA - OAB/SC 40372 Vice – Presidente para a Comissão de Direito do Trabalho – Subseção de Brusque.

Registre-se.

Publique-se.

Brusque, 22 de fevereiro de 2022.

Rafael Niebuhr Maia de Oliveira

Presidente

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

PORTARIA N° 079/2022 – Nomear Presidente e Vice - Presidente para a Comissão de Direito Previdenciário.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, Subseção de Brusque no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso VI, do Regimento Interno da OAB/SC, e considerando a necessidade de fomentar a contínua integração da classe dos advogados,

RESOLVE:

Nomear o DR. MARCOS PAULO DE LEMOS - OAB/SC 17653 Presidente e a DRA. FRANCIELE CARMINATTI - OAB/SC 33506 Vice – Presidente para a Comissão de Direito Previdenciário – Subseção de Brusque.

Registre-se.

Publique-se.

Brusque, 22 de fevereiro de 2022.

Rafael Niebuhr Maia de Oliveira

Presidente

PORTARIA N° 080/2022 – Nomear Membro para a Comissão Direito do Trabalho.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, Subseção de Brusque no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso VI, do Regimento Interno da OAB/SC, e considerando a necessidade de fomentar a contínua integração da classe dos advogados,

RESOLVE:

Nomear a DRA. DEBORA GONÇALVES FERNANDES - OAB/SC 25277 da Comissão Direito do Trabalho – Subseção de Brusque.

Registre-se.

Publique-se.

Brusque, 22 de fevereiro de 2022.

Rafael Niebuhr Maia de Oliveira

Presidente

PORTARIA N° 081/2022 – Nomear Membro para a Comissão Direito do Imobiliário.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, Subseção de Brusque no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso VI, do Regimento Interno da OAB/SC, e considerando a necessidade de fomentar a contínua integração da classe dos advogados,

RESOLVE:

Nomear a DRA. DEBORA GONÇALVES FERNANDES - OAB/SC 25277 da Comissão Direito do Imobiliário – Subseção de Brusque.

Registre-se.

Publique-se.

Brusque, 22 de fevereiro de 2022.

Rafael Niebuhr Maia de Oliveira

Presidente

PORTARIA N° 082/2022 – Nomear Membro para a Comissão de Ética e Fiscalização do Exercício Profissional.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, Subseção de Brusque no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso VI, do Regimento Interno da OAB/SC, e considerando a necessidade de fomentar a contínua integração da classe dos advogados,

RESOLVE:

Nomear a DRA. DEBORA GONÇALVES FERNANDES - OAB/SC 25277 da Comissão de Ética e Fiscalização do Exercício Profissional – Subseção de Brusque.

Registre-se.

Publique-se.

Brusque, 22 de fevereiro de 2022.

Rafael Niebuhr Maia de Oliveira

Presidente

PORTARIA N° 083/2022 – Nomear Representantes para o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, Subseção de Brusque no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso VI, do Regimento Interno da OAB/SC, e considerando a necessidade de fomentar a contínua integração da classe dos advogados,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

RESOLVE:

Nomear a DRA. DANIELA LANG - OAB/SC 16274 como Titular e a DRA. LILIANE GONÇALVES BERNARDES DE OLIVEIRA - OAB/SC 37813 como Suplente para o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente

Registre-se.

Publique-se.

Brusque, 22 de fevereiro de 2022.

Rafael Niebuhr Maia de Oliveira

Presidente

PORTARIA N° 078/2022 – Nomear Presidente e Vice - Presidente para a Comissão de Direito do Sindical.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, Subseção de Brusque no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso VI, do Regimento Interno da OAB/SC, e considerando a necessidade de fomentar a contínua integração da classe dos advogados,

RESOLVE:

Nomear o DR. BRUNO ROSO DA SILVA - OAB/SC 40372 Presidente e o DR. MARCIO SILVEIRA - OAB/SC 8365 Vice – Presidente para a Comissão de Direito do Trabalho – Subseção de Brusque.

Registre-se.

Publique-se.

Brusque, 22 de fevereiro de 2022.

Rafael Niebuhr Maia de Oliveira

Presidente

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

CRICIÚMA

Santa Catarina, data da disponibilização: 23/02/2022

DIRETORIA

AUDIÊNCIA

AUDIÊNCIA

A OAB/SC por sua Subseção de Criciúma notifica a advogada F.B.T, OAB/SC 17.732 (por sua advogada dativa Milene Lacerda, OAB/SC 17.732), para comparecer na Subseção de Criciúma na Rua Martinho Lutero, nº 20, Pinheirinho – Criciúma-SC, a fim de participar da audiência de instrução dos autos nº 739/2019, no dia 17/03/2022, às 14h, em atendimento os § 3º e 4º art. 59 Código Ética e Disciplina). Tendo em vista que o processo é digital, as manifestações e requerimentos deverão ser, obrigatoriamente, realizados pelo protocolo eletrônico no site: Serviços, Requerimento On-line (Provimento nº 176/2017-CF, art. 2º). Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Subseção de Criciúma no telefone (48) 3437-0241, Alisson Murilo Matos – Presidente da Subseção da OAB Criciúma.

AUDIÊNCIA

A OAB/SC por sua Subseção de Criciúma notifica a advogada F.B.T, OAB/SC 17.732 (por sua advogada dativa Milene Lacerda, OAB/SC 14.574), para comparecer na Subseção de Criciúma na Rua Martinho Lutero, nº 20, Pinheirinho – Criciúma-SC, a fim de participar da audiência de instrução dos autos nº 739/2019, no dia 17/03/2022, às 14h, em atendimento os § 3º e 4º art. 59 Código Ética e Disciplina). Tendo em vista que o processo é digital, as manifestações e requerimentos deverão ser, obrigatoriamente, realizados pelo protocolo eletrônico no site: Serviços, Requerimento On-line (Provimento nº 176/2017-CF, art. 2º). Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Subseção de Criciúma no telefone (48) 3437-0241, Alisson Murilo Matos – Presidente da Subseção da OAB Criciúma.

CONSELHO SECCIONAL - SÃO PAULO

São Paulo, data da disponibilização: 23/02/2022

CÂMARAS RECURSAIS

EDITAL DE CHAMAMENTO

EDITAL DE CHAMAMENTO – CÂMARAS RECURSAIS

EAOAB - Art. 69. Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

CONVOCAÇÃO/PAUTA DE JULGAMENTOS

A SEGUNDA CÂMARA RECURSAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO SÃO PAULO comunica a designação da 390ª Sessão Ordinária a ser realizada no dia 24/03/2022, a partir das 9 horas, no Edifício Sede Institucional da Ordem dos Advogados do Brasil, localizado na Rua Maria Paula, 35, térreo, São Paulo/SP, CEP: 01319-001, quando serão julgados os processos abaixo especificados. Pretendendo sustentar oralmente a parte deverá manifestar sua pretensão formalmente junto às Câmaras Recursais, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar desta publicação, ficando as partes a seguir notificadas.

ORDEM DO DIA

01. Recurso Processo CR 22149/18 - Origem: 23R0004382017. Recorrente: União Incorporadora e Construtora Ltda (Repte. Legal: Sra. Ana Carolina Gambardella) (Adv.: Drs. Andréa Marcondes Machado de Mendonça OABSP 134.449, José Roberto Motta Tibau OABSP 73.353, Luciana Beek da Silva OABSP 196.497, Lucila Silva Ferreira OABSP 308.063 e Renata Bes Junqueira Giusti OABSP 278.999. Recorrido(a): Dr. Oswaldo Alfredo Filho OABSP 243.750.

02. Recurso Processo CR 23878/19 - Origem: 20R0000912018. Recorrente: Sr. Edilson Barbosa Lucena. Recorrido(a): Dr. Ricardo Cezar Bongiovani OABSP 174.603 (Defensora: Dra. Priscila Norberto Dias OABSP 375.528).

03. Recurso Processo CR 23960/19 - Origem: 20R0000772019. Recorrente: Sr. Robério Luiz Amorim Ribeiro. Recorrido(a): Dr. Oswaldo Alfredo Filho OABSP 243.750.

04. Recurso Processo CR 24035/19 - Origem: 20R0002652016. Recorrente: Sra. Aparecida Margarida Pasqual. Recorrido(a): Dr. Oscar Santos de Carvalho, OABSP 247.822

EDITAL DE CHAMAMENTO – CÂMARAS RECURSAIS

EAOAB - Art. 69. Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário.

CONVOCAÇÃO/PAUTA DE JULGAMENTOS

A SEGUNDA CÂMARA RECURSAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO SÃO PAULO comunica a designação da 390ª Sessão Ordinária a ser realizada no dia 24/03/2022, a partir das 10 horas e 30 min, no Edifício Sede Institucional da Ordem dos Advogados do Brasil, localizado na Rua Maria Paula, 35, térreo, São Paulo/SP, CEP: 01319-001, quando serão julgados os processos abaixo especificados. Pretendendo sustentar oralmente a parte deverá manifestar sua pretensão formalmente junto às Câmaras Recursais, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar desta publicação, ficando as partes a seguir notificadas.

05. Recurso Processo CR 24336/19 - Origem: 10140R0000052018. Recorrente: Sr. José Divino de Melo. Recorrido(a): Dr. Bruno Vilela Zuquieri OABSP 209.005.

06. Recurso Processo CR 24906/20 - Origem: 23R0003152019. Recorrente: Sra. Edenilda Araujo Silva.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Recorrido(a): Dra. Ilza Alves da Silva Caldas OABSP 151.697.

07. Recurso Processo CR 25609/21 - Origem: 03R0000132020. Recorrente: Sra. Maria Weiler. Recorrido(a): Dr. J.C.S. OABSP 52.052 (Adv.: Drs. Cesár Aparecido de Carvalho Horvath OABSP 227.601 e Carlos Eduardo Ramos Pereda Silveira OABSP 282.785).

08. Recurso Processo CR 25823/21 - Origem: 10021R0000922019. Recorrente: Sra. Maria de Fatima Monteiro Lima. Recorrido(a): Dr. Joel Pereira de Assis OABSP 148.499.

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

ACÓRDÃO

Acórdão – 3ª Turma Disciplinar do TED

ACÓRDÃO Nº 10238

ALEGAÇÃO DE PREJUÍZO E DE CONTATO DIRETO COM A PARTE ADVERSA, CAPTAÇÃO DE CLIENTELA E LOCUPLETAMENTO - CONDUTAS QUE NÃO TIPIFICARIAM AS INFRAÇÕES APONTADAS - BENEFÍCIO DA DÚVIDA - PROVA OBTIDA POR MEIO ILÍCITO - DESCONSIDERAÇÃO - CONTRATO ESCRITO PREVENDO 50% DE HONORÁRIOS E DESCONTO DE DESPESAS ANTECIPADAS - AÇÃO JUDICIAL COM MESMO OBJETO - DECISÃO QUE DECLAROU A LEGALIDADE DA VERBA E CONSIDEROU COMO BOAS AS CONTAS PRESTADAS, SEM SALDO A SER RESTITUÍDO AO REPRESENTANTE - REPRESENTAÇÃO IMPROCEDENTE.

Vistos, relatados e discutidos estes autos do Processo Disciplinar nº 18R0002432017, acordam os membros da Terceira Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por votação unânime, nos termos do voto da relatora, em julgar improcedente a representação e determinar o arquivamento dos autos.

O relator Edwin Ferreira Britto Filho absteve-se de votar.

Sala da Sessão Virtual, 11 de novembro de 2021.

(aa) Presidente – Silvia Maria Costa Brega

Relatora – Ana Beatriz Checchia de Toledo

Acórdão – 3ª Turma Disciplinar do TED

ACÓRDÃO Nº 10239

COBRANÇA ABUSIVA DE HONORÁRIOS - BLOQUEIO DE CONTA CORRENTE DA REPRESENTANTE ABUSIVIDADE NÃO COMPROVADA - REPRESENTAÇÃO IMPROCEDENTE NESTE SENTIDO. NOTÍCIA DE VENDA POR PARTE DA REPRESENTADA DE IMÓVEL IRREGULAR. REPRESENTANTE QUE DECLARA CIÊNCIA DA IRREGULARIDADE - A REPRESENTAÇÃO IMPROCEDE NESTE SENTIDO.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Vistos, relatados e discutidos estes autos do Processo Disciplinar nº 03104R0003542017, acordam os membros da Terceira Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por votação unânime, nos termos do voto do relator, em julgar improcedente a representação e determinar o arquivamento dos autos.

Sala da Sessão Virtual, 11 de novembro de 2021.

(aa) Presidente – Franco Mauro Russo Brugioni

Relator – Walter Calza Neto

Acórdão – 3ª Turma Disciplinar do TED

ACÓRDÃO Nº 10240

Advogado contratado por empresa de assessoria, que por esta é remunerado recebendo honorários fixos mensais. Captação de clientela não configurada.

Vistos, relatados e discutidos estes autos do Processo Disciplinar nº 03R0002112018, acordam os membros da Terceira Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por maioria, nos termos do voto do relator divergente, em julgar improcedente a representação e determinar o arquivamento dos autos.

Vencida a relatora originária que manteve seu voto.

Sala da Sessão Virtual, 11 de novembro de 2021.

(aa) Presidente – Franco Mauro Russo Brugioni

Relator divergente – Heitor Cornacchioni

Acórdão – 3ª Turma Disciplinar do TED

ACÓRDÃO Nº 10241

Defensora dativa que abandona o processo para o qual fora designada, não comparece à audiência e, depois, postula fixação de honorários nos autos. Falta disciplinar por abandono de processo (art. 34, XI, EOAB) configurada. Confissão do abandono na defesa prévia. Procedência para aplicação de pena de censura, convertida em advertência, cf. art. 36, I, par. ún., do EOAB.

Vistos, relatados e discutidos estes autos do Processo Disciplinar nº 03104R0003492018, acordam os membros da Terceira Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por votação unânime, nos termos do voto do relator, em julgar procedente a representação e aplicar à Representada, a pena de censura, convertida em advertência em ofício reservado, sem registro em seus assentamentos, por caracterizada a infração prevista no inciso XI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil, Lei Federal n° 8.906/94, nos termos do artigo 36, inciso I, parágrafo único, do mesmo diploma legal.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Sala da Sessão Virtual, 11 de novembro de 2021.

(aa) Presidente – Silvia Maria Costa Brega

Relator – Antonio de Pádua Soubhie Nogueira

Acórdão – 3ª Turma Disciplinar do TED

ACÓRDÃO Nº 10242

INFRAÇÃO DISCIPLINAR. ARTIGO 34, IX, DO EAOAB. PREJUDICAR A PARTE POR CULPA GRAVE INTERESSE CONFIADO AO SEU PATROCÍNIO. REPRESENTAÇÃO PROCEDENTE.

Vistos, relatados e discutidos estes autos do Processo Disciplinar nº 03R0003672018, acordam os membros da Terceira Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por votação unânime, nos termos do voto do relator, em julgar procedente a representação e aplicar ao Representado, a pena de censura, por caracterizada a infração prevista no inciso IX, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil, Lei Federal n° 8.906/94, nos termos do artigo 36, inciso I, do mesmo diploma legal.

Sala da Sessão Virtual, 11 de novembro de 2021.

(aa) Presidente – Silvia Maria Costa Brega

Relator – Carlos Henrique Terçariol Bergonso

Acórdão – 3ª Turma Disciplinar do TED

ACÓRDÃO Nº 10243

Advogado que mantém sociedade empresária, sem inscrição na OAB, na qual anuncia serviços jurídicos. Infração disciplinar prevista no artigo 34, incisos II e IV, do EAOAB configurada. Representação que se julga procedente, com aplicação da penalidade de censura, convertida em advertência em ofício reservado diante dos bons antecedentes disciplinares do Representado.

Vistos, relatados e discutidos estes autos do Processo Disciplinar nº 03R0000292019, acordam os membros da Terceira Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por maioria, nos termos do voto do relator divergente, em julgar procedente a representação e aplicar ao Representado, a pena de censura, convertida em advertência em ofício reservado, sem registro em seus assentamentos, por caracterizadas as infrações previstas nos incisos II e IV, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil, Lei Federal n° 8.906/94, nos termos do artigo 36, inciso I, parágrafo único, do mesmo diploma legal.

Vencido o relator originário e o relator Walter Calza Neto, que o acompanhava.

Sala da Sessão Virtual, 11 de novembro de 2021.

(a) Presidente e Relator divergente - Franco M. Russo Brugioni

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Acórdão – 3ª Turma Disciplinar do TED

ACÓRDÃO Nº 10244

INFRAÇÕES DISCIPLINARES AFASTADA. FALTA DE PROVAS. ARTIGO 34, III, IV, XIV, XXV, do EAOAB. ARTIGO 2º, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO, I, III, VII e VIII, "b", DO CED. REPRESENTAÇÃO IMPROCEDENTE.

Vistos, relatados e discutidos estes autos do Processo Disciplinar nº 03R0003832019, acordam os membros da Terceira Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por votação unânime, nos termos do voto do relator originário, o qual aderiu também o relator vista, em julgar improcedente a representação e determinar o arquivamento dos autos.

Sala da Sessão Virtual, 11 de novembro de 2021.

(aa) Presidente – Silvia Maria Costa Brega

Relator originário – Carlos Henrique Terçariol Bergonso

Acórdão – 3ª Turma Disciplinar do TED

ACÓRDÃO Nº 10245

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. INEXISTÊNCIA DE OMISSÃO OU CONTRADIÇÃO CARACTERIZADA. NÍTIDO CARÁTER RECURSAL. NÃO ACOLHIMENTO.

Vistos, relatados e discutidos estes autos do Processo Disciplinar nº 03R0003982017, acordam os membros da Terceira Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por votação unânime, nos termos do voto do relator, em conhecer os Embargos de Declaração opostos, e, no mérito, rejeitá-los.

Sala da Sessão Virtual, 2 de dezembro de 2021.

(aa) Presidente – Marcelo Minhoto Ferraz de Sampaio

Relator – Inácio Silveira do Amarilho

Acórdão – 3ª Turma Disciplinar do TED

ACÓRDÃO Nº 10246

RETENÇÃO ABUSIVA DE AUTOS - INEXISTÊNCIA DE PREJUÍZO - PROCEDIMENTO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA - DEFESA QUE AFASTA A ABUSIVIDADE - PRIMARIEDADE - INFRAÇÃO AO INCISO XXII, DO ART. 34, DO ESTATUTO NÃO CONFIGURADA.

Vistos, relatados e discutidos estes autos do Processo Disciplinar nº 03R0005522017, acordam os membros

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

da Terceira Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por votação unânime, nos termos do voto da relatora, em julgar improcedente a representação e determinar o arquivamento dos autos.

Sala da Sessão Virtual, 2 de dezembro de 2021.

(aa) Presidente – Marcelo Minhoto Ferraz de Sampaio

Relatora – Michelle Landanji

Acórdão – 3ª Turma Disciplinar do TED

ACÓRDÃO Nº 10247

Recebimento de valor da parte adversa para prejudicar o cliente - infração disciplinar não configurada. Ocultação de documentos - infração disciplinar não configurada. Ausência de defesa em audiência e orientação às testemunhas - infração disciplinar não configurada. Interposição de recurso após prazo legal - violação do artigo 34, inciso IX, do EOAB. Ausência de prestação de contas - infração disciplinar não configurada. Parcialmente procedente. Pena de censura convertida em advertência.

Vistos, relatados e discutidos estes autos do Processo Disciplinar nº 03R0002752018, acordam os membros da Terceira Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por votação unânime, nos termos do voto da relatora, em julgar procedente a representação e aplicar à Representada J.C.S., a pena de censura, convertida em advertência em ofício reservado, sem registro em seus assentamentos, por caracterizada a infração prevista no inciso IX, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil, Lei Federal n° 8.906/94, nos termos do artigo 36, inciso I, parágrafo único, do mesmo diploma legal e em relação à Representada D.A.S., julgar improcedente a representação.

Sala da Sessão Virtual, 2 de dezembro de 2021.

(aa) Presidente – Marcelo Minhoto Ferraz de Sampaio

Relatora – Allana Prado Oliveira dos Santos

Acórdão – 3ª Turma Disciplinar do TED

ACÓRDÃO Nº 10248

Processo disciplinar. Locupletar-se de valores recebidos em nome do constituinte sem a devida prestação de contas e regular repasse, infrações previstas no art. 34, XX e XXI, da EAOAB caracterizadas. Pena de suspensão por 30 dias, prorrogáveis até que se preste contas e satisfaça integralmente a dívida. Representação procedente.

Vistos, relatados e discutidos estes autos do Processo Disciplinar nº 03R0003712018, acordam os membros da Terceira Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por votação unânime, nos termos do voto da relatora, em julgar procedente a representação e aplicar ao Representado A.G.S., a pena de suspensão do exercício profissional, pelo prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável até a efetiva prestação de contas, por caracterizadas as infrações previstas nos incisos XX e

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

XXI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil, Lei Federal n° 8.906/94, nos termos do artigo 37, inciso I, §§ 1º e 2º, do mesmo diploma legal e em relação ao Representado E.G.D.A., julgar improcedente a representação.

Sala da Sessão Virtual, 2 de dezembro de 2021.

(aa) Presidente – Wanessa de Cássia Françolin

Relatora – Láyla Chaves Galdino Ramos Fels

Acórdão – 3ª Turma Disciplinar do TED

ACÓRDÃO Nº 10249

REPRESENTAÇÃO. INFRAÇÃO DISCIPLINAR. PENA DE CENSURA (ARTIGO 34, INCISO IV, DO ESTATUTO DA ADVOCACIA E DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, LEI FEDERAL N° 8.906/94, NOS TERMOS DO ARTIGO 36, INCISO I, DO MESMO DIPLOMA LEGAL).

Vistos, relatados e discutidos estes autos do Processo Disciplinar nº 03R0003852018, acordam os membros da Terceira Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por maioria, nos termos do voto do relator parcialmente divergente, em julgar procedente a representação e aplicar à Representada, a pena de censura, por caracterizada a infração prevista no inciso IV, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil, Lei Federal n° 8.906/94, nos termos do artigo 36, inciso I, do mesmo diploma legal.

Vencida a relatora originária e os relatores Cristiane Maria Lebre Colombo e Marcelo Minhoto Ferraz de Sampaio, que a acompanhavam.

Sala da Sessão Virtual, 2 de dezembro de 2021.

(aa) Presidente – Marcelo Minhoto Ferraz de Sampaio

Relator parcialmente divergente – Inácio Silveira do Amarilho

Acórdão – 3ª Turma Disciplinar do TED

ACÓRDÃO Nº 10250

REPRESENTAÇÃO. INFRAÇÃO DISCIPLINAR. PENA DE CENSURA, CONVERTIDA EM ADVERTÊNCIA, EM OFÍCIO RESERVADO, SEM REGISTRO EM SEUS ASSENTAMENTOS (ART. 9º E 10, DO CED E ART. 34, INC. IX, DO EOAB, LEI FEDERAL Nº 8.906/94, NOS TERMOS DO ART. 36, INCS. I, II E PARÁGRAFO ÚNICO).

Vistos, relatados e discutidos estes autos do Processo Disciplinar nº 03R0003962018, acordam os membros da Terceira Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por maioria, nos termos do voto do relator parcialmente divergente, em julgar procedente a representação e aplicar à Representada, a pena de censura, convertida em advertência em ofício reservado, sem registro em seus assentamentos, por violação ao artigo 9º, do Código de Ética e Disciplina e caracterizada a infração prevista no inciso IV, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Advogados do Brasil, Lei Federal n° 8.906/94, nos termos do artigo 36, incisos I, II, parágrafo único, combinado com o artigo 40, do mesmo diploma legal.

Vencida a relatora originária.

Sala da Sessão Virtual, 2 de dezembro de 2021.

(aa) Presidente – Wanessa de Cássia Françolin

Relator parcialmente divergente – Celso Laet de T. Cesar Filho

Acórdão – 3ª Turma Disciplinar do TED

ACÓRDÃO Nº 10251

Abandono do processo. Procedência com base nas provas dos autos. Pena de censura, convertida em advertência em ofício reservado, sem registro nos assentamentos da Representada, com fulcro no artigo 36, I e § único, do EAOAB.

Vistos, relatados e discutidos estes autos do Processo Disciplinar nº 03R0001642019, acordam os membros da Terceira Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por votação unânime, nos termos do voto do relator, em julgar procedente a representação e aplicar à Representada, a pena de censura, convertida em advertência em ofício reservado, sem registro em seus assentamentos, por caracterizada a infração prevista no inciso XI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil, Lei Federal n° 8.906/94, nos termos do artigo 36, inciso I, parágrafo único, do mesmo diploma legal.

Sala da Sessão Virtual, 2 de dezembro de 2021.

(aa) Presidente – Wanessa de Cássia Françolin

Relator – Ivano Veronezi Junior

Acórdão – 3ª Turma Disciplinar do TED

ACÓRDÃO Nº 10252

Uso de modelo disponível em pesquisa na internet. Uso não intencional de papel timbrado MPGO. Possível erro sistêmico no protocolo. Atipicidade, da conduta. Ausência de descrição pormenorizada dos fatos. Ofensa ao art. 57, do CEDOAB. Ausência de dolo ou prejuízo ao cliente. Representação improcedente. Em consequência, ao arquivo.

Vistos, relatados e discutidos estes autos do Processo Disciplinar nº 03R0001842019, acordam os membros da Terceira Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por votação unânime, nos termos do voto do relator, em julgar improcedente a representação e determinar o arquivamento dos autos.

Sala da Sessão Virtual, 2 de dezembro de 2021.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

(aa) Presidente – Marcelo Minhoto Ferraz de Sampaio

Relator – Paulo Vestim Grande

Acórdão – 3ª Turma Disciplinar do TED

ACÓRDÃO Nº 10253

PEDIDO DE REVISÃO - ARTIGO 73, § 5º, DO EOAB - INEXISTÊNCIA DE PROVA DO ALEGADO ERRO DE JULGAMENTO - DECISÃO ORIGINAL PROFERIDA COM BASE NA LEGISLAÇÃO PERTINENTE E PROVAS PRODUZIDAS NOS AUTOS - IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO DE REVISÃO.

Vistos, relatados e discutidos estes autos do Pedido de Revisão nº 03R0001272021, acordam os membros da Terceira Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por votação unânime, nos termos do voto do relator, em julgar improcedente o Pedido interposto.

Sala da Sessão Virtual, 2 de dezembro de 2021.

(aa) Presidente – Marcelo Minhoto Ferraz de Sampaio

Relator – Inácio Silveira do Amarilho

Acórdão – 3ª Turma Disciplinar do TED

ACÓRDÃO Nº 10254

EMBARGOS DECLARATÓRIOS - PEDIDO DE REABILITAÇÃO JULGADO IMPROCEDENTE - ALEGAÇÃO DE OMISSÃO - PEDIDO DE PARCELAMENTO DE DÉBITO A SER EXERCIDO PERANTE A AUTORIDADE COMPETENTE - INEXISTÊNCIA DE OMISSÃO, CONTRADIÇÃO OU ERRO - PRETENSÃO DE REAVALIAÇÃO DA DECISÃO POR MEIO DE EMBARGOS - RECURSO IMPRÓPRIO - EMBARGOS CONHECIDOS E REJEITADOS.

Vistos, relatados e discutidos estes autos do Processo Disciplinar nº 03R0005362010 (3765/2000), acordam os membros da Terceira Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por votação unânime, nos termos do voto da relatora, em conhecer os Embargos de Declaração opostos, e, no mérito, rejeitá-los.

Sala da Sessão Virtual, 9 de dezembro de 2021.

(aa) Presidente – Silvia Maria Costa Brega

Relatora – Ana Beatriz Checchia de Toledo

Acórdão – 3ª Turma Disciplinar do TED

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

ACÓRDÃO Nº 10255

PROVA DOCUMENTAL DA INFRAÇÃO DE QUE TRATA O ARTIGO 34, I, EOAB - REPRESENTAÇÃO PROCEDENTE - APLICAÇÃO DE PENALIDADE EM CONFORMIDADE COM OS CRITÉRIOS LEGAIS - EXISTÊNCIA DE CONDENAÇÃO EM PROCESSOS DISCIPLINARES ANTERIORES - TRÂNSITO EM JULGADO - REINCIDÊNCIA QUE AUTORIZA APLICAÇÃO DE PENA DE SUSPENSÃO.

Vistos, relatados e discutidos estes autos do Processo Disciplinar nº 03R0005632017, acordam os membros da Terceira Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por maioria, nos termos do voto da relatora divergente, em julgar procedente a representação e aplicar à Representada, a pena de suspensão do exercício profissional, pelo prazo de 30 (trinta) dias, por caracterizada a infração prevista no inciso I, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil, Lei Federal n° 8.906/94, nos termos do artigo 37, inciso II e § 1º, do mesmo diploma legal.

Vencido o voto originário.

Sala da Sessão Virtual, 9 de dezembro de 2021.

(aa) Presidente – Silvia Maria Costa Brega

Relatora divergente – Ana Beatriz Checchia de Toledo

Acórdão – 3ª Turma Disciplinar do TED

ACÓRDÃO Nº 10256

RETENÇÃO ABUSIVA DE NUMERÁRIO DO CLIENTE. VIOLAÇÃO DO DISPOSTO NO INCISO XXI, DO ARTIGO 34, DO EAOAB - INFRAÇÃO CARACTERIZADA.

Vistos, relatados e discutidos estes autos do Processo Disciplinar nº 03R0000982018, acordam os membros da Terceira Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por maioria, nos termos do voto do relator divergente, em julgar procedente a representação e aplicar à Representada, a pena de suspensão do exercício profissional, pelo prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável até a efetiva prestação de contas, por caracterizadas as infrações previstas nos incisos XX e XXI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil, Lei Federal n° 8.906/94, nos termos do artigo 37, inciso I, §§ 1º e 2º, do mesmo diploma legal.

Vencido o relator originário e a relatora Natália Luciana Pavan Imparato, que o acompanhava.

Sala da Sessão Virtual, 9 de dezembro de 2021.

(aa) Presidente – Franco Mauro Russo Brugioni

Relator divergente – Walter Calza Neto

Acórdão – 3ª Turma Disciplinar do TED

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

ACÓRDÃO Nº 10257

RETENÇÃO INJUSTIFICADA DE AUTOS DE PROCEDIMENTO DISCIPLINAR COM POSSÍVEL EXTRAVIO. REPRESENTADO QUE ALEGA QUESTÕES DE SAÚDE QUE NÃO JUSTIFICAM A RETENÇÃO DOS AUTOS - REPRESENTAÇÃO PROCEDENTE.

Vistos, relatados e discutidos estes autos do Processo Disciplinar nº 03R0002432018, acordam os membros da Terceira Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por votação unânime, nos termos do voto do relator, em julgar procedente a representação e aplicar ao Representado, a pena de suspensão do exercício profissional, pelo prazo de 30 (trinta) dias, por caracterizadas as infrações previstas nos incisos XVI e XXII, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil, Lei Federal n° 8.906/94, nos termos do artigo 37, inciso I e § 1º, do mesmo diploma legal.

Sala da Sessão Virtual, 9 de dezembro de 2021.

(aa) Presidente – Franco Mauro Russo Brugioni

Relator – Walter Calza Neto

Acórdão – 3ª Turma Disciplinar do TED

ACÓRDÃO Nº 10258

SUPOSTA INFRAÇÃO AO ARTIGO 34, INCISOS IX e XX, DO EOAB E ARTIGO 2, INCISO II, DO CEDOAB. ADVOGADO CONTRATADO QUE NÃO ATENDE AOS INTERESSES DA CLIENTE E CAUSA-LHE PREJUÍZOS SEM PRESTAR ESCLARECIMENTOS - INFRAÇÃO NÃO CARACTERIZADA - ADVOGADO COMPROVA SUAS ATIVIDADES E O OBJETO DO CONTRATO - OBRIGAÇÃO DE MEIO - AUSÊNCIA DE PROVA EM SENTIDO CONTRÁRIO.

Vistos, relatados e discutidos estes autos do Processo Disciplinar nº 03R0002622018, acordam os membros da Terceira Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por votação unânime, nos termos do voto do relator, em julgar improcedente a representação e determinar o arquivamento dos autos.

Sala da Sessão Virtual, 9 de dezembro de 2021.

(aa) Presidente – Franco Mauro Russo Brugioni

Relator – Paulo Roberto Sartorelli Lisboa

Acórdão – 3ª Turma Disciplinar do TED

ACÓRDÃO Nº 10259

ABANDONO DE CAUSA E LOCUPLETAMENTO - SUBSTABELECIMENTO OUTORGADO SEM PRÉVIA CIÊNCIA E AUTORIZAÇÃO DO CLIENTE - RESERVA E MANUTENÇÃO DE PODERES PELO SUBSTABELECENTE QUE DISPENSA A PRÉVIA ANUÊNCIA DO MANDANTE - PROVA DOCUMENTAL QUE CONTRADIZ OS FATOS ALEGADOS PELO REPRESENTANTE -

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

REPRESENTAÇÃO IMPROCEDENTE.

Vistos, relatados e discutidos estes autos do Processo Disciplinar nº 03R0003302018, acordam os membros da Terceira Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por votação unânime, nos termos do voto da relatora, em julgar improcedente a representação e determinar o arquivamento dos autos.

Sala da Sessão Virtual, 9 de dezembro de 2021.

(aa) Presidente – Silvia Maria Costa Brega

Relatora – Ana Beatriz Checchia de Toledo

Acórdão – 3ª Turma Disciplinar do TED

ACÓRDÃO Nº 10260

Advogado que propõe demanda mesmo depois de revogada a procuração pelo cliente. Irrevogabilidade alegada que não opera efeitos, pois o mandato judicial tem natureza personalíssima, podendo ser revogado a qualquer tempo, sem motivação (possibilidade de revogação ad nutum da procuração). Falta ética. Ausência de lealdade ao cliente e boa-fé. Descumprimento ao art. 5º, e § 3º, EOAB e do art. 2º, caput, e § ún., II, CED (c.c art. 36, II e III, EOAB). Pena de censura convolada em advertência, sem registro nos assentamentos, em razão dos bons antecedentes.

Vistos, relatados e discutidos estes autos do Processo Disciplinar nº 03R0003442018, acordam os membros da Terceira Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por votação unânime, nos termos do voto do relator, em julgar procedente a representação e aplicar à Representada, a pena de censura, convertida em advertência em ofício reservado, sem registro em seus assentamentos, por violação ao artigo 2º, parágrafo único, inciso II, do Código de Ética e Disciplina e violação ao artigo 5º, § 3º, do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil, Lei Federal n° 8.906/94, nos termos do artigo 36, incisos II, III e parágrafo único, do mesmo diploma legal.

Sala da Sessão Virtual, 9 de dezembro de 2021.

(aa) Presidente – Silvia Maria Costa Brega

Relator – Antonio de Pádua Soubhie Nogueira

Acórdão – 3ª Turma Disciplinar do TED

ACÓRDÃO Nº 10261

Advogada que substabelece os poderes, sem reserva e sem comunicação ao cliente, infringe o Art. 26, do CED, pena de censura, convertida em ofício reservado, nos termos do Art. 36, II e § único, do Estatuto. Advogado que promove levantamento em favor do cliente e somente procede o repasse após ser citado no procedimento disciplinar, infringe o disposto no inciso XX, do Art. 34, do Estatuto. Pena de suspensão pelo prazo de 30 dias, conforme disposto no Art. 37, I, do mesmo diploma legal.

Vistos, relatados e discutidos estes autos do Processo Disciplinar nº 03R0003632018, acordam os membros

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

da Terceira Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por votação unânime, nos termos do voto do relator, em julgar procedente a representação e aplicar à Representada V.L.Z.M., a pena de censura, convertida em advertência em ofício reservado, sem registro em seus assentamentos, por violação ao artigo 26, do Código de Ética e Disciplina, nos termos do artigo 36, inciso II, parágrafo único, do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil, Lei Federal n° 8.906/94 e em relação ao Representado J.C.B., a pena de suspensão do exercício profissional, pelo prazo de 30 (trinta) dias, por caracterizada a infração prevista no inciso XX, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil, Lei Federal n° 8.906/94, nos termos do artigo 37, inciso I e § 1º, do mesmo diploma legal.

Sala da Sessão Virtual, 9 de dezembro de 2021.

(aa) Presidente – Silvia Maria Costa Brega

Relator – Edwin Ferreira Britto Filho

Acórdão – 3ª Turma Disciplinar do TED

ACÓRDÃO Nº 10262

Prática de ato contrário à lei ou destinado à fraudá-la. Acordo extrajudicial levado à homologação perante a Justiça do Trabalho. Lei 13.467/17 (reforma trabalhista). Atipicidade da conduta. Infração ético-disciplinar descaracterizada.

Vistos, relatados e discutidos estes autos do Processo Disciplinar nº 03R0003752018, acordam os membros da Terceira Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por maioria, nos termos do voto do relator divergente, em julgar improcedente a representação e determinar o arquivamento dos autos.

Vencido o relator originário.

Sala da Sessão Virtual, 9 de dezembro de 2021.

(aa) Presidente – Franco Mauro Russo Brugioni

Relator divergente – Heitor Cornacchioni

Acórdão – 3ª Turma Disciplinar do TED

ACÓRDÃO Nº 10263

Infração prevista no artigo 34, inciso XXV, do EOAB. Ofício expedido pela 2ª Vara do Juízo Especial Cível do Foro Regional I - Santana que não se fez acompanhar dos documentos necessários à comprovação do alegado - Ausência de prova que demonstre violação de deveres éticos pelos Representados - Improcedência da representação.

Vistos, relatados e discutidos estes autos do Processo Disciplinar nº 03R0002842019, acordam os membros da Terceira Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por votação unânime, nos termos do voto da relatora, em julgar improcedente a representação e

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

determinar o arquivamento dos autos.

O relator Heitor Cornacchioni, absteve-se de votar.

Sala da Sessão Virtual, 9 de dezembro de 2021.

(aa) Presidente – Franco Mauro Russo Brugioni

Relatora – Natália Luciana Pavan Imparato

ATA

ATA DE JULGAMENTO – 3ª Turma Disciplinar do TED

349ª Sessão Ordinária Virtual da Terceira Turma Disciplinar do TED

DATA: 11 de novembro de 2021

LOCAL: Sala das Sessões Virtuais

HORÁRIOS: Início às nove horas e trinta minutos e término às dezesseis horas e quarenta e cinco minutos.

Participantes:

Silvia Maria Costa Brega - Vice-Presidente

Franco Mauro Russo Brugioni - Secretário

Ana Beatriz Checchia de Toledo

Antonio de Pádua Soubhie Nogueira

Carlos Henrique Terçariol Bergonso

Edwin Ferreira Britto Filho

Guilherme Corona Rodrigues Lima

Heitor Cornacchioni

Laís Eun Jung Kim

Natália Luciana Pavan Imparato

Paulo Roberto Sartorelli Lisboa

Raquel Rogano de Carvalho

Vera Cecília Monteiro de Barros

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Walter Calza Neto

ORDEM DO DIA: TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED: PD. 18R0002432017 - São Paulo - Relatora Dra. Ana Beatriz Checchia de Toledo - Após a leitura do relatório e voto, foi dada a palavra para sustentação oral pelo prazo regimental de 15 (quinze) minutos, o que foi realizado pelo Representante e pelo defensor Dr. Daniel Veloso Rigoleto. Após os debates, por votação unânime, foi acolhido o voto da relatora, determinando a improcedência da representação e consequente arquivamento dos autos. Absteve-se de votar o Relator Dr. Edwin Ferreira Britto Filho. PD. 03104R0003542017 - Itaquera - Relator Dr. Walter Calza Neto. Iniciados os trabalhos, foi analisado pela Turma Julgadora o pedido de adiamento feito pela Representada às fls. 386, indeferindo o pedido, tendo em vista a presença da mesma na Sessão de Julgamento. O Patrono Dr. L.V.S., protesta pela juntada de procuração, sendo deferido o prazo de 5 (cinco) dias úteis. Após a leitura do relatório e voto, por unanimidade, foi acolhido o voto do Relator, julgando improcedente a representação, determinando o arquivamento dos autos. PD. 03R0002112018 - Tatuapé - Relatora originária Dra. Laís Eun Jung Kim - Relator divergente Dr. Heitor Cornacchioni. Após a leitura do relatório e voto e sustentação oral pela Representada, abertos os debates, por maioria, foi acolhido o voto do relator divergente, julgando improcedente a representação determinando o arquivamento dos autos. Vencida a Relatora originária, que manteve seu voto. O relator divergente encaminhará o voto divergente no prazo de 24 horas. PD. 03R0002432018 - Pinheiros - Relator Dr. Walter Calza Neto. Iniciados os trabalhos, foi analisado pela Turma Julgadora o pedido de adiamento feito pelo Representado às fls. 108/112, sendo deferido o adiamento, incluindo-se o processo em pauta do dia 09/12, com intimação do Representado para comparecimento ou nomeação de advogado para tanto. Paralelamente será intimado o Defensor Dr. Daniel Veloso Rigoleto desta Terceira Turma Disciplinar para que realize a defesa oral do Representado em caso de não comparecimento, observando-se assim o contraditório e ampla defesa. PD. 03104R0003492018 - Itaquera - Relator Dr. Antonio de Pádua Soubhie Nogueira. Após a leitura do relatório e voto, foi dada a palavra para sustentação oral pelo prazo regimental de 15 (quinze) minutos, o que foi realizado pela Representada. Após os debates, por votação unânime, foi acolhido o voto do relator, julgando procedente a representação e aplicando à Representada a pena de censura, convertida em advertência em ofício reservado, sem registros nos assentamentos da inscrita, nos termos dos artigos 34, inciso XI, e 36, inciso I e parágrafo único do EAOAB. PD. 03R0003672018 - São Paulo - Relator Dr. Carlos Henrique Terçariol Bergonso. Após a leitura do relatório e voto, foi dada a palavra para sustentação oral pelo prazo regimental de 15 (quinze) minutos, o que foi realizado pelo Representado. Após os debates, por votação unânime, foi acolhido o voto do relator, julgando procedente a representação e aplicando ao Representado a pena de censura, nos termos do artigo 36, inciso I, do EAOAB, pelo reconhecimento da infração prevista no artigo 34, inciso IX, do EAOAB, sem conversão em advertência em ofício reservado por não reconhecer circunstâncias atenuantes. PD. 03R0000292019 - Jabaquara - Relator originário Dr. Guilherme Corona Rodrigues Lima - Relator divergente Dr. Franco Mauro Russo Brugioni. Após a leitura do relatório e voto divergente, por maioria, foi acolhido o voto do relator divergente, julgando parcialmente procedente a representação, aplicando ao Representado a pena de censura, convertida em advertência em ofício reservado, sem registro em seus assentamentos, por infração ao artigo 34, incisos II e IV, do EAOAB, nos termos do artigo 36, inciso I e parágrafo único, do mesmo diploma legal. Foi afastada a incidência do inciso XXV, do artigo 34, do EAOAB. Vencidos o relator originário e o relator Dr. Walter Calza Neto, que o acompanhava. PD. 03R0003832019 - São Paulo - Relator originário Dr. Carlos Henrique Terçariol Bergonso - Relatora ad hoc Dra. Vera Cecília Monteiro de Barros. Tendo em vista nova composição da Turma Julgadora, foram reabertos os trabalhos, sendo realizada a leitura do relatório e voto pelo Relator originário Dr. Carlos Henrique Terçariol Bergonso. Na sequência a Relatora “ad hoc” Dra. Vera Cecília Monteiro de Barros realizou a leitura do voto vista. Dando seguimento, foi dada a palavra para sustentação oral pelo prazo regimental de 15 (quinze) minutos, o que foi realizado pelo procurador da Representada, Dr. J.C.A.L.T. Após os debates, por votação unânime, foi acolhido o voto do relator originário, também acompanhado pelo voto vista, julgando pela improcedência da representação e consequente arquivamento dos autos. Justificadas as ausências dos seguintes Relatores: Cristiane Maria Lebre Colombo, Fernando do Amaral Perino e Mauricio Mattos Faria. Nada mais havendo para tratar, foi encerrada a sessão virtual, da qual foi lavrada a presente ata, que, lida, aprovada e achada conforme, será assinada digitalmente pela Vice-

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Presidente e pelo Secretário.

(aa) Silvia Maria Costa Brega - Vice-Presidente

Franco Mauro Russo Brugioni – Secretário

ATA DE JULGAMENTO – 3ª Turma Disciplinar do TED

350ª Sessão Ordinária Virtual da Terceira Turma Disciplinar do TED

DATA: 02 de dezembro de 2021

LOCAL: Sala das Sessões Virtuais

HORÁRIOS: Início às nove horas e trinta minutos e término às quinze horas e quarenta minutos.

Participantes:

Marcelo Minhoto Ferraz de Sampaio - Relator-Presidente

Wanessa de Cássia Françolin - Secretária

Allana Prado Oliveira dos Santos

Celso Laet de Toledo Cesar Filho

Cristiane Maria Lebre Colombo

Elias Mansur Haddad Junior

Inácio Silveira do Amarilho

Ivano Veronezi Junior

Juána Juliana Diniz Kashtan

Láyla Chaves Galdino Ramos Fels

Maria Lúcia Menezes Gadotti

Mauricio Mattos Faria

Michelle Landanji

Paulo Vestim Grande

Sérgio Germano Nascimento

ORDEM DO DIA: TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED: PD. 03R0003982017 - São Paulo -

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Relator Dr. Inácio Silveira do Amarilho. Embargos de Declaração. Pelo patrono do Representado foi dispensada a presença do defensor dativo. Após a leitura do voto e sustentação oral, a Turma Julgadora, por votação unânime, rejeitou os Embargos de Declaração interpostos, mantendo-se a decisão anteriormente proferida. PD. 03R0005522017 - São Caetano do Sul - Relatora Dra. Michelle Landanji. Após a leitura do voto e sustentação oral, a Turma Julgadora, por votação unânime, julgou improcedente a representação e determinou o arquivamento dos autos. PD. 03R0002752018 - Tatuapé/Penha de França - Relatora Dra. Allana Prado Oliveira dos Santos. Após a leitura do voto, e sustentações orais, a Turma Julgadora por votação unânime, julgou parcialmente procedente a representação e aplicou à Representada J.C.S., a pena de censura, convertida em advertência em ofício reservado, por infração ao inciso IX, do artigo 34, do EAOAB, e improcedente em relação à Representada D.A.S., determinando o arquivamento dos autos. PD. 03R0003712018 - São Paulo - Relatora Dra. Láyla Chaves Galdino Ramos Fels. Após a leitura do relatório e voto originário, realizado os debates e dada a palavra pelo prazo regimental de 15 (quinze) minutos as partes presentes. Por votação unânime, foi acolhido o voto da relatora, julgada improcedente a representação em relação ao Representado Dr. E.G.D.A., e em relação ao 2° Representado A.G.S., foi julgada procedente e aplicada a pena de suspensão do exercício profissional, pelo prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis até a efetiva prestação de contas e satisfação do débito, nos termos expostos no voto. PD. 03R0003852018 - São Bernardo do Campo - Relatora originária Dra. Michelle Landanji - Relator divergente Dr. Inácio Silveira do Amarilho. Após a leitura do voto, ausente as partes, a Relatora originária julgou procedente a representação, convertendo a pena de censura em advertência. O Relator Dr. Inácio Silveira do Amarilho acompanhou na procedência, porém, divergiu quanto à conversão. O Colegiado, por unanimidade, julgou procedente a representação e, por maioria, aplicou à Representada a pena de censura, não à convertendo em advertência, no que ficaram vencidos os Relatores Dra. Michelle Landanji, Dra. Cristiane Maria Lebre Colombo e Dr Marcelo Minhoto Ferraz de Sampaio. PD. 03R0003962018 - Itaquera - Relatora originária Dra. Juána Juliana Diniz Kashtan - Relator divergente Dr. Celso Laet de Toledo Cesar Filho. Após a leitura do relatório e voto originário, o Relator Dr. Celso Laet de Toledo Cesar Filho, apresentou divergência e por maioria, a representação foi julgada procedente, em razão a infração do disposto ao inciso IV, do artigo 34, do EAOAB, e artigo 9°, do CED da OAB, afastando a capitulação do artigo 10, do CED, aplicando-se a penalidade de censura, convertida em advertência em ofício reservado, sem registro nos assentamentos da representada, conforme disposto nos artigos 36, § único e 40 do EAOAB. PD. 03R0001642019 - São Paulo - Relator Dr. Ivano Veronezi Junior. Após a leitura do relatório e voto originário, foi acolhido o voto do relator, julgada parcialmente procedente a representação, por violação ao disposto no artigo 34, inciso XI, do EAOAB, aplicando-se à Representada a pena de censura, convertida em advertência em ofício reservado, sem registros nos assentamentos da Representada em razão de ausência de antecedentes. PD. 03R0001842019 - Jaguariúna - Relator Dr. Paulo Vestim Grande. Após a leitura do voto e sustentação oral, a Turma Julgadora, por votação unânime, julgou improcedente a representação e determinou o arquivamento dos autos. PD. 03R0001272021 - São Paulo - Relator Dr. Inácio Silveira do Amarilho - Pedido de Revisão. Após a leitura do voto e sustentação oral, a Turma Julgadora, por votação unânime, julgou improcedente o Pedido de Revisão interposto, mantendo-se a condenação imposta. Justificadas as ausências dos seguintes Relatores: Armando Nório Miyazaki Junior, Caio Cesar Arantes, Leonardo Fogaça Pantaleão, Michelle Reicher e Simone Graziano. Nada mais havendo para tratar, foi encerrada a sessão virtual, da qual foi lavrada a presente ata, que, lida, aprovada e achada conforme, será assinada digitalmente pelo Relator-Presidente e pela Secretária.

(aa) Marcelo Minhoto Ferraz de Sampaio - Relator-Presidente

Wanessa de Cássia Françolin- Secretária

ATA DE JULGAMENTO – 3ª Turma Disciplinar do TED

351ª Sessão Ordinária Virtual da Terceira Turma Disciplinar do TED

DATA: 09 de dezembro de 2021

LOCAL: Sala das Sessões Virtuais

HORÁRIOS: Início às nove horas e trinta minutos e término às quinze horas e cinquenta e nove minutos.

Participantes:

Silvia Maria Costa Brega - Vice-Presidente

Franco Mauro Russo Brugioni - Secretário

Ana Beatriz Checchia de Toledo

Antonio de Pádua Soubhie Nogueira

Carlos Henrique Terçariol Bergonso

Edwin Ferreira Britto Filho

Guilherme Corona Rodrigues Lima

Heitor Cornacchioni

Laís Eun Jung Kim

Mauricio Mattos Faria

Natália Luciana Pavan Imparato

Paulo Roberto Sartorelli Lisboa

Raquel Rogano de Carvalho

Vera Cecília Monteiro de Barros

Walter Calza Neto

ORDEM DO DIA: TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED: PD. 03R0005362010 (3765/2000) - São Paulo - Relatora Dra. Ana Beatriz Checchia de Toledo - Embargos de Declaração. Iniciados os trabalhos, após a leitura do relatório e voto, por votação unânime, foi acolhido o voto da relatora, para conhecer dos Embargos de Declaração e rejeitá-los nos termos da fundamentação. PD. 03R0005632017 - Santo André - Relator AD HOC Dr. Carlos Henrique Terçariol Bergonso - Relatora divergente Dra. Ana Beatriz Checchia de Toledo. Iniciados os trabalhos, após a leitura do relatório e voto realizada pelo relator “AD HOC” Dr. Carlos Henrique Terçariol Bergonso, foi dada a palavra à defensora para sustentação oral pelo prazo regimental de 15 (quinze) minutos. Após os debates, foi apresentada a divergência parcial pela Relatora Dra. Ana Beatriz Checchia de Toledo, para finalidade de considerar a prática da infração prevista no artigo 34, inciso I, do EAOAB, julgando procedente a representação, mas para aplicar a pena de suspensão pelo prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 37, inciso II, do EAOAB, tendo em vista que o relatório constante dos autos aponta trânsito em julgado de penalidades aplicadas à Representada nos PD’s 2190/88, 2818/04 e 6777/10, em datas anteriores aos fatos narrados neste procedimento o que caracteriza a reincidência e

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

autoriza a conversão da pena de censura em suspensão. A divergência foi acompanhada pelos demais Relatores presentes. PD. 03R0000982018 - Ribeirão Preto - Relator originário Dr. Paulo Roberto Sartorelli Lisboa - Relator divergente Dr. Walter Calza Neto. Após a leitura do relatório e voto do relator originário Dr. Paulo Roberto Sartorelli Lisboa, foi realizada a sustentação oral pelo Representante, bem como à Representada e a sua patrona, pelo prazo regimental de 15 (quinze) minutos. Após os debates, foi apresentada divergência pelo Relator Dr. Walter Calza Neto, no sentido de incidência do artigo 34, inciso XXI, do EAOAB, prorrogando-se a penalidade de suspensão até a satisfação integral da dívida, inclusive com correção monetária, nos termos do artigo 37, § 2°, do EAOAB. Por maioria, vencido o Relator originário e a Relatora Dra. Natália Luciana Pavan Imparato que o acompanhava. Foi acolhido o voto divergente do relator Dr. Walter Calza Neto no sentido de julgar procedente a representação, com fundamento no artigo 34, incisos XX e XXI, do EAOAB, aplicando à Representada a penalidade de suspensão do exercício profissional pelo prazo de 30 (trinta) dias, com fundamento no artigo 37, inciso I, do EAOAB, que ficará prorrogada até a satisfação integral da dívida, inclusive com correção monetária, nos termos do artigo 37, § 2°, do EAOAB. O Relator Dr. Walter Calza Neto enviará o voto divergente no prazo de 24 horas. PD. 03R0002432018 - Pinheiros - Relator Dr. Walter Calza Neto. Iniciados os trabalhos, foi apreciado o novo pedido de adiamento ofertado pelo Representado em 09.12.2021. Na oportunidade, foi colocado para debates, tendo sido por votação unânime indeferido o pedido uma vez que nos termos das atas de julgamentos anteriores e conforme fls. 113, foi conferido o exercício do direito de ampla defesa e contraditório e inclusive com participação do defensor nomeado, Dr. Daniel Veloso Rigoleto. Dando seguimento ao julgamento, após a leitura do relatório e voto, foi dada a palavra ao defensor para sustentação oral pelo prazo regimental de 15 (quinze) minutos. Por votação unânime, foi acolhido o voto do relator originário, julgando procedente a representação, aplicando ao Representado a suspensão do exercício profissional pelo prazo de 30 (trinta) dias. No prazo de 24 horas será encaminhado o voto originário retificado e atualizado pelo Relator Dr. Walter Calza Neto. PD. 03R0002622018 - Santo Amaro - Relator Dr. Paulo Roberto Sartorelli Lisboa. Após a leitura do relatório e voto do relator originário Dr. Paulo Roberto Sartorelli Lisboa, foi dada a oportunidade de realizar sustentação oral pelo defensor Dr. Daniel Veloso Rigoleto, pelo prazo regimental de 15 (quinze) minutos. Por votação unânime, foi acolhido o voto do relator originário, julgando improcedente a representação. PD. 03R0003302018 - Santo Amaro - Relatora Dra. Ana Beatriz Checchia de Toledo. Iniciados os trabalhos, após a leitura do relatório e voto, foi dada a palavra para sustentação oral pelo prazo regimental de 15 (quinze) minutos, o que foi realizado pela Representada. Após os debates, por votação unânime, foi acolhido o voto da relatora, julgando improcedente a representação. PD. 03R0003442018 - Tatuapé - Relator Dr. Antonio de Pádua Soubhie Nogueira. Iniciados os trabalhos, após a leitura do relatório e voto, foi dada a palavra para sustentação oral pelo prazo regimental de 15 (quinze) minutos, o que foi realizado pela defensora Dra. Lucia Martins dos Anjos. Após os debates, por votação unânime, foi acolhido o voto do Relator, julgando procedente a representação, aplicando à Representada a pena de censura, nos termos do artigo 5°, parágrafo 3°, do EAOAB e artigo 2°, parágrafo único, inciso II, do CED, c/c artigo 36, incisos II e III, do EAOAB, censura esta convertida em advertência em ofício reservado, sem registros nos assentamentos da inscrita, com fundamento no artigo 36, parágrafo único do EAOAB. PD. 03R0003632018 - São Paulo - Relator Dr. Edwin Ferreira Britto Filho. Iniciados os trabalhos, após a leitura do relatório e voto, foi dada oportunidade ao defensor Dr. Daniel Veloso Rigoleto para uso da sustentação oral pelo prazo regimental de 15 (quinze) minutos, que foi por ele declinada. Após os debates, por votação unânime, foi acolhido o voto do relator para, com relação à Representada Dra. V.L.Z.M., julgar procedente a representação em função da infração ao artigo 26, do CED, aplicando a pena de censura convertida em ofício reservado, com base no artigo 36, inciso II e parágrafo único do EAOAB. Em relação ao Representado Dr. J.C.B., foi julgada procedente a representação por infração ao inciso XX, do artigo 34, do EAOAB e aplicada a pena de suspensão do exercício profissional pelo prazo de 30 (trinta) dias, com base no artigo 37, I, do mesmo diploma legal. Não reconhecida a infração prevista no inciso XXI, do artigo 34, do EAOAB. PD. 03R0003752018 - Barueri/Rosana - Relator originário Dr. Paulo Roberto Sartorelli Lisboa - Relator divergente Dr. Heitor Cornacchioni. Após a leitura do relatório e voto, foi dada a palavra ao Representado Dr. E.M.F., bem como à procuradora do Representado Dr. J.P., Dra. T.P.C. OAB/SP 205.657, para realização de sustentação oral pelo prazo regimental de 15 (quinze) minutos. Após os debates, foi apresentado o voto divergente pelo Relator Dr. Heitor Cornacchioni no sentido de julgar improcedente a representação. Iniciada a votação, foi acolhido por maioria o voto divergente do Relator Dr.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Heitor Cornacchioni para julgar improcedente a representação, vencido o relator originário. No prazo de 24 horas o relator Heitor Cornacchioni enviará o voto divergente por escrito. PD. 03R0002842019 - São Paulo/São Caetano do Sul/Tatuapé - Relatora Dra. Natália Luciana Pavan Imparato. Após a leitura do relatório e voto, por votação unânime, foi acolhido o voto da relatora, julgando improcedente a representação, determinando o arquivamento dos autos. PD. 03R0001802021 - Osasco - Relator Dr. Edwin Ferreira Britto Filho - Pedido de Reabilitação. Retirado de pauta a pedido do Relator para apreciar a petição e documentos juntados aos autos hoje, 09.12.2021, conquanto tenham sidos protocolados pela defesa em 19 de novembro de 2021. Justificada a ausência do seguinte Relator: Fernando do Amaral Perino. Nada mais havendo para tratar, foi encerrada a sessão virtual, da qual foi lavrada a presente ata, que, lida, aprovada e achada conforme, será assinada digitalmente pela Vice-Presidente e pelo Secretário.

(aa) Silvia Maria Costa Brega - Vice-Presidente

Franco Mauro Russo Brugioni - Secretário

EDITAL DE CHAMAMENTO

EDITAL DE CHAMAMENTO – 11ª TURMA DO TED – SÃO JOSE DO RIO PRETO

11R0000042022 - Pelo presente edital, fica o advogado Cyrilo Luciano Gomes OAB/SP 36.125, notificado a comparecer na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 5853, na cidade de São José do Rio Preto, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação para tratar de assunto de seu interesse. A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 11ª TURMA DO TED – SÃO JOSE DO RIO PRETO

11R0000012022 - Pelo presente edital, fica a advogada Lidiani Micheletti Pacheco OAB/SP 454.258, notificada a comparecer na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 5853, na cidade de São José do Rio Preto, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação para tratar de assunto de seu interesse. A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 11ª TURMA DO TED – SÃO JOSE DO RIO PRETO

11R0000052022- Pelo presente edital, fica a advogada Julia Voltolini Caparroz OAB/SP 300.373, notificado a comparecer na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 5853, na cidade de São José do Rio Preto, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação para tratar de assunto de seu interesse. A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 11ª TURMA DO TED – SÃO JOSE DO RIO PRETO

11022R0001222020 - Pelo presente edital, fica a advogada J.H.P.C. – OAB/SP 374.472, notificada a comparecer na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 5853, na cidade de São José do Rio Preto, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação para tratar de assunto de seu interesse. A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EDITAL DE CHAMAMENTO – 11ª TURMA DO TED – SÃO JOSE DO RIO PRETO

11007R0000192019 - Pelo presente edital, fica o advogado C.P.da.S. - OAB/SP 60.734, notificado, no prazo de 15 (quinze) dias, para que em querendo interpor contrarrazões de recurso. A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 11ª TURMA DO TED – SÃO JOSE DO RIO PRETO

11022R0002292017 - Pelo presente edital, fica o advogado F.A.T.M. – OAB/SP 331.333 e seu patrono Gustavo Dantas Dias OAB/SP 369.102, notificados, no prazo de 15 (quinze) dias, para que em querendo interporem contrarrazões de recurso. A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 11ª TURMA DO TED – SÃO JOSE DO RIO PRETO

11111R0000022020- Pelo presente edital, fica o advogado O.R.R. - OAB/SP 112.706, cientificado de que pelo Presidente da 11ª Turma Disciplinar foi determinado o arquivamento "in limine" da representação, nos termos do artigo 25, § 2o, VI do Regimento Interno do TED/SP. Maiores informações poderão ser obtidas na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 5853 – São José do Rio Preto/SP – Horário: 08:00 às 18:00 hs.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 11ª TURMA DO TED – SÃO JOSE DO RIO PRETO

11074R0000052020 - Pelo presente edital, fica o advogado C.E.L.de.A. – OAB/SP 179.616, cientificado de que pelo Presidente da 11ª Turma Disciplinar foi determinado o arquivamento "in limine" da representação, nos termos do artigo 25, § 2o, VI do Regimento Interno do TED/SP. Maiores informações poderão ser obtidas na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 5853 – São José do Rio Preto/SP – Horário: 08:00 às 18:00 hs.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 129ª SUBSEÇÃO DE MAIRIPORÃ

18129R0000052019 - Pelo presente edital, fica o advogado V.B.L. (VALDIR BARBOZA LIMA – OAB/SP 260.817) notificado à comparecer nesta 129ª Subseção na Rua Ipiranga, 499 – Centro - Mairiporã - São Paulo/SP, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para tratar de assunto do seu interesse.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – Décima Turma Disciplinar do TED

10R0000212021 - Pelo presente edital, fica o advogado abaixo relacionado notificado a comparecer na Av. Nações Unidas nº 30-30, 1º andar, Vl. Cidade Nova Universitária, Bauru, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse. A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EOAB e RGOAB:

DR. PEDRO JESUS SOBRINHO PASSOS - OAB/SP 145.564

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Atenção Senhores (as) Advogados (as),

Em razão da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), além dos atendimentos presenciais na Secretaria da Décima Turma Disciplinar do TED, ainda disponibilizamos preferencialmente os canais abaixo, podendo solicitar nesses, cópias de documentos, sem qualquer custo ou despesa, protocolos em geral, assim como solucionar eventuais dúvidas:

Fone: (14) 3227-0908

e-mail: etica.disciplina.bauru@oabsp.org.br

Correios: Av. Nações Unidas, 30-30 – 1º andar – Vl. Nova Cidade Universitária - Cep 17012-202

Edital de Chamamento – Décima Turma Disciplinar do TED

10169R0000032021 - Pelo presente edital, fica o advogado M. O. Z. – OAB/SP 148.618, notificado à comparecer na Avenida Nações Unidas nº 30-30 - 1º andar - Vila Nova Cidade Universitária – Bauru/SP, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse. A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EOAB e RGOAB.

Atenção Senhores (as) Advogados (as),

Em razão da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), além dos atendimentos presenciais na Secretaria da Décima Turma Disciplinar do TED, ainda disponibilizamos preferencialmente os canais abaixo, podendo solicitar nesses, cópias de documentos, sem qualquer custo ou despesa, protocolos em geral, assim como solucionar eventuais dúvidas:

Fone: (14) 3227-0908

e-mail: etica.disciplina.bauru@oabsp.org.br

Correios: Av. Nações Unidas, 30-30 – 1º andar – Vl. Nova Cidade Universitária - Cep 17012-202

Edital de Chamamento – Décima Turma Disciplinar do TED

10169R0000022021 - Pelo presente edital, fica o advogado M. O. Z. – OAB/SP 148.618, notificado à comparecer na Avenida Nações Unidas nº 30-30 - 1º andar - Vila Nova Cidade Universitária – Bauru/SP, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse. A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EOAB e RGOAB.

Atenção Senhores (as) Advogados (as),

Em razão da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), além dos atendimentos presenciais na Secretaria da Décima Turma Disciplinar do TED, ainda disponibilizamos preferencialmente os canais abaixo, podendo solicitar nesses, cópias de documentos, sem qualquer custo ou despesa, protocolos em geral, assim como solucionar eventuais dúvidas:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Fone: (14) 3227-0908

e-mail: etica.disciplina.bauru@oabsp.org.br

Correios: Av. Nações Unidas, 30-30 – 1º andar – Vl. Nova Cidade Universitária - Cep 17012-202

Edital de Chamamento – Décima Turma Disciplinar do TED

10169R0000012021 - Pelo presente edital, fica o advogado M. O. Z. – OAB/SP 148.618, notificado à comparecer na Avenida Nações Unidas nº 30-30 - 1º andar - Vila Nova Cidade Universitária – Bauru/SP, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse. A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EOAB e RGOAB.

Atenção Senhores (as) Advogados (as),

Em razão da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), além dos atendimentos presenciais na Secretaria da Décima Turma Disciplinar do TED, ainda disponibilizamos preferencialmente os canais abaixo, podendo solicitar nesses, cópias de documentos, sem qualquer custo ou despesa, protocolos em geral, assim como solucionar eventuais dúvidas:

Fone: (14) 3227-0908

e-mail: etica.disciplina.bauru@oabsp.org.br

Correios: Av. Nações Unidas, 30-30 – 1º andar – Vl. Nova Cidade Universitária - Cep 17012-202

Edital de Chamamento – Décima Turma Disciplinar do TED

10021R0000362020 - Pelo presente edital, fica o advogado C. E. S. O. – OAB/SP 403.340, notificado à comparecer na Avenida Nações Unidas nº 30-30 - 1º andar - Vila Nova Cidade Universitária – Bauru/SP, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse. A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EOAB e RGOAB.

Atenção Senhores (as) Advogados (as),

Em razão da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), além dos atendimentos presenciais na Secretaria da Décima Turma Disciplinar do TED, ainda disponibilizamos preferencialmente os canais abaixo, podendo solicitar nesses, cópias de documentos, sem qualquer custo ou despesa, protocolos em geral, assim como solucionar eventuais dúvidas:

Fone: (14) 3227-0908

e-mail: etica.disciplina.bauru@oabsp.org.br

Correios: Av. Nações Unidas, 30-30 – 1º andar – Vl. Nova Cidade Universitária - Cep 17012-202

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Edital de Chamamento – Décima Turma Disciplinar do TED

10182R0000092020 - Pelo presente edital, ficam os advogados F. E. L. – OAB/SP 170.930 e H. L. N. – OAB/SP 74.206 e os patronos DANIEL DUARTE VARELLA – OAB/SP 276.012 e EUCLYDES DUARTE VARELLA NETO – OAB/SP 244.811, notificados à comparecerem na Avenida Nações Unidas nº 30-30 - 1º andar - Vila Nova Cidade Universitária – Bauru/SP, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse. A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EOAB e RGOAB.

Atenção Senhores (as) Advogados (as),

Em razão da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), além dos atendimentos presenciais na Secretaria da Décima Turma Disciplinar do TED, ainda disponibilizamos preferencialmente os canais abaixo, podendo solicitar nesses, cópias de documentos, sem qualquer custo ou despesa, protocolos em geral, assim como solucionar eventuais dúvidas:

Fone: (14) 3227-0908

e-mail: etica.disciplina.bauru@oabsp.org.br

Correios: Av. Nações Unidas, 30-30 – 1º andar – Vl. Nova Cidade Universitária - Cep 17012-202

Edital de Chamamento – Décima Turma Disciplinar do TED

10021R0000572019 - Pelo presente edital, fica à advogada J. C. L. - OAB/SP 374.468, notificada à comparecer na Avenida Nações Unidas nº 30-30 - 1º andar - Vila Nova Cidade Universitária – Bauru/SP, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse. A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EOAB e RGOAB.

Atenção Senhores (as) Advogados (as),

Em razão da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), além dos atendimentos presenciais na Secretaria da Décima Turma Disciplinar do TED, ainda disponibilizamos preferencialmente os canais abaixo, podendo solicitar nesses, cópias de documentos, sem qualquer custo ou despesa, protocolos em geral, assim como solucionar eventuais dúvidas:

Fone: (14) 3227-0908

e-mail: etica.disciplina.bauru@oabsp.org.br

Correios: Av. Nações Unidas, 30-30 – 1º andar – Vl. Nova Cidade Universitária - Cep 17012-202

Edital de Chamamento – Décima Turma Disciplinar do TED

10021R0000632019 - Pelo presente edital, ficam os advogados M. O. G. N. – OAB/SP 165.488 e patronas

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

CRISTIANE ZANOTI JODAS GERLAK – OAB/SP 169.650 e BEATRIZ SGARBI GALDINO DE CARVALHO – OAB/SP 422.944 , notificados à comparecerem na Avenida Nações Unidas nº 30-30 - 1º andar - Vila Nova Cidade Universitária – Bauru/SP, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse. A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EOAB e RGOAB.

Atenção Senhores (as) Advogados (as),

Em razão da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), além dos atendimentos presenciais na Secretaria da Décima Turma Disciplinar do TED, ainda disponibilizamos preferencialmente os canais abaixo, podendo solicitar nesses, cópias de documentos, sem qualquer custo ou despesa, protocolos em geral, assim como solucionar eventuais dúvidas:

Fone: (14) 3227-0908

e-mail: etica.disciplina.bauru@oabsp.org.br

Correios: Av. Nações Unidas, 30-30 – 1º andar – Vl. Nova Cidade Universitária - Cep 17012-202

Edital de Chamamento – Décima Turma Disciplinar do TED

10021R0000902019 - Pelo presente edital, fica o advogado PEDRO HENRIQUE NASCIMENTO DE FREITAS – OAB/SP 368.494, notificado à comparecer na Avenida Nações Unidas nº 30-30 - 1º andar - Vila Nova Cidade Universitária – Bauru/SP, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse. A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EOAB e RGOAB.

Atenção Senhores (as) Advogados (as),

Em razão da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), além dos atendimentos presenciais na Secretaria da Décima Turma Disciplinar do TED, ainda disponibilizamos preferencialmente os canais abaixo, podendo solicitar nesses, cópias de documentos, sem qualquer custo ou despesa, protocolos em geral, assim como solucionar eventuais dúvidas:

Fone: (14) 3227-0908

e-mail: etica.disciplina.bauru@oabsp.org.br

Correios: Av. Nações Unidas, 30-30 – 1º andar – Vl. Nova Cidade Universitária - Cep 17012-202

Edital de Chamamento – Décima Turma Disciplinar do TED

10025R0000062020 - Pelo presente edital, fica o advogado M. J. C. N. – OAB/SP 209.323, notificado à comparecer na Avenida Nações Unidas nº 30-30 - 1º andar - Vila Nova Cidade Universitária – Bauru/SP, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse. A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EOAB e RGOAB.

Atenção Senhores (as) Advogados (as),

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Em razão da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), além dos atendimentos presenciais na Secretaria da Décima Turma Disciplinar do TED, ainda disponibilizamos preferencialmente os canais abaixo, podendo solicitar nesses, cópias de documentos, sem qualquer custo ou despesa, protocolos em geral, assim como solucionar eventuais dúvidas:

Fone: (14) 3227-0908

e-mail: etica.disciplina.bauru@oabsp.org.br

Correios: Av. Nações Unidas, 30-30 – 1º andar – Vl. Nova Cidade Universitária - Cep 17012-202

Edital de Chamamento – Décima Turma Disciplinar do TED

10067R0000122019 - Pelo presente edital, fica à advogada GABRIELA BORGES DE SOUZA ROCHA – OAB/SP 318.974, notificada à comparecer na Avenida Nações Unidas nº 30-30 - 1º andar - Vila Nova Cidade Universitária – Bauru/SP, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse. A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EOAB e RGOAB.

Atenção Senhores (as) Advogados (as),

Em razão da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), além dos atendimentos presenciais na Secretaria da Décima Turma Disciplinar do TED, ainda disponibilizamos preferencialmente os canais abaixo, podendo solicitar nesses, cópias de documentos, sem qualquer custo ou despesa, protocolos em geral, assim como solucionar eventuais dúvidas:

Fone: (14) 3227-0908

e-mail: etica.disciplina.bauru@oabsp.org.br

Correios: Av. Nações Unidas, 30-30 – 1º andar – Vl. Nova Cidade Universitária - Cep 17012-202

Edital de Chamamento – Décima Turma Disciplinar do TED

10021R0000942018 - Pelo presente edital, ficam os advogados R. K. P. B. B. – OAB/SP 133.438 e o patrono EDERSON LUIS REIS – OAB/SP 201.007, notificados à comparecerem na Avenida Nações Unidas nº 30-30 - 1º andar - Vila Nova Cidade Universitária – Bauru/SP, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse. A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EOAB e RGOAB.

Atenção Senhores (as) Advogados (as),

Em razão da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), além dos atendimentos presenciais na Secretaria da Décima Turma Disciplinar do TED, ainda disponibilizamos preferencialmente os canais abaixo, podendo solicitar nesses, cópias de documentos, sem qualquer custo ou despesa, protocolos em geral, assim como solucionar eventuais dúvidas:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Fone: (14) 3227-0908

e-mail: etica.disciplina.bauru@oabsp.org.br

Correios: Av. Nações Unidas, 30-30 – 1º andar – Vl. Nova Cidade Universitária - Cep 17012-202

Edital de Chamamento – Décima Turma Disciplinar do TED

10021R0000722018 - Pelo presente edital, fica à advogada RADISLENE KELLY PETELINKAR BAESSA BASTOS – OAB/SP 133.438, notificada à comparecer na Avenida Nações Unidas nº 30-30 - 1º andar - Vila Nova Cidade Universitária – Bauru/SP, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse. A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EOAB e RGOAB.

Atenção Senhores (as) Advogados (as),

Em razão da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), além dos atendimentos presenciais na Secretaria da Décima Turma Disciplinar do TED, ainda disponibilizamos preferencialmente os canais abaixo, podendo solicitar nesses, cópias de documentos, sem qualquer custo ou despesa, protocolos em geral, assim como solucionar eventuais dúvidas:

Fone: (14) 3227-0908

e-mail: etica.disciplina.bauru@oabsp.org.br

Correios: Av. Nações Unidas, 30-30 – 1º andar – Vl. Nova Cidade Universitária - Cep 17012-202

Edital de Chamamento – Décima Turma Disciplinar do TED

10140R0000062018 - Pelo presente edital, fica à advogada WADI SAMARA FILHO – OAB/SP 161.126, notificada à comparecer na Avenida Nações Unidas nº 30-30 - 1º andar - Vila Nova Cidade Universitária – Bauru/SP, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse. A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EOAB e RGOAB.

Atenção Senhores (as) Advogados (as),

Em razão da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), além dos atendimentos presenciais na Secretaria da Décima Turma Disciplinar do TED, ainda disponibilizamos preferencialmente os canais abaixo, podendo solicitar nesses, cópias de documentos, sem qualquer custo ou despesa, protocolos em geral, assim como solucionar eventuais dúvidas:

Fone: (14) 3227-0908

e-mail: etica.disciplina.bauru@oabsp.org.br

Correios: Av. Nações Unidas, 30-30 – 1º andar – Vl. Nova Cidade Universitária - Cep 17012-202

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Edital de Chamamento – Décima Turma Disciplinar do TED

10025R0000152018 - Pelo presente edital, fica à advogada CRISTIANE SARTOR SACAMONE – OAB/SP 226.015, notificada à comparecer na Avenida Nações Unidas nº 30-30 - 1º andar - Vila Nova Cidade Universitária – Bauru/SP, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse. A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EOAB e RGOAB.

Atenção Senhores (as) Advogados (as),

Em razão da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), além dos atendimentos presenciais na Secretaria da Décima Turma Disciplinar do TED, ainda disponibilizamos preferencialmente os canais abaixo, podendo solicitar nesses, cópias de documentos, sem qualquer custo ou despesa, protocolos em geral, assim como solucionar eventuais dúvidas:

Fone: (14) 3227-0908

e-mail: etica.disciplina.bauru@oabsp.org.br

Correios: Av. Nações Unidas, 30-30 – 1º andar – Vl. Nova Cidade Universitária - Cep 17012-202

Edital de Chamamento – Décima Turma Disciplinar do TED

10R0000532018 - Pelo presente edital, fica o advogado JOEL PEREIRA DE ASSIS – OAB/SP 148.499, notificado à comparecer na Avenida Nações Unidas nº 30-30 - 1º andar - Vila Nova Cidade Universitária – Bauru/SP, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse. A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EOAB e RGOAB.

Atenção Senhores (as) Advogados (as),

Em razão da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), além dos atendimentos presenciais na Secretaria da Décima Turma Disciplinar do TED, ainda disponibilizamos preferencialmente os canais abaixo, podendo solicitar nesses, cópias de documentos, sem qualquer custo ou despesa, protocolos em geral, assim como solucionar eventuais dúvidas:

Fone: (14) 3227-0908

e-mail: etica.disciplina.bauru@oabsp.org.br

Correios: Av. Nações Unidas, 30-30 – 1º andar – Vl. Nova Cidade Universitária - Cep 17012-202

Edital de Chamamento – 69ª Subseção de Atibaia

17069R0000092022 – Pelo presente edital, fica o (a) advogado (a) M.L.D. (MARCELO LEONARDO DINIZ, OAB/SP 242.219) notificado de que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para se manifestar em processo de seu interesse. Em razão da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID – 19), visando a preservação da saúde da coletividade, manifestações poderão ser protocoladas mediante

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

remessa de correspondência direcionada a esta Subseção, situada na Av. da Saudade, 109 Centro – Atibaia, CEP 12.940-560, ou por correio eletrônico (e mail) no seguinte endereço: atibaia@oabsp.org.br, sendo facultada, às partes e a seus procuradores, a obtenção de cópias digitalizadas dos autos, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico desta Subseção e assunção do compromisso de sigilo. Maiores informações poderão ser obtidas presencialmente (das 09h:00m às 16h:30m), ou através do endereço eletrônico ou pelo telefone (11) 4412-64-79. A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB E RGOAB

Edital de Chamamento – 69ª Subseção de Atibaia

17069R0000092022 – Pelo presente edital, fica o (a) advogado (a) P.A.M.A. (PEDRO ALONSO MOLINA ALMEIDA, OAB/SP 351.995) notificado de que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para se manifestar em processo de seu interesse. Em razão da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID – 19), visando a preservação da saúde da coletividade, manifestações poderão ser protocoladas mediante remessa de correspondência direcionada a esta Subseção, situada na Av. da Saudade, 109 Centro – Atibaia, CEP 12.940-560, ou por correio eletrônico (e mail) no seguinte endereço: atibaia@oabsp.org.br, sendo facultada, às partes e a seus procuradores, a obtenção de cópias digitalizadas dos autos, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico desta Subseção e assunção do compromisso de sigilo. Maiores informações poderão ser obtidas presencialmente (das 09h:00m às 16h:30m), ou através do endereço eletrônico ou pelo telefone (11) 4412-64-79. A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB E RGOAB

Edital de Chamamento – 69ª Subseção de Atibaia

17069R0000092022 – Pelo presente edital, fica o (a) advogado (a) K.R.C.A. (KAYAN RODRIGUES CAPELOZZI ADAIDE, OAB/SP 356.957) notificado de que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para se manifestar em processo de seu interesse. Em razão da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID – 19), visando a preservação da saúde da coletividade, manifestações poderão ser protocoladas mediante remessa de correspondência direcionada a esta Subseção, situada na Av. da Saudade, 109 Centro – Atibaia, CEP 12.940-560, ou por correio eletrônico (e mail) no seguinte endereço: atibaia@oabsp.org.br, sendo facultada, às partes e a seus procuradores, a obtenção de cópias digitalizadas dos autos, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico desta Subseção e assunção do compromisso de sigilo. Maiores informações poderão ser obtidas presencialmente (das 09h:00m às 16h:30m), ou através do endereço eletrônico ou pelo telefone (11) 4412-64-79. A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB E RGOAB

Edital de Chamamento – 69ª Subseção de Atibaia

17069R0000092022 – Pelo presente edital, fica o (a) advogado (a) A.K.J. (ALEXANDRE KRISZTAN JUNIOR, OAB/SP 271.178) notificado de que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para se manifestar em processo de seu interesse. Em razão da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID – 19), visando a preservação da saúde da coletividade, manifestações poderão ser protocoladas mediante remessa de correspondência direcionada a esta Subseção, situada na Av. da Saudade, 109 Centro – Atibaia, CEP 12.940-560, ou por correio eletrônico (e mail) no seguinte endereço: atibaia@oabsp.org.br, sendo facultada, às partes e a seus procuradores, a obtenção de cópias digitalizadas dos autos, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico desta Subseção e assunção do compromisso de sigilo. Maiores informações poderão ser obtidas presencialmente (das 09h:00m às 16h:30m), ou através do endereço eletrônico ou pelo telefone (11) 4412-64-79. A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB E RGOAB

EDITAL DE CHAMAMENTO-088ª SUBSEÇÃO MOCOCA

13088R0000092021 pelo presente edital, fica a advogada N.F.M.P, inscrito na OAB/PA 15161, notificado a comparecer Casa do Advogado, na Avenida Dr. Gabriel do Ó- 1124 – Mococa/SP, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EOAB e RGOA.

Edital de Chamamento – 3ª Turma Disciplinar do TED

18R0002432017 - Pelo presente edital, ficam o advogado F.A.C.S. OAB/SP 39.174, seu patrono GLAUCO DRUMOND OAB/SP 161.228 e o defensor DANIEL VELOSO RIGOLETO OAB/SP 415.269, cientificados do arquivamento do processo de seu interesse. Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Terceira Turma (etica.disciplina3@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

Edital de Chamamento – 3ª Turma Disciplinar do TED

03104R0003542017 - Pelo presente edital, fica a advogada VANDERLÉIA VIEIRA SERRA SAMPAIO OAB/SP 267.826, cientificada do arquivamento do processo de seu interesse. Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Terceira Turma (etica.disciplina3@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

Edital de Chamamento – 3ª Turma Disciplinar do TED

03R0002112018 - Pelo presente edital, ficam a advogada MAETÊ BIANCA BILONTO OAB/SP 362.301 e o defensor DANIEL VELOSO RIGOLETO OAB/SP 415.269, cientificados do arquivamento do processo de seu interesse. Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Terceira Turma (etica.disciplina3@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

Edital de Chamamento – 3ª Turma Disciplinar do TED

03R0003832019 - Pelo presente edital, ficam a advogada C.N.O. OAB/SP 357.592 e seu patrono JORGE CORIOLANO ALVES LIMA DE TOLEDO OAB/SP 296.461, cientificados do arquivamento do processo de seu interesse. Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Terceira Turma (etica.disciplina3@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Edital de Chamamento – 3ª Turma Disciplinar do TED

03104R0003542017 - Pelo presente edital, fica o patrono AFONSO TEIXEIRA DIAS OAB/SP 187.016, notificado de que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina3@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Terceira Turma (etica.disciplina3@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – 3ª Turma Disciplinar do TED

03104R0003492018 - Pelo presente edital, ficam a advogada DAYANA CRISTINA DA SILVA OAB/SP 371.754 e o defensor DANIEL VELOSO RIGOLETO OAB/SP 415.269, notificados de que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para, querendo, interporem recurso.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina3@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Terceira Turma (etica.disciplina3@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – 3ª Turma Disciplinar do TED

03R0003672018 - Pelo presente edital, ficam o advogado WAGNER OLIVEIRA PIRES OAB/SP 60.990 e o defensor DANIEL VELOSO RIGOLETO OAB/SP 415.269, notificados de que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para, querendo, interporem recurso.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina3@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Terceira Turma (etica.disciplina3@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – 3ª Turma Disciplinar do TED

03R0000292019 - Pelo presente edital, fica o advogado RODRIGO LICHTENBERGER CATAN OAB/SP 228.474, notificado de que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina3@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Terceira Turma (etica.disciplina3@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – 3ª Turma Disciplinar do TED

03R0003982017 - Pelo presente edital, ficam o patrono JORGE HENRIQUE DE CAMPOS OAB/SP 359.215, o advogado F.A.C.S. OAB/SP 39.174 e seus patronos LUIZ ORLANDO COSTA DE ANDRADE OAB/SP 220.312 e RENATA DE MORAES ROSA SANTANA OAB/SP 401.752, cientificados a tomar conhecimento da decisão proferida no processo de seu interesse. Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Terceira Turma (etica.disciplina3@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

Edital de Chamamento – 3ª Turma Disciplinar do TED

03R0001272021 - Pelo presente edital, ficam o patrono JOAO BATISTA DE LIMA OAB/SP 289.186, a advogada M.I.G. OAB/SP 106.123 e seu patrono WILSON MANFRINATO JUNIOR OAB/SP 143.756, cientificados a tomar conhecimento da decisão proferida no processo de seu interesse. Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Terceira Turma (etica.disciplina3@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

Edital de Chamamento – 3ª Turma Disciplinar do TED

03R0005522017 - Pelo presente edital, ficam o advogado FERNANDO AUGUSTO DE VITA BORGES DE SALES OAB/SP 119.611 e a defensora VICTORIA BEATRIZ ROSSI AMATO OAB/SP 408.161, cientificados do arquivamento do processo de seu interesse. Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Terceira Turma (etica.disciplina3@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Edital de Chamamento – 3ª Turma Disciplinar do TED

03R0001842019 - Pelo presente edital, ficam a advogada C.B.T. OAB/SP 107.152 e sua patrona THAÍS SANTIAGO LEITE OAB/SP 358.562, cientificadas do arquivamento do processo de seu interesse. Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Terceira Turma (etica.disciplina3@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

Edital de Chamamento – 3ª Turma Disciplinar do TED

03R0002752018 - Pelo presente edital, ficam a advogada D.A.S. OAB/SP 320.645, seu patrono LUIZ RAPHAEL BALBINO BRANDOLIZ OAB/SP 307.667 e a defensora LUCIA MARTINS DOS ANJOS OAB/SP 425.832, cientificados do arquivamento do processo de seu interesse. Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Terceira Turma (etica.disciplina3@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

Edital de Chamamento – 3ª Turma Disciplinar do TED

03R0003712018 - Pelo presente edital, ficam o advogado EDINALDO GONÇALVES DIAS ARAUJO OAB/SP 200.024 e a defensora LUCIA MARTINS DOS ANJOS OAB/SP 425.832, cientificados do arquivamento do processo de seu interesse. Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Terceira Turma (etica.disciplina3@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

Edital de Chamamento – 3ª Turma Disciplinar do TED

03R0002752018 - Pelo presente edital, ficam a advogada J.C.S. OAB/SP 332.230 e seu patrono GILBERTO BERNARDINO OAB/SP 391.050, notificados de que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para, querendo, interporem recurso.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina3@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Terceira Turma (etica.disciplina3@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Edital de Chamamento – 3ª Turma Disciplinar do TED

03R0003712018 - Pelo presente edital, ficam as patronas WANESSA IGESCA VALVERDE OAB/SP 188.037 e CRISTINA CORREIA FOGANHOLI OAB/SP 399.471, notificadas de que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para, querendo, interporem recurso.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina3@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Terceira Turma (etica.disciplina3@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – 3ª Turma Disciplinar do TED

03R0003712018 - Pelo presente edital, ficam o advogado ANDERSON GOMES DA SILVA OAB/SP 203.859 e a defensora LUCIA MARTINS DOS ANJOS OAB/SP 425.832, notificados de que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para, querendo, interporem recurso.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina3@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Terceira Turma (etica.disciplina3@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – 3ª Turma Disciplinar do TED

03R0003852018 - Pelo presente edital, fica a advogada JULIANA DE PAIVA ALMEIDA OAB/SP 334.591, notificada de que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina3@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Terceira Turma (etica.disciplina3@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – 3ª Turma Disciplinar do TED

03R0003962018 - Pelo presente edital, ficam a advogada KAMILA TEOTONIO LACERDA OAB/SP 361.723 e o defensor DANIEL VELOSO RIGOLETO OAB/SP 415.269, notificados de que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para, querendo, interporem recurso.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina3@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Terceira Turma (etica.disciplina3@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – 3ª Turma Disciplinar do TED

03R0001642019 - Pelo presente edital, fica a advogada LÚCIA LIBÉRIO RAMOS FERREIRA OAB/SP 384.056-A, notificada de que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina3@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Terceira Turma (etica.disciplina3@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – 3ª Turma Disciplinar do TED

03R0005362010 (3765/2000) - Pelo presente edital, ficam o advogado C.E.B.M. OAB/SP 116.169 e seu patrono LOURIVAL DE PAULA COUTINHO OAB/SP 303.447-A, cientificados a tomar conhecimento da decisão proferida no processo de seu interesse. Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Terceira Turma (etica.disciplina3@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Edital de Chamamento – 3ª Turma Disciplinar do TED

03R0002622018 - Pelo presente edital, ficam o advogado RICARDO FLORENTINO BRITO OAB/SP 268.500 e o defensor DANIEL VELOSO RIGOLETO OAB/SP 415.269, cientificados do arquivamento do processo de seu interesse. Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Terceira Turma (etica.disciplina3@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

Edital de Chamamento – 3ª Turma Disciplinar do TED

03R0003302018 - Pelo presente edital, fica a advogada MARIA FERRARA OAB/SP 178.961, cientificada do arquivamento do processo de seu interesse. Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Terceira Turma (etica.disciplina3@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

Edital de Chamamento – 3ª Turma Disciplinar do TED

03R0003752018 - Pelo presente edital, ficam o advogado EMERSON MESTRINELLI FERREIRA OAB/SP 195.998, o defensor PAULO ANTONIO NEDER OAB/SP 26.669, o advogado J.P. OAB/SP 145.694 e seus patronos FAUSTO DOMINGOS NASCIMENTO NETO OAB/SP 314.142, ISABELLA FREIRE PEARGENTILE SENNA OAB/SP 389.630 e THAIS PIRES DE CAMARGO RÊGO MONTEIRO OAB/SP 205.657, cientificados do arquivamento do processo de seu interesse. Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Terceira Turma (etica.disciplina3@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

Edital de Chamamento – 3ª Turma Disciplinar do TED

03R0002842019 - Pelo presente edital, ficam os advogados ROGERIO PACILEO NETO OAB/SP 16.934, OVIDIO LOPES GUIMARAES JUNIOR OAB/SP 14.798, DANIELA REGINA FERREIRA HAYASHI OAB/SP 183.656, CLAUDIO MASSON OAB/SP 225.633 e SHIRLEI DA ROCHA OAB/SP 347.769, cientificados do arquivamento do processo de seu interesse. Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Terceira Turma (etica.disciplina3@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

Edital de Chamamento – 3ª Turma Disciplinar do TED

03R0000982018 - Pelo presente edital, ficam os patronos JOÃO DI PACE BRASILEIRO DE CARVALHO OAB/SP 328.206 e JÉSSICA QUERICI TREVIZANI OAB/SP 405.047, cientificados a tomar conhecimento da decisão proferida no processo de seu interesse. Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Terceira Turma (etica.disciplina3@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Edital de Chamamento – 3ª Turma Disciplinar do TED

03R0005632017 - Pelo presente edital, ficam a advogada ELIZABETH LISBOA SOUCOUROGLOU OAB/SP 89.554 e a defensora LUCIA MARTINS DOS ANJOS OAB/SP 425.832, notificadas de que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para, querendo, interporem recurso.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina3@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Terceira Turma (etica.disciplina3@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – 3ª Turma Disciplinar do TED

03R0000982018 - Pelo presente edital, ficam a advogada P.M.E. OAB/SP 202.163, suas patronas BIANCA PIPPA DA SILVA OAB/SP 218.080, ALESSANDRA REVELINI CARNEIRO OAB/SP 339.577 e o defensor PAULO ANTONIO NEDER OAB/SP 26.669, notificados de que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para, querendo, interporem recurso.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina3@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Terceira Turma (etica.disciplina3@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – 3ª Turma Disciplinar do TED

03R0002432018 - Pelo presente edital, ficam o advogado M.A.F.B. OAB/SP 236.113, seu patrono ALBERTO GERMANO OAB/SP 260.898 e o defensor DANIEL VELOSO RIGOLETO OAB/SP 415.269, notificados de que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para, querendo, interporem recurso.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina3@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Terceira Turma

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

(etica.disciplina3@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – 3ª Turma Disciplinar do TED

03R0003442018 - Pelo presente edital, ficam a advogada JUCILENE DE CASTRO FIGUEIREDO OAB/SP 360.287 e a defensora LUCIA MARTINS DOS ANJOS OAB/SP 425.832, notificadas de que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para, querendo, interporem recurso.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina3@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Terceira Turma (etica.disciplina3@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – 3ª Turma Disciplinar do TED

03R0003632018 - Pelo presente edital, ficam a advogada VERA LUCIA ZANETTI MERKEL OAB/SP 204.217, o defensor DANIEL VELOSO RIGOLETO OAB/SP 415.269, o advogado J.C.B. OAB/SP 98.722 e seu patrono JOAO HENRIQUE BRANCO OAB/SP 119.009, notificados de que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para, querendo, interporem recurso.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina3@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Terceira Turma (etica.disciplina3@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento - 14ª TED SANTOS

14073R0000172019- Pelo presente edital, fica o advogado F de M.A.T., OAB/SP 198.187, notificado a comparecer nesta Subseção na Praça José Bonifácio nº 50, 1º andar – Santos/SP – 14ª TED, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EOAB e RGOAB.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Edital de Chamamento - 14ª TED SANTOS

14002R0000032019- Pelo presente edital, fica o advogado C.A.S., OAB/SP 151.348, notificado a comparecer nesta Subseção na Praça José Bonifácio nº 50, 1º andar – Santos/SP – 14ª TED, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – CED 5ª Subseção de Araraquara

08005R0000132019 – Pelo presente edital, ficam o advogado M.A.A.A.J. (MARCO ANTONIO AUGUSTO DOS ANJOS JUNIOR – OAB/SP 312.392) e o patrono ANDERSON IVANHOE BRUNETTI – OAB/SP 225.578, cientificados de que A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DA 5ª SUBSEÇÃO DE ARARAQUARA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL designou audiência de instrução em assuntos de seus interesses, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL a ser realizada no dia 01 de abril de 2022, às 09h30min, ficando os advogados acima mencionados, notificados em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP.

Em até 24h antes da audiência virtual, os advogados acima notificados poderão, sob pena de preclusão, manifestarem interesse em participar do ato designado.

A manifestação deverá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço: etica.araraquara@oabsp.org.br. Caso se efetue protocolo físico da manifestação, a cópia da petição protocolizada, deverá ser encaminhada eletronicamente para etica.araraquara@oabsp.org.br, devidamente escaneada, antes do início da audiência, sob pena de preclusão.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico: etica.araraquara@oabsp.org.br e assunção do compromisso de sigilo.

A audiência será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone 16- 3331-4858.

Atentar-se ao § 4º, do artigo 59, do CED, onde as testemunhas deverão ser conduzidas pelos advogados acima notificados, informando-lhes o link da audiência, sob pena de preclusão da prova.

EDITAL DE CHAMAMENTO – CED 5ª Subseção de Araraquara

08005R0000532019 – Pelo presente edital, ficam os advogados A.O.F. (AFONSO DE OLIVEIRA FREITAS – OAB/SP 89.917) e A.M.G. (ALEXANDRE MARTIN GRECO - OAB/SP 296.649), cientificados de que A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DA 5ª SUBSEÇÃO DE ARARAQUARA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL designou audiência de instrução em assuntos de seus interesses, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL a ser realizada no dia 08 de abril de 2022, às 09h30min, ficando os advogados acima mencionados, notificados em conformidade com o art. 44

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

do RITED/OAB-SP.

Em até 24h antes da audiência virtual, os advogados acima notificados poderão, sob pena de preclusão, manifestarem interesse em participar do ato designado.

A manifestação deverá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço: etica.araraquara@oabsp.org.br. Caso se efetue protocolo físico da manifestação, a cópia da petição protocolizada, deverá ser encaminhada eletronicamente para etica.araraquara@oabsp.org.br, devidamente escaneada, antes do início da audiência, sob pena de preclusão.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico: etica.araraquara@oabsp.org.br e assunção do compromisso de sigilo.

A audiência será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone 16- 3331-4858.

Atentar-se ao § 4º, do artigo 59, do CED, onde as testemunhas deverão ser conduzidas pelos advogados acima notificados, informando-lhes o link da audiência, sob pena de preclusão da prova.

Edital de Chamamento – Cotia

19108R0000012022 – Pelo presente edital, fica o advogado L.M.S. - OAB/SP 154.156, notificado a comparecer nesta Subseção na Av. Professor Manoel José Pedroso, 1015 – Pq. Bahia – Cotia/SP, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – Cotia

19108R0000022022 – Pelo presente edital, fica a advogada L.S.M. - OAB/SP 419.880, notificada a comparecer nesta Subseção na Av. Professor Manoel José Pedroso, 1015 – Pq. Bahia – Cotia/SP, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – Cotia

19108R0000032022 – Pelo presente edital, fica o advogado L.G.M.C. - OAB/SP 314.549, notificado a comparecer nesta Subseção na Av. Professor Manoel José Pedroso, 1015 – Pq. Bahia – Cotia/SP, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Edital de Chamamento – 34ª Subseção de Tupã

PD22034R0000112020 – Pelo presente edital, fica o Advogado F. F. M. – OAB/SP 209.884, notificado a comparecer nesta 34ª Subseção, na Rua México, nº 444, Jardim América, na cidade de Tupã/SP, no prazo de 15 (quinze) dias a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse.

A falta de comparecimento acarretará transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento - 30ª Subseção São Carlos

08030R0000042022 – Pelo presente edital, ficam os advogados A.M. - OAB/SP 210.848 e M.M. – OAB/SP 95.112, cientificados de que A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DA 30ª SUBSEÇÃO DE SÃO CARLOS designou audiência para tentativa de conciliação, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL a ser realizada no dia 24 de março, às 11h00, ficando os advogados acima mencionados, notificados em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP.

Em até 24h antes da audiência virtual, os advogados acima notificados poderão, sob pena de preclusão, manifestar interesse em participar do ato, bem como não havendo interesse na conciliação apreciaríamos receber manifestação nesse sentido.

A manifestação deverá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço: comissaoetica.disciplina.scarlos@oabsp.org.br. Caso se efetue protocolo físico da manifestação, a cópia da petição protocolizada, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para comissaoetica.disciplina.scarlos@oabsp.org.br antes do início da audiência, sob pena de preclusão.

Outrossim, não devem ser apresentados documentos ou defesa escrita nesta audiência.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico comissaoetica.disciplina.scarlos@oabsp.org.br e assunção do compromisso de sigilo.

A audiência será realizada por videoconferência, com utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Comissão de Ética por e-mail ou pelo telefone 16 - 3371-0169/33716103.

Edital de Chamamento - 30ª Subseção São Carlos

08030R0000162020 – Pelo presente edital, ficam os advogados M.R.M. - OAB/SP 381.059, C.B.O. – OAB/SP 381.933, e o patrono Raimondo Danilo Gobbo – OAB/SP 242.863, cientificados de que A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DA 30ª SUBSEÇÃO DE SÃO CARLOS designou audiência de instrução em assunto de seus interesses, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL a ser realizada no dia 30 de março, às 09h30, ficando os advogados acima mencionados, notificados em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP.

Em até 24h antes da audiência virtual, os advogados acima notificados poderão, sob pena de preclusão,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

manifestar interesse em participar do ato designado.

A manifestação deverá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço: comissaoetica.disciplina.scarlos@oabsp.org.br. Caso se efetue protocolo físico da manifestação, a cópia da petição protocolizada, deverá ser encaminhada eletronicamente para comissaoetica.disciplina.scarlos@oabsp.org.br, devidamente escaneada, antes do início da audiência, sob pena de preclusão.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico comissaoetica.disciplina.scarlos@oabsp.org.br e assunção do compromisso de sigilo.

A audiência será realizada por videoconferência, com utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Comissão de Ética por e-mail ou pelo telefone 16 - 3371-0169/33716103.

Edital de Chamamento - 30ª Subseção São Carlos

08030R0000242018 – Pelo presente edital, ficam os advogados G.C.S.O.- OAB/SP 328.186, K.P.L. – OAB/SP 333.457, e os patronos Henrique Sanches de Almeida – OAB/SP 284.664 e Cesar Augusto Moreira – OAB/SP 129.373, cientificados de que A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DA 30ª SUBSEÇÃO DE SÃO CARLOS designou audiência de instrução em assunto de seus interesses, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL a ser realizada no dia 30 de março, às 10h30, ficando os advogados acima mencionados, notificados em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP.

Em até 24h antes da audiência virtual, os advogados acima notificados poderão, sob pena de preclusão, manifestar interesse em participar do ato designado.

A manifestação deverá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço: comissaoetica.disciplina.scarlos@oabsp.org.br. Caso se efetue protocolo físico da manifestação, a cópia da petição protocolizada, deverá ser encaminhada eletronicamente para comissaoetica.disciplina.scarlos@oabsp.org.br, devidamente escaneada, antes do início da audiência, sob pena de preclusão.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico comissaoetica.disciplina.scarlos@oabsp.org.br e assunção do compromisso de sigilo.

A audiência será realizada por videoconferência, com utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Comissão de Ética por e-mail ou pelo telefone 16 - 3371-0169/33716103.

EDITAL DE CHAMAMENTO - SÃO BERNARDO DO CAMPO

Pelo presente edital, ficam os advogados abaixo relacionados notificados para manifestar-se, no prazo de 15(quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para tratarem de assunto de seu interesse. Podendo solicitar cópias de documentos, protocolos em geral, assim como solucionar eventuais dúvidas através dos canais:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Fone: (11) 4362-2446

e-mail: ced@oab-sbc.org.br

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

DR(A) LEACI DE OLIVEIRA SILVA – OAB/SP 231.450

DR(A) JHONNY BARBOSA FERREIRA – OAB/SP 344.493

DR(A) SOLANGE SALERNO SPERTINI – OAB/SP 142.141

EDITAL DE CHAMAMENTO - SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

02R0003112020 - Pelo presente edital, fica o advogado G.C. – OAB/SP 229.461 e o patrono João Carlos Navarro de Almeida Prado – OAB/SP 203.670, cientificados do arquivamento do processo de seu interesse. Ficará disponível o encaminhamento da decisão destes autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Segunda Turma (etica.disciplina2@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

EDITAL DE CHAMAMENTO - SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

02R0002092021 - Pelo presente edital, ficam os advogados J.L.I.G. – OAB/SP 342.649-C, A. E.B.F.M. – OAB/SP 310.551-C, C.V.C – OAB/SP 200.151, R.M.I.S. – OAB/SP 367.295, B.N.R. – OAB/SP 367.603, M.B.C.F. – OAB/SP 282.420-A, M.F.S.S.S.G. – OAB/SP 372.716, R.C.N – OAB/SP 154.627, R.C.B. – OAB/SP 291.601-A, T.B.O.N. – OAB/SP 304.987-A, W.F.L.J. – OAB/SP 329.874, F.P.P. – OAB/SP 220.278, B.M. – OAB/SP 290.147, C.S.T. – OAB/SP 345.232, T.A.R.T. – OAB/SP 330.358, C.L.T. – OAB/SP 387.252, R.A.R. – OAB/SP 378.764, D.B.T. – OAB/SP 413.212, A.J.F. – OAB/SP 411.119, J.G.A.F.S. – OAB/SP 440.104, D.D.C – OAB/RJ 105.224 e os patronos Julia Grabowsky Basto Fleichman – OAB/SP 389.032-A, José Roberto de Castro Neves – OAB/SP 264.112-A, Modesto Souza Barros Carvalhosa – OAB/SP 10.974 e Luiz Fernando Martins Kuyven – OAB/SP 304.379-A cientificados do arquivamento do processo de seu interesse. Ficará disponível o encaminhamento da decisão destes autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Segunda Turma (etica.disciplina2@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 20ºSUBSEÇÃO DE JAÚ

10020R0000032022 - Pelo presente edital, fica o advogado R.R.C – OAB/SP 202017, notificado a comparecer nesta Subseção, na Rua Riachuelo, 755 – Jaú/SP, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para tratar de assuntos de seu interesse.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EOAB e RGOAB.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EDITAL DE CHAMAMENTO – 20ºSUBSEÇÃO DE JAÚ

10020R0000042022 - Pelo presente edital, fica a advogada R.A.C.V – OAB/SP 280373, notificada a comparecer nesta Subseção, na Rua Riachuelo, 755 – Jaú/SP, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para tratar de assuntos de seu interesse.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 20ºSUBSEÇÃO DE JAÚ

10020R0000052022 - Pelo presente edital, fica o advogado M.P.S – OAB/SP 162514, notificado a comparecer nesta Subseção, na Rua Riachuelo, 755 – Jaú/SP, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para tratar de assuntos de seu interesse.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

07R0001012018 - Pelo presente edital, fica a advogada F.S.G. – OAB/SP 187.408 e suas patronas VIVIANE CASTRO NEVES PASCOAL MALDONADO DAL. MAS – OAB/SP 136.069, MARCIA MENDES DE FREITAS – OAB/SP 155.187 e DARCI VIEIRA DA SILVA - OAB/SP 155.123, notificadas a manifestarem-se em assunto dos seus interesses, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina6@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Sexta Turma (etica.disciplina6@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo, nos termos da Resolução nº 02/2014, do Conselho Federal da OAB.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

06R0003662018 - Pelo presente edital, fica a advogada S.N.P. (SAMARA NASCIMENTO PEREIRA – OAB/SP 260.488), notificada a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina6@oabsp.org.br).

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Sexta Turma (etica.disciplina6@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo, nos termos da Resolução nº 02/2014, do Conselho Federal da OAB.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

06R0003972019 - Pelo presente edital, fica a advogada C.A.B. – OAB/SP 347.707 e sua patrona MONIQUE OLIVEIRA WISNIEWSKI – OAB/SP 426.938, notificadas a manifestarem-se em assunto dos seus interesses, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina6@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Sexta Turma (etica.disciplina6@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo, nos termos da Resolução nº 02/2014, do Conselho Federal da OAB.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

06R0004262019 - Pelo presente edital, fica a advogada R.M.P.G. (ROBERTA MARIA PINTO GREGATTI – OAB/MG 53.648), notificada a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina6@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Sexta Turma (etica.disciplina6@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo, nos termos da Resolução nº 02/2014, do Conselho Federal da OAB.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

06R0005012019 - Pelo presente edital, fica o advogado D.C.S. (DERMEVALDO DA CUNHA E SILVA – OAB/SP 129.749), notificado a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

partir desta publicação.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina6@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Sexta Turma (etica.disciplina6@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo, nos termos da Resolução nº 02/2014, do Conselho Federal da OAB.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

06R0000542020 - Pelo presente edital, fica a advogada H.K.O.G. (HELEN KARINA OLIVEIRA GIMENES – OAB/SP 204.934), notificada a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina6@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Sexta Turma (etica.disciplina6@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo, nos termos da Resolução nº 02/2014, do Conselho Federal da OAB.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 22ª Subseção de São José do Rio Preto

11022R0001412021 - Pelo presente edital fica o advogado Dr. Nelson Fernando da Silva OAB/SP 395067, notificado a comparecer nesta Subseção na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 5853 - São Manoel - São José do Rio Preto/SP, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 22ª Subseção de São José do Rio Preto

11022R0001432021 - Pelo presente edital fica o advogado Dr. Nelson Fernando da Silva OAB/SP 395067, notificado a comparecer nesta Subseção na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 5853 - São Manoel - São José do Rio Preto/SP, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 22ª Subseção de São José do Rio Preto

11022R0000012022 - Pelo presente edital fica o advogado Dr. Raphael Bertulini Theodoro OAB/SP 322023, notificado a comparecer nesta Subseção na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 5853 - São Manoel - São José do Rio Preto/SP, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 22ª Subseção de São José do Rio Preto

11022R0000022022 - Pelo presente edital fica a advogada Dra. Anna Flávia Guimarães OAB/SP 350375, notificada a comparecer nesta Subseção na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 5853 - São Manoel - São José do Rio Preto/SP, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 22ª Subseção de São José do Rio Preto

11022R0000032022 - Pelo presente edital fica o advogado Dr. Gabriel Rodrigues Pereira OAB/SP 440371 e Dra. Thayane Rissani Ferreira OAB/SP 443756, notificados a comparecerem nesta Subseção na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 5853 - São Manoel - São José do Rio Preto/SP, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para tratarem de assunto de seus interesses.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 22ª Subseção de São José do Rio Preto

11022R0000042022 - Pelo presente edital fica o advogado Dr. Lucas Pessoa OAB/SP 340113 e a Dra. Flávia Fernanda Trombin OAB/SP 333017, notificados a comparecerem nesta Subseção na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 5853 - São Manoel - São José do Rio Preto/SP, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para tratarem de assunto de seus interesses.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EOAB e RGOAB.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EDITAL DE CHAMAMENTO – 22ª Subseção de São José do Rio Preto

11022R0000052022 - Pelo presente edital fica o advogado Dr. Orlando Caetano Filho OAB/MG 74050, notificado a comparecer nesta Subseção na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 5853 - São Manoel - São José do Rio Preto/SP, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 22ª Subseção de São José do Rio Preto

11022R0000072022 - Pelo presente edital fica a advogada Dra. Ana Paula da Silva Barboza Pinheiro OAB/SP 191787, notificada a comparecer nesta Subseção na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 5853 - São Manoel - São José do Rio Preto/SP, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 22ª Subseção de São José do Rio Preto

11022R0000082022 - Pelo presente edital fica a advogada Dra. Tânia Thais de Oliveira OAB/SP 342742, notificada a comparecer nesta Subseção na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 5853 - São Manoel - São José do Rio Preto/SP, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 22ª Subseção de São José do Rio Preto

11022R0000092022 - Pelo presente edital fica a advogada Dra. Luana Cristina Borsato OAB/SP 368239, notificada a comparecer nesta Subseção na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 5853 - São Manoel - São José do Rio Preto/SP, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 22ª Subseção de São José do Rio Preto

11022R0000102022 - Pelo presente edital fica o advogado Dr. Alessandro Melchior Rodrigues OAB/SP 432133, notificado a comparecer nesta Subseção na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 5853 - São Manoel - São José do Rio Preto/SP, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 8ª TURMA DISCIPLINAR

08R0000152022 - Pelo presente edital, fica o advogado G.P.C.R. (Glezer Pereira da Costa Rosa – OAB/SP 278.772), notificado a comparecer na Secretaria da 8ª Turma Disciplinar do TED, localizada na Avenida Bruno Ópice nº 271 – Jd. Morumbi - Araraquara/SP, no prazo de 15 (quinze) dias a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Devido a Pandemia de COVID-19, os atendimentos relacionados ao TED serão realizados preferencialmente através do telefone (16) 3335-4522 ou por e-mail (etica.disciplina.araraquara@oabsp.org.br), podendo ser solicitado cópias, protocolos em geral bem como esclarecimento de dúvidas.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 8ª TURMA DISCIPLINAR

08R0000162022 - Pelo presente edital, fica o advogado D.M.F. (Daniel Manduca Ferreira – OAB/SP 154.152), notificado a comparecer na Secretaria da 8ª Turma Disciplinar do TED, localizada na Avenida Bruno Ópice nº 271 – Jd. Morumbi - Araraquara/SP, no prazo de 15 (quinze) dias a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Devido a Pandemia de COVID-19, os atendimentos relacionados ao TED serão realizados preferencialmente através do telefone (16) 3335-4522 ou por e-mail (etica.disciplina.araraquara@oabsp.org.br), podendo ser solicitado cópias, protocolos em geral bem como esclarecimento de dúvidas.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 8ª TURMA DISCIPLINAR

08R0000172022 - Pelo presente edital, fica o advogado R.B.M. (Roberto Benedito de Melo – OAB/SP 296.001), notificado a comparecer na Secretaria da 8ª Turma Disciplinar do TED, localizada na Avenida Bruno Ópice nº 271 – Jd. Morumbi - Araraquara/SP, no prazo de 15 (quinze) dias a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Devido a Pandemia de COVID-19, os atendimentos relacionados ao TED serão realizados preferencialmente através do telefone (16) 3335-4522 ou por e-mail (etica.disciplina.araraquara@oabsp.org.br), podendo ser solicitado cópias, protocolos em geral bem como esclarecimento de dúvidas.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EDITAL DE CHAMAMENTO – 8ª TURMA DISCIPLINAR

08R0000192021 - Pelo presente edital, fica o advogado J.R.J.Y. (Jeferson Ricardo de Jesus Yamaguchi – OAB/SP 346.983), notificado a comparecer na Secretaria da 8ª Turma Disciplinar do TED, localizada na Avenida Bruno Ópice nº 271 – Jd. Morumbi - Araraquara/SP, no prazo de 15 (quinze) dias a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Devido a Pandemia de COVID-19, os atendimentos relacionados ao TED serão realizados preferencialmente através do telefone (16) 3335-4522 ou por e-mail (etica.disciplina.araraquara@oabsp.org.br), podendo ser solicitado cópias, protocolos em geral bem como esclarecimento de dúvidas.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 8ª TURMA DISCIPLINAR

08R0000242021 - Pelo presente edital, fica o advogado R.R. (Roberto Romano – OAB/SP 264.024), notificado a comparecer na Secretaria da 8ª Turma Disciplinar do TED, localizada na Avenida Bruno Ópice nº 271 – Jd. Morumbi - Araraquara/SP, no prazo de 15 (quinze) dias a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Devido a Pandemia de COVID-19, os atendimentos relacionados ao TED serão realizados preferencialmente através do telefone (16) 3335-4522 ou por e-mail (etica.disciplina.araraquara@oabsp.org.br), podendo ser solicitado cópias, protocolos em geral bem como esclarecimento de dúvidas.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 8ª TURMA DISCIPLINAR

08R0000262021 - Pelo presente edital, ficam os advogados B.F.I. (Bruno Feijó Imbroinisio – OAB/SP 394.174A) e F.E.L. (Fábio Eduardo de Laurentiz – OAB/SP 170.930), notificados a comparecerem na Secretaria da 8ª Turma Disciplinar do TED, localizada na Avenida Bruno Ópice nº 271 – Jd. Morumbi - Araraquara/SP, no prazo de 15 (quinze) dias a partir desta publicação, para tratarem de assunto de seus interesses.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Devido a Pandemia de COVID-19, os atendimentos relacionados ao TED serão realizados preferencialmente através do telefone (16) 3335-4522 ou por e-mail (etica.disciplina.araraquara@oabsp.org.br), podendo ser solicitado cópias, protocolos em geral bem como esclarecimento de dúvidas.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 8ª TURMA DISCIPLINAR

08R0000272021 - Pelo presente edital, fica o advogado C.M.P. (Cezer de Melo Pinho – OAB/SP 398.324A), notificado a comparecer na Secretaria da 8ª Turma Disciplinar do TED, localizada na Avenida

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Bruno Ópice nº 271 – Jd. Morumbi - Araraquara/SP, no prazo de 15 (quinze) dias a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Devido a Pandemia de COVID-19, os atendimentos relacionados ao TED serão realizados preferencialmente através do telefone (16) 3335-4522 ou por e-mail (etica.disciplina.araraquara@oabsp.org.br), podendo ser solicitado cópias, protocolos em geral bem como esclarecimento de dúvidas.

CONSELHO SECCIONAL - SERGIPE

Sergipe, data da disponibilização: 23/02/2022

SECRETARIA GERAL

EDITAL DE INSCRIÇÃO

EDITAL.

De ordem do Sr. Presidente da OAB/SE, Danniel Alves Costa, faço público que o advogado ADRIANO BATISTA MACEDO requereu inscrição definitiva por transferência e o advogado JOSÉ JOÃO ALBERTO ALMEIDA DO NASCIMENTO requereu inscrição suplementar juntando os documentos exigidos em Lei.

Aracaju (SE), 22 de fevereiro de 2022.

NILTON LACERDA DA SILVA FILHO

Secretário-Geral – OAB/SE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA

PORTARIA Nº 1715/2022.

Comunica suspensão do expediente da OAB/SE em virtude do carnaval.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SECCIONAL DE SERGIPE, DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o período do carnaval,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a suspensão do expediente da segunda-feira, dia 28 de fevereiro de 2022, até a quarta-feira de cinzas, dia 02 de março de 2022, com retorno integral das atividades dia 03 de março de 2022.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência do Palácio da Cidadania, em 21 de fevereiro de 2022.

DANNIEL ALVES COSTA

Presidente da OAB/SE

CARTÓRIO DE PROCESSOS DISCIPLINARES

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 26.0000.2018.007138-4 – AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO VIRTUAL

ADVOGADO INTERESSADO: MARY JANE RIBEIRO SANTANA TORRES SANTOS - OAB/SE 3536 e YURI NASCIMENTO COSTA – OAB/SE 7741

Considerando que a OAB/SE realizará audiências de forma virtual, com base na Resolução nº 002/2020-TED/OAB/SE disponibilizada no Diário Eletrônico da OAB em 23/06/2020, e visando assegurar a duração razoável do processo, FICA NOTIFICADO O ADVOGADO ACIMA INTERESSADO nos autos do Processo em referência, no qual figura como parte e/ou procurador/defensor, para participar da AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, por videoconferência, de que trata o Artigo 59, § 3º do Código de Ética e Disciplina da OAB, designada para o DIA 24 DE MARÇO DE 2022 ÀS 14h30, através da plataforma ZOOM para oitiva das partes e das testemunhas, se as tiver.

Outrossim, conforme dispõe o art. 4º da Resolução nº 002/2020-TED, "é dever da parte interessada na produção da prova testemunhal arrolada, fornecer com antecedência os dados de contato de suas testemunhas para permitir ao Cartório da OAB/SE o envio das instruções necessárias para participar da sessão, sob pena do silêncio e/ou das informações incorretas serem considerados desistência da prova testemunhal".

Caso haja qualquer requerimento em relação apenas à audiência, o mesmo deve ser feito através do e-mail cartorio@oabsergipe.org.br em até 02 (dois) dias úteis antes da realização da audiência.

Após este prazo, serão fornecidas as credenciais de acesso à plataforma virtual, no contato constante no cadastro da OAB/SE ou no contato constante nos autos. Logo, as partes devem manter seu cadastro atualizado, conforme dispõe o art. 137-D, §1º do Regulamento Geral da OAB.

Ressalte-se que a audiência se dará de forma virtual e eletrônica.

Aracaju/SE, 22 de fevereiro 2022.

OSVALDO BARBOSA DE ANDRADE JÚNIOR

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Relator

PROCESSO Nº 26.0000.2017.005221-8 – AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO VIRTUAL

ADVOGADOS INTERESSADOS:

FRANCINE FRANÇA DE SOUZA - OAB/SE 906-A, OAB/CE 32230-A e OAB/BA 43131

IVANILDO DE JESUS DOS SANTOS JUNIOR - OAB/SE 888-A e OAB/BA 34414

INGRID RODRIGUES NUNES – OAB/SE 14577

Considerando que a OAB/SE realizará audiências de forma virtual, com base na Resolução nº 002/2020-TED/OAB/SE disponibilizada no Diário Eletrônico da OAB em 23/06/2020, e visando assegurar a duração razoável do processo, FICAM NOTIFICADOS OS ADVOGADOS ACIMA INTERESSADOS nos autos do Processo em referência, no qual figuram como partes e/ou procuradores/defensores, para participarem da AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO VIRTUAL, por videoconferência, de que trata o Artigo 59, § 3º do Código de Ética e Disciplina da OAB, DESIGNADA para o DIA 24 DE MARÇO DE 2022 ÀS 15h30, através da plataforma ZOOM para oitiva das partes e das testemunhas, se as tiver.

Outrossim, conforme dispõe o art. 4º da Resolução nº 002/2020-TED, "é dever da parte interessada na produção da prova testemunhal arrolada, fornecer com antecedência os dados de contato de suas testemunhas para permitir ao Cartório da OAB/SE o envio das instruções necessárias para participar da sessão, sob pena do silêncio e/ou das informações incorretas serem considerados desistência da prova testemunhal".

Caso haja qualquer requerimento em relação apenas à audiência, o mesmo deve ser feito através do e-mail cartorio@oabsergipe.org.br em até 02 (dois) dias úteis antes da realização da audiência.

Após este prazo, serão fornecidas as credenciais de acesso à plataforma virtual, no contato constante no cadastro da OAB/SE ou no contato constante nos autos. Logo, as partes devem manter seu cadastro atualizado, conforme dispõe o art. 137-D, §1º do Regulamento Geral da OAB.

Ressalte-se que a audiência se dará de forma virtual e eletrônica.

Aracaju/SE, 22 de fevereiro 2022.

OSVALDO BARBOSA DE ANDRADE JÚNIOR

Relator

PROCESSO Nº 26.0000.2017.001133-7 | AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO VIRTUAL

ADVOGADOS INTERESSADOS: JOSE RAIMUNDO SOUZA COSTA - OAB/AL 3436 | OAB/SE 165-A e ANDREZA CAROLLINE SOUZA SILVA – OAB/SE 13153

Considerando que a OAB/SE realizará audiências de forma virtual, com base na Resolução nº 002/2020-TED/OAB/SE disponibilizada no Diário Eletrônico da OAB em 23/06/2020, e visando assegurar a

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

duração razoável do processo, FICAM NOTIFICADOS OS ADVOGADOS ACIMA INTERESSADOS nos autos do Processo em referência, no qual figuram como partes e/ou procuradores/defensores, para participarem da AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO VIRTUAL, por videoconferência, de que trata o Artigo 59, § 3º do Código de Ética e Disciplina da OAB, DESIGNADA para o DIA 29 DE MARÇO DE 2022 ÀS 14h30, através da plataforma ZOOM para oitiva das partes e das testemunhas, se as tiver.

Outrossim, conforme dispõe o art. 4º da Resolução nº 002/2020-TED, "é dever da parte interessada na produção da prova testemunhal arrolada, fornecer com antecedência os dados de contato de suas testemunhas para permitir ao Cartório da OAB/SE o envio das instruções necessárias para participar da sessão, sob pena do silêncio e/ou das informações incorretas serem considerados desistência da prova testemunhal".

Caso haja qualquer requerimento em relação apenas à audiência, o mesmo deve ser feito através do e-mail cartorio@oabsergipe.org.br, em até 02 (dois) dias úteis antes da realização da audiência.

Após este prazo, serão fornecidas as credenciais de acesso à plataforma virtual, no contato constante no cadastro da OAB/SE ou no contato constante nos autos. Logo, as partes devem manter seu cadastro atualizado, conforme dispõe o art. 137-D, §1º do Regulamento Geral da OAB.

Ressalte-se que a audiência se dará de forma virtual e eletrônica.

Aracaju/SE, 22 de fevereiro 2022.

CLISTENES LIMA SILVA

Relator

PROCESSO Nº 26.0000.2017.004035-8 | AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO VIRTUAL

ADVOGADOS INTERESSADOS: LEÔNCIO VIRGENS MENEZES - OAB/SE 5937

Considerando que a OAB/SE realizará audiências de forma virtual, com base na Resolução nº 002/2020-TED/OAB/SE disponibilizada no Diário Eletrônico da OAB em 23/06/2020, e visando assegurar a duração razoável do processo, FICA(M) NOTIFICADO(S) O(S) ADVOGADO(S) ACIMA INTERESSADO(S) nos autos do Processo em referência, no qual figura(m) como partes e/ou procurador(es)/defensor(es), para participar(em) da AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO VIRTUAL, por videoconferência, de que trata o Artigo 59, § 3º do Código de Ética e Disciplina da OAB, DESIGNADA para o DIA 29 DE MARÇO DE 2022 ÀS 15h30, através da plataforma ZOOM para oitiva das partes e das testemunhas, se as tiver.

Outrossim, conforme dispõe o art. 4º da Resolução nº 002/2020-TED, "é dever da parte interessada na produção da prova testemunhal arrolada, fornecer com antecedência os dados de contato de suas testemunhas para permitir ao Cartório da OAB/SE o envio das instruções necessárias para participar da sessão, sob pena do silêncio e/ou das informações incorretas serem considerados desistência da prova testemunhal".

Caso haja qualquer requerimento em relação apenas à audiência, o mesmo deve ser feito através do e-mail cartorio@oabsergipe.org.br, em até 02 (dois) dias úteis antes da realização da audiência.

Após este prazo, serão fornecidas as credenciais de acesso à plataforma virtual, no contato constante

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

no cadastro da OAB/SE ou no contato constante nos autos. Logo, as partes devem manter seu cadastro atualizado, conforme dispõe o art. 137-D, §1º do Regulamento Geral da OAB.

Ressalte-se que a audiência se dará de forma virtual e eletrônica.

Aracaju/SE, 22 de fevereiro 2022.

CLISTENES LIMA SILVA

Relator

PROCESSO Nº 26.0000.2020.003506-9 | AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO VIRTUAL

ADVOGADOS INTERESSADOS: MIRON SILVA ARAÚJO - OAB/SE 6404 E EMANUEL DANTAS DE ANDRADE LIMA OAB/SE 4729

Considerando que a OAB/SE realizará audiências de forma virtual, com base na Resolução nº 002/2020-TED/OAB/SE disponibilizada no Diário Eletrônico da OAB em 23/06/2020, e visando assegurar a duração razoável do processo, FICA(M) NOTIFICADO(S) O(S) ADVOGADO(S) ACIMA INTERESSADO(S) nos autos do Processo em referência, no qual figura(m) como partes e/ou procurador(es)/defensor(es), para participar(em) da AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO VIRTUAL, por videoconferência, de que trata o Artigo 59, § 3º do Código de Ética e Disciplina da OAB, DESIGNADA para o DIA 30 DE MARÇO DE 2022 ÀS 14h30, através da plataforma ZOOM para oitiva das partes e das testemunhas, se as tiver.

Outrossim, conforme dispõe o art. 4º da Resolução nº 002/2020-TED, "é dever da parte interessada na produção da prova testemunhal arrolada, fornecer com antecedência os dados de contato de suas testemunhas para permitir ao Cartório da OAB/SE o envio das instruções necessárias para participar da sessão, sob pena do silêncio e/ou das informações incorretas serem considerados desistência da prova testemunhal".

Caso haja qualquer requerimento em relação apenas à audiência, o mesmo deve ser feito através do e-mail cartorio@oabsergipe.org.br, em até 02 (dois) dias úteis antes da realização da audiência.

Após este prazo, serão fornecidas as credenciais de acesso à plataforma virtual, no contato constante no cadastro da OAB/SE ou no contato constante nos autos. Logo, as partes devem manter seu cadastro atualizado, conforme dispõe o art. 137-D, §1º do Regulamento Geral da OAB.

Ressalte-se que a audiência se dará de forma virtual e eletrônica.

Aracaju/SE, 22 de fevereiro 2022.

ERICK FURTADO NUNES

Relator

PROCESSO Nº 26.0000.2017.005184-7 – AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO VIRTUAL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

ADVOGADO INTERESSADO: REGES COELHO CORREIA - OAB/SE 1728

Considerando que a OAB/SE realizará audiências de forma virtual, com base na Resolução nº 002/2020-TED/OAB/SE disponibilizada no Diário Eletrônico da OAB em 23/06/2020, e visando assegurar a duração razoável do processo, FICA NOTIFICADO O ADVOGADO ACIMA INTERESSADO nos autos do Processo em referência, no qual figura como parte e/ou procurador/defensor, para participar da AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, por videoconferência, de que trata o Artigo 59, § 3º do Código de Ética e Disciplina da OAB, DESIGNADA para o DIA 30 DE MARÇO DE 2022 ÀS 15h30, através da plataforma ZOOM para oitiva das partes e das testemunhas, se as tiver.

Outrossim, conforme dispõe o art. 4º da Resolução nº 002/2020-TED, "é dever da parte interessada na produção da prova testemunhal arrolada, fornecer com antecedência os dados de contato de suas testemunhas para permitir ao Cartório da OAB/SE o envio das instruções necessárias para participar da sessão, sob pena do silêncio e/ou das informações incorretas serem considerados desistência da prova testemunhal".

Caso haja qualquer requerimento em relação apenas à audiência, o mesmo deve ser feito através do e-mail cartorio@oabsergipe.org.br em até 02 (dois) dias úteis antes da realização da audiência.

Após este prazo, serão fornecidas as credenciais de acesso à plataforma virtual, no contato constante no cadastro da OAB/SE ou no contato constante nos autos. Logo, as partes devem manter seu cadastro atualizado, conforme dispõe o art. 137-D, §1º do Regulamento Geral da OAB.

Ressalte-se que a audiência se dará de forma virtual e eletrônica.

Aracaju/SE, 22 de fevereiro 2022.

ERICK FURTADO NUNES

Relator

PROCESSO Nº 26.0000.2018.007727-3 | AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO VIRTUAL

ADVOGADOS INTERESSADOS: JOSEFHE PEREIRA BARRETO - OAB/SE 8765 e ANDREZA CAROLLINE SOUSA SILVA - OAB/SE 13153

Considerando que a OAB/SE realizará audiências de forma virtual, com base na Resolução nº 002/2020-TED/OAB/SE disponibilizada no Diário Eletrônico da OAB em 23/06/2020, e visando assegurar a duração razoável do processo, FICA(M) NOTIFICADO(S) O(S) ADVOGADO(S) ACIMA INTERESSADO(S) nos autos do Processo em referência, no qual figura(m) como partes e/ou procurador(es)/defensor(es), para participar(em) da AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO VIRTUAL, por videoconferência, de que trata o Artigo 59, § 3º do Código de Ética e Disciplina da OAB, DESIGNADA para o DIA 31 DE MARÇO DE 2022 ÀS 15h30, através da plataforma ZOOM para oitiva das partes e das testemunhas, se as tiver.

Outrossim, conforme dispõe o art. 4º da Resolução nº 002/2020-TED, "é dever da parte interessada na produção da prova testemunhal arrolada, fornecer com antecedência os dados de contato de suas testemunhas para permitir ao Cartório da OAB/SE o envio das instruções necessárias para participar da sessão, sob pena do silêncio e/ou das informações incorretas serem considerados desistência da prova testemunhal".

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Caso haja qualquer requerimento em relação apenas à audiência, o mesmo deve ser feito através do e-mail cartorio@oabsergipe.org.br, em até 02 (dois) dias úteis antes da realização da audiência.

Após este prazo, serão fornecidas as credenciais de acesso à plataforma virtual, no contato constante no cadastro da OAB/SE ou no contato constante nos autos. Logo, as partes devem manter seu cadastro atualizado, conforme dispõe o art. 137-D, §1º do Regulamento Geral da OAB.

Ressalte-se que a audiência se dará de forma virtual e eletrônica.

Aracaju/SE, 22 de fevereiro 2022.

MAURICIO CONCEIÇAO

Relator

PROCESSO Nº 26.0000.2021.005437-6 – NOTIFICAÇÃO PARA PRODUÇÃO DE PROVAS

ADVOGADO(S) INTERESSADO(S): ALEXANDRE AZEVEDO ANTUNES - OAB/AL 17937A, OAB/MT - 8843/O, OAB/RO 7315 e OAB/SE 1114A

Pelo presente, fica(m) o(s) advogado(s) interessado(s) acima identificado(s), no qual figura(m) como parte(s) e/ou procurador(es)/defensor(es) nos autos do processo acima referenciado, NOTIFICADO(S) para no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste, promover(m) a PRODUÇÃO DE PROVA DOCUMENTAL SOLICITADA, bem como para, querendo, a PRODUÇÃO DE PROVA TESTEMUNHAL, no máximo de 05 (cinco) testemunhas, especificando-as fundamentadamente, sob pena de indeferimento.

Outrossim, em caso de apresentação de rol de testemunhas, salientamos que Vossa Senhoria deverá se incumbir do comparecimento de suas testemunhas, salvo se, ao apresentar o respectivo rol, requerer, por motivo justificado, sejam elas notificadas a comparecerem à audiência de instrução do processo, conforme preceitua o artigo 59, § 4º, do Código de Ética e Disciplina da OAB.

Havendo solicitação de cópia dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, que poderá ser feito presencialmente ou através do e-mail cartorio@oabsergipe.org.br, este não se alterará.

Em caso de resposta, a mesma deverá ser protocolada na sede da Seccional, no setor de protocolo, localizado na Av. Ivo do Prado, nº 1072 – Bairro São José, Nesta, de segunda à sexta feira das 08h às 18h.

Aracaju/SE, 22 de fevereiro de 2022

OSVALDO BARBOSA DE ANDRADE JÚNIOR

Relator

PROCESSO Nº 26.0000.2021.002052-1 – NOTIFICAÇÃO DE DESPACHO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

ADVOGADOS INTERESSADOS: Michel Dean Alcântara Souto - OAB/SE 10.248, Rodrigo José dos Santos - OAB/SE 9618 e Clésio de Oliveira Souza - OAB/SE 6944

Pelo presente, ficam os advogados interessados, no qual figuram como partes e/ou procuradores/defensores nos autos do processo acima referenciado, NOTIFICADOS, para no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste, manifestem-se sobre o despacho a seguir:

DESPACHO NANEADOR

O artigo 59, § 3º, do Código de Ética e Disciplina, estabelece que, após a defesa prévia, será proferido despacho saneador e, ressalvada a hipótese do artigo 73, § 2º, do EAOAB, designada, se for o caso, audiência para oitiva das partes e testemunhas.

Dessa forma, apresentada a defesa prévia às fls. 50/51, passa-se à fase de saneamento do processo, verificando se as razões defensivas e as provas trazidas pelo advogado em sua defesa estão aptas ao esclarecimento dos fatos e possam ensejar o indeferimento liminar da representação, ou se o processo disciplinar demanda melhor análise, com a abertura da fase instrutória.

No caso dos autos, esta é a fase processual em que se encontra este processo disciplinar, tendo em vista que o advogado representado apresentou sua defesa prévia. E, da análise da tese de defesa, verifico que a matéria não demanda maior dilação probatória, como também não é hipótese de indeferimento liminar da representação.

Considerando-se que o arcabouço probatório está apto a emissão de parecer, ficam as partes notificadas, através deste despacho, das seguintes determinações:

a) Aguarde-se 15 (quinze) dias para ciência das partes sobre este despacho e possíveis requerimentos.

b) Ultrapassado o prazo supra, certifique-se sobre manifestação ou não das partes e, após, venham os autos conclusos para a emissão de parecer.

Notifiquem-se os advogados de todo o teor deste despacho através do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, nos termos da Lei nº 13.688/2018 c/c os Provimentos nº 182/2018 e 184/2018 ambos do Conselho Federal da OAB.

Aracaju/SE, 22 de fevereiro de 2022.

OSVALDO BARBOSA DE ANDRADE JÚNIOR

Relator

CONSELHO SECCIONAL

EDITAL

EDITAL DE CHAMAMENTO

Pelo presente, fica notificado(a) o(a) advogado(a) abaixo citado(a), para comparecer à Sede do Conselho Seccional de Sergipe da Ordem dos Advogados do Brasil, situado à Av. Ivo do Prado, nº 1072,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Bairro São José, nesta Capital, especificamente no CARTÓRIO, situado no Pavimento Térreo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação desta, no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h, para tratar de assunto de seu interesse.

CLEUBER BITTENCOURT BARBOSA - OAB/SE 3676

Aracaju/SE, 22 de fevereiro de 2022.

Danniel Alves Costa

Presidente da OAB/SE

CONSELHO SECCIONAL - TOCANTINS

Tocantins, data da disponibilização: 23/02/2022

PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO

CONSELHO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECCIONAL DO TOCANTINS.

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO N 001.2022 - GP

Regulamentação da remuneração do piso ético da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Tocantins.

O Conselho Pleno da ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECCIONAL DO ESTADO DO TOCANTINS, reunido em sessão ordinária realizada em 08 de dezembro de 2017, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 58 inciso I do Estatuto da Advocacia e artigo 9° inciso VIII do Regimento Interno desta casa, por maioria dos votos:

CONSIDERANDO, a necessidade de estabelecer parâmetros mínimos para a renumeração do (a)s advogado (a)s empregado (a)s no Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO, o dever da OAB/TO de resguardar a relação do(a) advogado(a) empregado(a) com o advogado(a) empregador(a) evitando disparidade e zelando pela independência profissional, devidamente resguardada no artigo 18 do Estatuto da Advocacia e da OAB;

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar os parâmetros de remuneração e jornada de trabalho a serem pagos a título de piso ético, a saber:

I – Para escritórios de advogado(a)s empregador(es)(as), sociedades individuais ou pluripessoais de advogados com até 02 (duas) vagas para advogado(a)s contratado(a)s será pago, a título de piso ético, o valor de R$ 1.802,015 (um mil oitocentos e dois reais e quinze centavos), para jornada de 4h diárias ou 20h semanais; e R$ 2.402,87 (dois mil quatrocentos e dois e oitenta e sete centavos), para jornada de 8h diárias

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

ou 40h semanais, neste caso com exclusividade, independentemente da quantidade de ano de inscrição.

II - Para escritórios de advogado(a)s empregador(es)(as), sociedades individuais ou pluripessoais de advogados com mais de 02 (duas) vagas para advogado(a)s contratado(a)s será pago, a título de piso ético, o seguinte:

a)R$ 1.802,15 (um mil oitocentos e dois reais e quinze centavos), para jornada de 4h diárias ou 20h semanais; e R$ 2.402,87 (dois mil quatrocentos e dois e oitenta e sete centavos), para jornada de 8h diárias ou 40h semanais, neste caso com exclusividade, quando o(a)s advogado(a)s contratado(a)s contar(em) com até 01 (um) ano de inscrição na OAB.

b)R$ 2.102,51 (dois mil cento e dois reais e cinquenta e um centavos), para jornada de 4h diárias ou 20h semanais; e R$ 3.003,58 (três mil e três reais e cinquenta e oito centavos), para jornada de 8h diárias ou 40h semanais, neste caso com exclusividade, quando o(a)s advogado(a)s contratado(a)s tiver(em) de 01 (um) a 02 (dois) anos de inscrição na OAB.

c)R$ 2.402,87 (dois mil quatrocentos e dois reais e oitenta e sete centavos), para jornada de 4h diárias ou 20h semanais; e R$ 3.604,30 (três mil seiscentos e quatro reais e trinta centavos), para jornada de 8h diárias ou 40h semanais, neste caso com exclusividade, quando o(a) advogado(a)s contratado(a)s tiver(em) de 02 (dois) a 04 (quatro) anos de inscrição na OAB.

d)R$ 3.003,58 (três mil e três reis e cinquenta e oito centavos) para jornada 4h diárias ou 20h semanais; e R$ 4.205,01(quatro mil duzentos e cinco reais e um centavo), para jornada de 8h diárias ou 40h semanais, neste caso com exclusividade, quando o (a) advogado(a)s contratado(a)s tiver(em) de 04 (quatro) a 06 (seis) anos de inscrição na OAB

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Eletrônico da OAB/TO.

Publique-se.

Palmas, 01 de janeiro de 2022.

Gedeon Batista Pitaluga Júnior

Presidente da OAB/TO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil